

# Padrão de Cadeia de Custódia (CoC) ASI – Diretriz

VERSÃO 2  
Maio de 2022



# Aluminium Stewardship Initiative (ASI)

A ASI é uma organização sem fins lucrativos que estabelece e certifica padrões para a cadeia de valores do Alumínio.

Nossa **visão** é maximizar a contribuição do Alumínio para uma sociedade sustentável.

Nossa **missão** é reconhecermos e trabalharmos para promover, de maneira colaborativa, a produção, o fornecimento e a administração responsáveis do Alumínio.

Entre nossos **valores** estão:

- Ser inclusivos em nosso trabalho e processos de tomada de decisão, promovendo e possibilitando a participação de representantes em todos os respectivos grupos de partes interessadas.
- Incentivar o consumo em toda a cadeia de valor de Bauxita, Alumina e Alumínio, desde a mina até os usuários pós-produção.
- Promover a gestão de materiais como uma responsabilidade compartilhada no ciclo de vida do Alumínio desde a extração, produção, uso e reciclagem.

## Questionamentos gerais

A ASI agradece todas as perguntas e comentários sobre este documento.

E-mail: [info@aluminium-stewardship.org](mailto:info@aluminium-stewardship.org)

Telefone: +61 3 9857 8008

Correspondência: PO Box 4061, Balwyn East, VIC 3103, AUSTRÁLIA

Website: [www.aluminium-stewardship.org](http://www.aluminium-stewardship.org)

## Exoneração de responsabilidade

*Este documento não substitui, infringe ou altera, tampouco pretende substituir, infringir ou alterar os requisitos da Constituição da ASI ou quaisquer leis, regulamentos ou outros requisitos governamentais nacionais, estaduais ou locais aplicáveis em relação aos assuntos aqui incluídos. Este documento fornece apenas orientação geral e não deve ser considerado uma declaração completa e consagrada sobre o assunto aqui contido. Os documentos da ASI são atualizados periodicamente, e a versão publicada no site da ASI substitui todas as outras versões anteriores.*

*As organizações que fazem alegações relacionadas à ASI são responsáveis por sua própria Conformidade com a Lei Aplicável, incluindo leis e regulamentos relacionados à rotulagem, publicidade e proteção ao consumidor e leis de proteção à concorrência ou antitruste, em todos os momentos. A ASI não se responsabilizará por quaisquer violações da Lei Aplicável ou qualquer violação de direitos de terceiros (cada uma denominada uma violação) por outras organizações, mesmo quando tal violação surgir com relação ou com base em qualquer Padrão ASI, documento ou outro material, recomendação ou diretiva emitida pela ASI ou em nome dela. A ASI não se compromete, declara ou garante que a Conformidade com um Padrão ASI, documento ou outro material, recomendação ou diretiva emitida pela ASI ou em nome dela resultará em Conformidade com qualquer Lei Aplicável ou evitará a ocorrência de qualquer violação.*

O idioma oficial da ASI é o inglês. A ASI pretende disponibilizar traduções em vários idiomas e estas serão publicadas no website da ASI. Em caso de discrepância entre as versões, a referência deve ser a versão no idioma oficial.

# Padrão de Cadeia de Custódia ASI – Diretriz

## Índice

<b>Introdução.....</b>	<b>5</b>
1. Introdução à Cadeia de Custódia.....	5
2. Seções-chave da Cadeia de Custódia ASI.....	6
3. O que é Material CoC? .....	6
4. Sistemas CoC no Padrão CoC ASI.....	8
5. Etapas-chave para fluxos de materiais na cadeia de valor do alumínio.....	8
a. A planta de lingotamento .....	9
b. Alumínio Primário.....	10
c. Alumínio Reciclado.....	12
d. Pós-Lingotamento .....	13
e. Comerciantes.....	14
6. Qualificação de Alumínio ASI.....	15
<b>Diretriz de Padrão de Cadeia de Custódia (CoC) ASI.....</b>	<b>17</b>
Sobre esta Diretriz.....	17
Resumo da aplicabilidade.....	17
<b>A. Gestão CoC geral.....</b>	<b>19</b>
1. Sistema de gestão e responsabilidades.....	19
2. Contratados Terceirizados.....	30
<b>B. Confirmação de Entradas Qualificadas de Material CoC e Não CoC.....</b>	<b>40</b>
3. Alumínio Primário: Critérios para Bauxita ASI, Alumina ASI e Alumínio ASI.....	40
4. Alumínio Reciclado: Critérios para Sucata Qualificada .....	46
5. Plantas de lingotamento: Critérios para Alumínio ASI.....	54
6. Pós-Lingotamento: Critérios para Alumínio ASI.....	58
7. Devida Diligência para Material Não CoC, Material CoC adquirido através de um Comerciante e Material de Sucata Reciclável .....	61
<b>C. Contabilidade, Documentação e Alegações CoC.....</b>	<b>72</b>
8. Sistema de Equilíbrio de Massas: Material CoC e Alumínio ASI.....	72
9. Emissão de Documentos CoC.....	85
10. Recebimento de Documentos CoC .....	98
11. Alegações e Comunicações.....	102

Apêndice 1 – Ferramentas de Avaliação da Cadeia de Suprimentos.....	106
Apêndice 2 – Documento CoC ASI – Modelo.....	110
Glossário.....	112

# Introdução

## 1. Introdução à Cadeia de Custódia

A Aluminium Stewardship Initiative (ASI) criou a Certificação da Cadeia de Custódia (CoC) para promover empresas na cadeia de valor do alumínio que desejam fornecer aos seus clientes e partes interessadas uma garantia independente de produção e fornecimento responsável de Alumínio.

Uma “Cadeia de Custódia” é uma sequência documentada de custódia de materiais durante sua transferência ao longo da cadeia de suprimentos. Os sistemas de Cadeia de Custódia podem fornecer um importante ponto de diferenciação e confiança nas práticas de Empresas envolvidas nas diversas etapas da produção.

A certificação desses sistemas fornece garantia reconhecível para clientes, consumidores e partes interessadas em relação a um Padrão conhecido. Isso pode agregar valor aos produtos de uma empresa e ajudar a proteger e melhorar a reputação.

Dependendo do tipo de Empresa, a Certificação CoC ASI pode agregar valor às Empresas da cadeia de valor do Alumínio, ao buscar:

- Promover práticas responsáveis de mineração de bauxita, refino de alumina e redução de alumínio
- Promover a reciclagem responsável e a gestão do Alumínio
- Reduzir os custos com responsabilização da Empresa
- Melhorar a reputação por meio de aquisição responsável
- Conduzir a Devida Diligência da cadeia de suprimentos
- Acessar dados confiáveis sobre métricas de sustentabilidade do Alumínio
- Atender às solicitações dos clientes, tanto Business to Business quanto varejo
- Expandir mercados e aumentar o número de clientes ou defender os mercados existentes
- Atender ou preparar para os requisitos regulamentares de conformidade.

Participar de um programa de Cadeia de Custódia é uma decisão empresarial individual. Os custos e benefícios de introduzir sistemas de Cadeia de Custódia em uma Empresa geralmente estão ligados à:

- Otimização das atividades empresariais e das cadeias de suprimentos;
- Ao desenvolvimento e implementação de novos sistemas CoC;
- Velocidade de realização dos benefícios para viabilizar o investimento.

A Certificação CoC ASI é opcional aos Membros da ASI, embora incentivada, devido ao compromisso da ASI na Conformidade com as leis antitruste, enquanto um compromisso com a Certificação ASI em relação ao **Padrão de Desempenho ASI** é obrigatório para empresas membros da ASI nas classes de “Produção e Transformação” e “Usuários Industriais”. Os Membros da ASI

candidatando-se à Certificação CoC devem primeiro ser certificados pelo **Padrão de Desempenho ASI** ou, se estiverem ativos apenas em atividades Pós-lingotamento, demonstrar que podem obter a certificação do **Padrão de Desempenho ASI** no prazo de dois anos após ingressarem na ASI.

O objetivo de longo prazo da ASI é aumentar a oferta e a procura por Alumínio ASI por meio da cadeia de valor global para fornecer garantia independente de produção, fornecimento e administração responsáveis de Alumínio por meio da implementação do **Padrão CoC ASI**.

## 2. Seções-chave da Cadeia de Custódia ASI

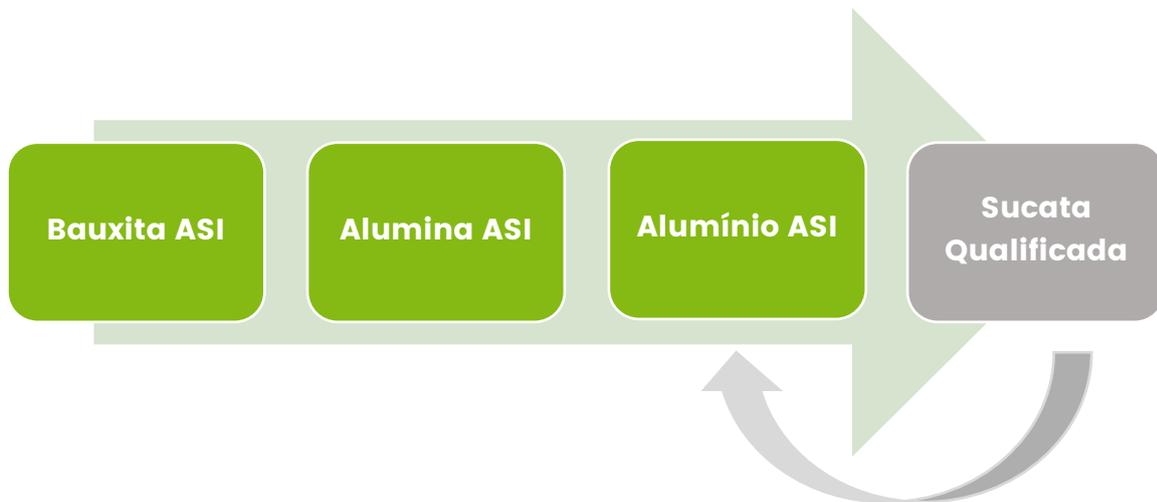
A Padrão de Cadeia de Custódia (CoC) ASI foi elaborado em torno dos seguintes princípios-chave:

- Entidades em nível de Empresa ou Instalação podem buscar a Certificação CoC
- Fluxos de metal de alumínio primário e de alumínio reciclado são abordados especificamente
- O foco principal está no fluxo de Material CoC, e não no estoque de material em qualquer ponto da cadeia de suprimentos
  - São estabelecidos critérios para confirmar Entradas qualificadas de Material CoC no escopo de certificação de uma entidade com certificação CoC
- Materiais não CoC estão sujeitos à devida diligência que aborda os principais aspectos do padrão de desempenho ASI
  - Um sistema de equilíbrio de massa permite misturar material CoC com material não CoC durante um período definido e em qualquer estágio da cadeia de suprimento, sem perda de status de Material CoC. Documentos CoC são usados para transferir informações obrigatórias e opcionais sobre Material CoC para a próxima entidade
- O objetivo geral é reconhecer e recompensar a adoção do Padrão de Desempenho ASI ao longo de diversas cadeias de suprimentos de Alumínio.

## 3. O que é Material CoC?

Material CoC é um termo coletivo para Bauxita ASI, Alumina ASI e Alumínio ASI produzidos por Entidades com Certificação CoC ASI de acordo com o **Padrão CoC ASI**.

Figura 1 – Tipos de material CoC



Em vários pontos do **Padrão CoC ASI**, o termo "Material CoC" pode ser usado para significar qualquer um destes, ou um dos termos específicos acima pode ser usado em seu lugar. Sucata qualificada é outro tipo de Entrada/Saída, mas não é Material CoC até que seja designada como Alumínio ASI pela entidade relevante, portanto, é mencionada separadamente.

Ao longo deste **Padrão CoC ASI**, o uso dos termos Entrada e Saída refere-se especificamente ao fluxo de entrada e saída de Material CoC do escopo de certificação de uma entidade. À medida que o Material CoC se move entre as atividades da cadeia de suprimentos dentro do escopo de certificação de uma entidade, é usado o termo Fluxo Interno à Entidade. O fluxo de todo o material, abrangendo tanto material CoC como Material não CoC, de entrada e saída de uma Entidade, e/ou suas atividades da cadeia de suprimentos é geralmente referido como Fluxo de Entrada e Fluxo de Saída.

## 4. Sistemas CoC no Padrão CoC ASI

O Sistema de Equilíbrio de Massa é uma abordagem muito comum para cadeias de suprimentos de commodities onde a segregação de material CoC e de material não CoC é impossível ou proibitivamente cara. Também faz sentido onde não há diferença física entre material CoC e material não CoC (como o alumínio, mas diferente de, por exemplo, produtos agrícolas orgânicos), e o objetivo, assim como para a ASI, é promover práticas de produção responsáveis em um setor, em vez de a nível de um produto.

No Sistema de Equilíbrio de Massa, é permitido misturar material CoC e material não CoC ao longo de um período definido e em qualquer etapa do processo de produção. Isso significa que o status de CoC é alocado para uma parcela de material CoC após cada estágio de mixagem, equivalente à parcela de material CoC que entra no processo de mistura, portanto, não há garantia de “produto certificado” em nível atômico. No entanto, as quantidades de Material CoC são monitoradas por meio de um Sistema de Contabilidade de Materiais para garantir que sejam proporcionais. Cada estágio em que ocorre processamento ou mistura adicional exige que a Certificação CoC mantenha o status CoC para eventual Saída do escopo de certificação da entidade.

## 5. Etapas-chave para fluxos de materiais na cadeia de valor do alumínio

O **Padrão CoC ASI** define três etapas-chave para o fluxo de material CoC ao longo das cadeias de suprimentos. Essas etapas podem envolver tipos bastante diferentes de entidades responsáveis pelo manuseio de matérias-primas, produção de metal e fabricação e transformação adicional de bens em produtos finais:

- **Alumínio Primário:** Mina de bauxita para Refinaria de Alumina para Planta de Redução para Planta de Lingotamento de Alumínio
- **Alumínio Reciclado:** Sucata recolhida para lingotamento de alumínio
- **Pós-Lingotamento:** Fundação de Alumínio para Semifabricação até a fabricação do produto final.

*Figura 2 – Etapas-chave para o fluxo de material, centrado em torno do lingotamento*



### a. A planta de lingotamento

Os estágios definidos acima posicionam a planta de Lingotamento de Alumínio como um “gargalo chave” na cadeia de suprimentos de alumínio. Plantas de lingotamento (para produção primária e para produção reciclada) representam o ponto de partida comum para a semifabricação de alumínio pós-lingotamento e subsequente fabricação de bens no final da cadeia.

Fluxos de Entrada da Planta de lingotamento podem incluir Alumínio ASI na forma de metal líquido, extraído de cadinhos eletrolíticos em plantas de redução de alumínio ou de processos de refino/derretimento ou na forma de metal frio, como lingotes refundidos e elementos de liga.

Para os fins deste **Padrão CoC ASI** e do processo de Contabilidade de Equilíbrio de Massa, considera-se que o processo da Planta de Lingotamento começa como um Fluxo de entrada (Fluxo de Entrada ou fluxo Interno à Entidade) de Alumínio ASI, mas não de Material de Sucata Reciclável. Se o material de sucata reciclável for transformado, isso é considerado como feito em uma etapa separada do processo de derretimento/refino, cuja fluxo de entrada só pode ser material de sucata reciclável e cujo fluxo de saída é Alumínio ASI. Em uma situação da vida real, esses processos podem ser combinados em uma única etapa do processo (por exemplo, entrada como alumínio ASI e Sucata Qualificada, e saída como Alumínio ASI).

Os produtos de Lingotamento são apresentados em uma variedade de formas, pesos e especificações de ligas, dependendo dos requisitos do cliente ou do mercado, e incluem:

- Lingotes derretidos – metal sem ligas usado como insumo para fundição de liga;
- Lingotes de alta pureza (de 99,99% a 99,9999% de teor de alumínio por massa) – utilizados para a fabricação de produtos de superpureza e outros produtos;
- Lingotes de liga de fundição – para posterior fusão e fundição secundária (areia, fundição permanente e injetada), principalmente no setor automotivo;
- Ligas forjadas
  - Laminação e lingotes, blocos e placas – para a produção de chapas, tiras e lâminas
  - Tarugos de extrusão – para perfis extrusados
  - Vergalhões – para produção de cabos e fios de alta tensão
  - Alta pureza em vários formatos – para aplicações eletrônica e técnicas;

- Em alguns casos, as ligas são enviadas diretamente ao cliente na forma de metal líquido para fundição direta em formatos, sem a necessidade de derretimento adicional de um lingote de metal frio.

Esses produtos da Lingotamento têm identificação única ou números de lote estampados ou impressos no, ou associados ao produto, para garantir a rastreabilidade para fins de qualidade, muitas vezes relacionando a composição da liga, as datas de produção e/ou a produtora do lingotamento. Os Produtos de Lingotamento podem ser entregues diretamente aos clientes, ou indiretamente por meio de armazéns de terceiros ou de Comerciantes.

As seções abaixo focam nas Entidades em cada uma dessas etapas que *transformam* material físico ao longo da cadeia de valor do alumínio.

## b. Alumínio Primário

No caso do alumínio primário, o **Padrão CoC ASI** visa apoiar a implementação de práticas responsáveis de mineração de bauxita, refino de alumina e Redução de Alumínio e práticas de fundição associadas, conforme descrito no **Padrão de Desempenho ASI**. Atualmente, dois terços da demanda mundial de semifabricação de alumínio são atendidos por fontes primárias<sup>1</sup>.

As atividades de alumínio primário são distribuídas globalmente. Em 2020, a mineração de bauxita estava concentrada na Austrália, Brasil, China, Guiné, Índia e Indonésia, que juntos representavam cerca de 90% da produção mundial de bauxita<sup>2</sup>. A maior parte do refino de alumina ocorre na Austrália, Brasil, China e Índia, que em 2020 representavam mais de 80% da produção mundial de alumina<sup>3</sup>. A Redução de Alumínio é uma atividade predominantemente realizada na China, que sozinha representava quase 60% da produção mundial de alumínio primário em 2020. A região do Conselho de Cooperação do Golfo (GCC) é o segundo maior produtor, com quase 10% da oferta global, com a Europa Oriental e Central, América do Norte e Europa Ocidental produzindo outros 5-6% cada.<sup>4</sup>

A concentração da produção de alumínio primário em algumas regiões se reflete na relativa concentração de propriedade do setor, com as dez maiores empresas produtoras respondendo por quase 50% da produção global de alumínio primário em 2020<sup>5</sup>.

Historicamente, as etapas de mineração de bauxita, refino de alumina e redução de alumínio da cadeia de valor do alumínio eram integradas verticalmente. A bauxita era transportada de áreas ricas em recursos para refinarias de alumina próximas, que enviavam alumina para áreas com energia abundante, de longo prazo e com preços competitivos, que as Plantas de Redução de Alumínio necessitam em grandes quantidades. Estas produziam uma commodity com preço

---

<sup>1</sup> <https://alucycle.international-aluminium.org/>

<sup>2</sup> <https://pubs.usgs.gov/periodicals/mcs2021/mcs2021-bauxite-alumina.pdf>

<sup>3</sup> <https://pubs.usgs.gov/periodicals/mcs2021/mcs2021-bauxite-alumina.pdf>

<sup>4</sup> <http://www.world-aluminium.org/statistics/primary-aluminium-production/> (dados de 2020)

<sup>5</sup> Calculado a partir de <https://www.statista.com/statistics/280920/largest-aluminum-companies-worldwide/> (2020 data) e <http://www.world-aluminium.org/statistics/primary-aluminium-production/>

geralmente global, com toda a cadeia de suprimentos sob o controle de um proprietário ou consórcio de proprietários. Nos últimos anos, particularmente devido ao impulso e em resposta ao crescimento do setor de alumínio da China, o transporte marítimo de bauxita expandiu-se rapidamente, com o refino da alumina não necessariamente localizado junto às minas de bauxita. Os preços diferenciados da bauxita e da alumina como commodities por si só acompanharam a desintegração do modelo de fornecimento de alumínio primário. Hoje, o setor é muito mais heterogêneo do que no século XX, com produtores verticalmente integrados posicionados ao lado de genuínos mineradores de bauxita, mineradores de bauxita-refinadores de alumina e redutores de alumínio (alguns dos quais estão começando a se reintegrar no início da cadeia para garantir acesso às matérias-primas).

Isso significa que a Entrada de Material CoC para Entidades na cadeia de valor de alumínio primário pode ser bauxita, alumina ou alumínio ou uma combinação dos três, assim como sua saída – não é mais um caso de entra bauxita, sai alumínio. Refinarias de alumina, plantas de redução de alumínio e plantas de lingotamento também podem ter várias fontes de fornecimento de seus materiais de fluxo de entrada. Este **Padrão CoC ASI**, fundamentado em um sistema de equilíbrio de massa, está bem-posicionado para lidar com essa heterogeneidade e multiplicidade de modelos de cadeia de suprimentos.

Normalmente, embora nem sempre, as plantas de redução de alumínio operam plantas de lingotamento colocalizadas, que fundem o metal líquido extraído do processo eletrolítico de redução de alumínio em formas sólidas (às vezes com ligas). É importante notar que as plantas de lingotamento vinculadas às plantas de redução de alumínio geralmente têm um fluxo de entrada de metal frio adicional ao metal líquido eletrolítico. Por motivos de produção, isso pode vir de plantas de redução de alumínio ou de derretimento/refino diferentes daquelas que fornecem a Entrada de Metal Líquido. As plantas de lingotamento e redução também podem derreter Sucata Gerada Internamente, por exemplo, produtos fora de especificação ou sobras, e podem adicionar Metal Líquido recuperado internamente da Borra dos fornos de derretimento e cadinhos. Material de sucata reciclável gerada externamente, como sucata pré-consumo de semifabricantes próximos, também pode fazer parte do fluxo de entrada para plantas de redução e lingotamento.

### **Figura 3 – Alumínio Primário**



### c. Alumínio Reciclado

Para o Alumínio Reciclado, o **Padrão CoC ASI** visa promover a implementação de iniciativas de gerenciamento e reciclagem de materiais, conforme descrito no **Padrão de Desempenho ASI**. Os fluxos de entrada de reciclagem podem ser pré-consumo, como os do processamento e fabricação de bens de alumínio e produtos contendo alumínio (por exemplo, Borra) e pós-consumo, incluindo embalagens (por exemplo, latas de bebidas usadas e aplicações de materiais misturados flexíveis), transporte (por exemplo, carrocerias de automóveis ou blocos de motor triturados), aplicações de construção civil, como caixilhos de janelas ou muros cortina e itens de consumo duráveis, como telefones celulares.

Ao contrário da produção de Alumínio Primário, a cadeia de valor do Alumínio Reciclado é, na verdade, uma série de cadeias, muitas vezes vinculadas a tipos específicos de Material de Sucata Reciclável, liga metálica ou forma de produto metálico. Muitas dessas cadeias são altamente fragmentadas, com dezenas de milhares de entidades, de grandes empresas a pequenas e médias empresas (PMEs), bem como programas de arrecadação municipal do setor público, envolvidos em várias etapas. Historicamente, uma grande parte da sucata pós-consumo tem sido coletada, classificada e reciclada no setor informal, com sucesso em termos de metal recuperado, mas com potencial de redução de controle sobre os riscos ambientais, sociais e de governança.<sup>6</sup>

<sup>6</sup> Um processo da ISO desenvolveu os *Princípios de orientação da ISO IWA 19 para a gestão sustentável de metais secundários* como um meio para ajudar a estimular a formalização de tais empresas e o desenvolvimento de estruturas de políticas governamentais favoráveis:

[http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue\\_tc/catalogue\\_detail.htm?csnumber=69354](http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=69354)

Enquanto algumas aplicações (por exemplo, embalagens) têm vida útil curta do produto antes de serem recicladas, outras (por exemplo, carros, janelas de edifícios) têm uma vida útil muito mais longa, durando dezenas de anos. No geral, a demanda do mercado global por alumínio está em crescimento e, portanto, a produção primária ainda é necessária, uma vez que a quantidade disponível de alumínio em fim de vida está consideravelmente aquém da demanda. A reciclagem do alumínio traz benefícios ambientais consideráveis e a pronta reciclabilidade do alumínio é um dos seus principais benefícios.<sup>7</sup> Atualmente, um terço da demanda mundial de semifabricação de alumínio é atendida a partir de alumínio reciclado, com 20 milhões de toneladas de sucata pós-consumo, e 14 milhões de toneladas de sucata pré-consumo em 2019.<sup>8</sup>

As plantas de lingotamento para alumínio reciclado, além da sucata, muitas vezes possuem um fluxo de entrada de metal frio que pode ser proveniente de outras plantas de lingotamento. As plantas de lingotamento também podem derreter sucata gerada internamente, por exemplo, de produção fora de especificação ou sobras, e podem adicionar metal recuperado internamente da Borra dos fornos de derretimento e de cadinhos, embora estes não saiam nem entrem no limite do Escopo de Certificação e, portanto, não sejam relevantes em um sistema de equilíbrio de massa.

O setor de reciclagem de alumínio não é um setor singular ou homogêneo, mas seus participantes, além dos catadores, desmanteladores, trituradores, comerciantes de sucata e empresas de gestão de resíduos que possibilitam a reciclagem, podem ser geralmente categorizados como Derretedores ou Refinadores. Derretedores tendem a ser empresas maiores e de estrutura corporativa mais próximas dos produtores de Alumínio Primário. Eles processam sucata pós-consumo e pré-consumo bem separadas principalmente em ligas forjadas, derretendo sucatas de um certo tipo de liga para produzir metal com a mesma especificação da liga. Essas ligas forjadas são usadas na produção de produtos laminados e extrusados e esse processo se presta bem aos sistemas de Reciclagem de Ciclo Fechado. Os refinadores, por outro lado, tendem a ser empresas menores e recebem sucata de tipos mistos e produzem ligas (principalmente de fundição) sob encomenda. Os refinadores geralmente também processam Borra e produzem metal de desoxidação para uso no setor siderúrgico.<sup>9</sup>

#### d. Pós-Lingotamento

Na parte de **Pós-Lingotamento** da cadeia de valor do alumínio, existe uma enorme variedade de setores no final da cadeia e de fornecedores que processam e utilizam o alumínio.

A semifabricação de alumínio é geralmente a primeira etapa pós-lingotamento, na forma de processos de extrusão, laminação, fundição de formatos e outros processos especializados (por exemplo, para produção de pós, flocos e pastas) capazes de criar uma ampla variedade de produtos como insumos para fabricação subsequente.

---

<sup>7</sup> IAI (2018) Reciclagem de alumínio <http://recycling.world-aluminium.org/>

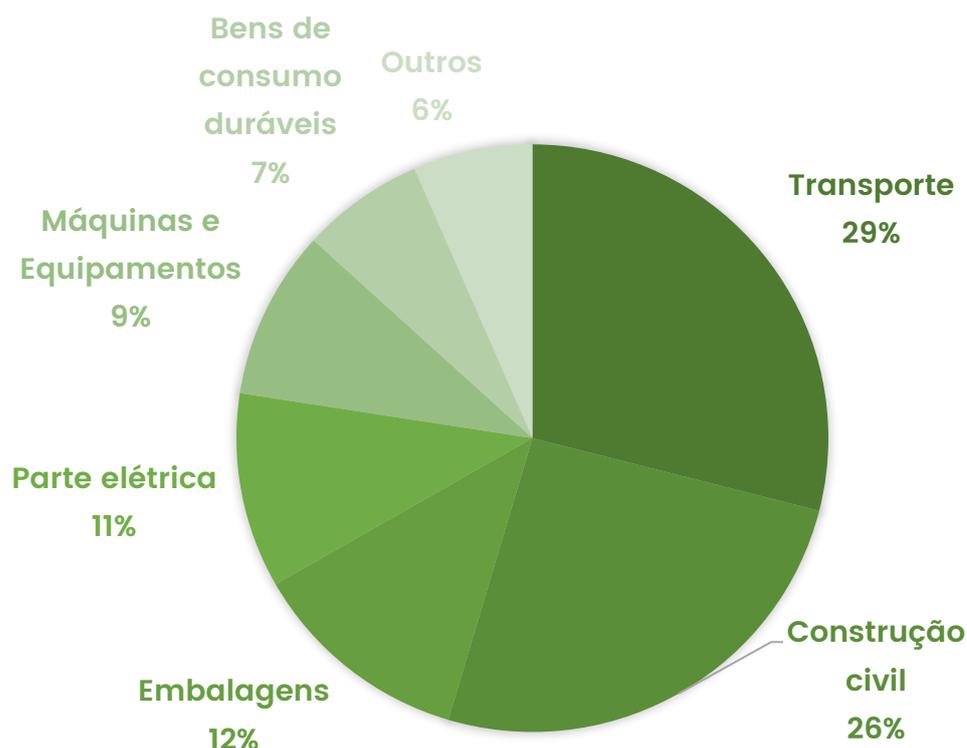
<sup>8</sup> IAI (2021) O Ciclo global do alumínio <https://alucycle.international-aluminium.org/>

<sup>9</sup> IAI (2009) Reciclagem global de alumínio: Uma pedra angular do desenvolvimento sustentável [https://www.world-aluminium.org/media/filer\\_public/2013/01/15/f10000181.pdf](https://www.world-aluminium.org/media/filer_public/2013/01/15/f10000181.pdf)

Nesta parte da cadeia de valor, pode haver centenas de milhares a milhões de empresas em todo o mundo que usam alumínio na fabricação de componentes ou produtos. Isso inclui empresas de todos os tamanhos, de microempresas a multinacionais, localizados em quase todos os países do mundo. Embora algumas cadeias de suprimentos no final da cadeia sejam curtas, simples e/ou de alto volume, muitas dependem de vários fornecedores e/ou mudam regularmente de fornecedores para garantir a continuidade do fornecimento ou atender às progressivas especificações de preço ou qualidade. Cadeias de suprimentos mais longas também são comuns, onde há vários níveis de fornecedores para componentes e produtos complexos.

Os processos de semifabricação podem incluir, entre outros, fundições de moldagem, laminadores de chapas e laminados, prensas de extrusão, plantas de forjamento e estampagem e produtores de cabos. Estes transformam formas de Metal Frio ou Líquido das plantas de lingotamento em produtos que são usados por fabricantes e produtores no final da cadeia antes dos produtores de produtos finais. Todos esses processos e tipos de empresas são abrangidos na categoria Pós-Lingotamento.

*Figura 4 – Demanda do segmento consumidor por semiacabados de alumínio (2018)*



#### e. Comerciantes

Comerciantes não podem ser certificados segundo a Constituição ASI – eles não transformam material físico e, portanto, não têm obrigações nos termos do **Padrão de Desempenho ASI** ou do

**Padrão CoC ASI.** No entanto, o Material CoC que passa pelo controle de Terceiros, incluindo de Comerciantes, deve ser identificável e vinculado aos Documentos CoC, conforme a Seção 9, o suficiente para verificar a remessa correspondente.

Alguns produtores de bauxita, alumina e/ou alumínio também comercializam esses materiais sem transformá-los. Nesses casos e específicos para as remessas comercializadas, mas não transformadas, a empresa comercial seria considerada um Comerciante nos termos do Padrão.

## 6. Qualificação de Alumínio ASI

O **Padrão CoC ASI** estabelece os Sistemas de Gestão necessários para confirmar a Entrada qualificada de Material CoC (bauxita ASI, alumina ASI e alumínio ASI) e Sucata qualificada. Material Não CoC (incluindo Material de Sucata Reciclável que não seja Sucata qualificada) é material em desacordo com os requisitos do Padrão CoC.

Segundo o Sistema de Equilíbrio de Massa, esses vários fluxos de entrada podem ser misturados em cada estágio (embora não entre classes de Material CoC – ou seja, Bauxita ASI, Alumina ASI, Alumínio ASI e Sucata qualificada não podem ser misturados entre si), e as quantidades de Saída de Material CoC são controladas de acordo com os requisitos da Seção 8 do **Padrão CoC ASI**. Insumos de material CoC para o escopo de certificação de uma entidade só podem ser de entidades fornecedoras certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI** e o **Padrão de Cadeia de Custódia ASI**, a menos que a entidade fornecedora esteja ativa apenas em atividades Pós-Lingotamento e possa demonstrar que obterá a certificação de **Padrão de Desempenho ASI** no prazo de dois anos após ingressar na ASI. Esses requisitos constam estabelecidos nas Seções 3, 4, 5 e 6 do **Padrão CoC ASI**.

A devida diligência aplica-se igualmente a Fluxos de Entrada de Materiais Não CoC e Sucata Reciclável e os requisitos constam estabelecidos na Seção 7 do **Padrão CoC ASI**. As entidades precisam estabelecer sistemas apropriados de Devida diligência, incluindo uma Política, avaliação e mitigação de riscos e um Mecanismo de reclamações direcionado aos riscos da cadeia de suprimento de alumínio. Para o **Padrão CoC ASI**, as principais áreas de risco estão vinculadas ao **Padrão de Desempenho ASI** através dos seguintes critérios:

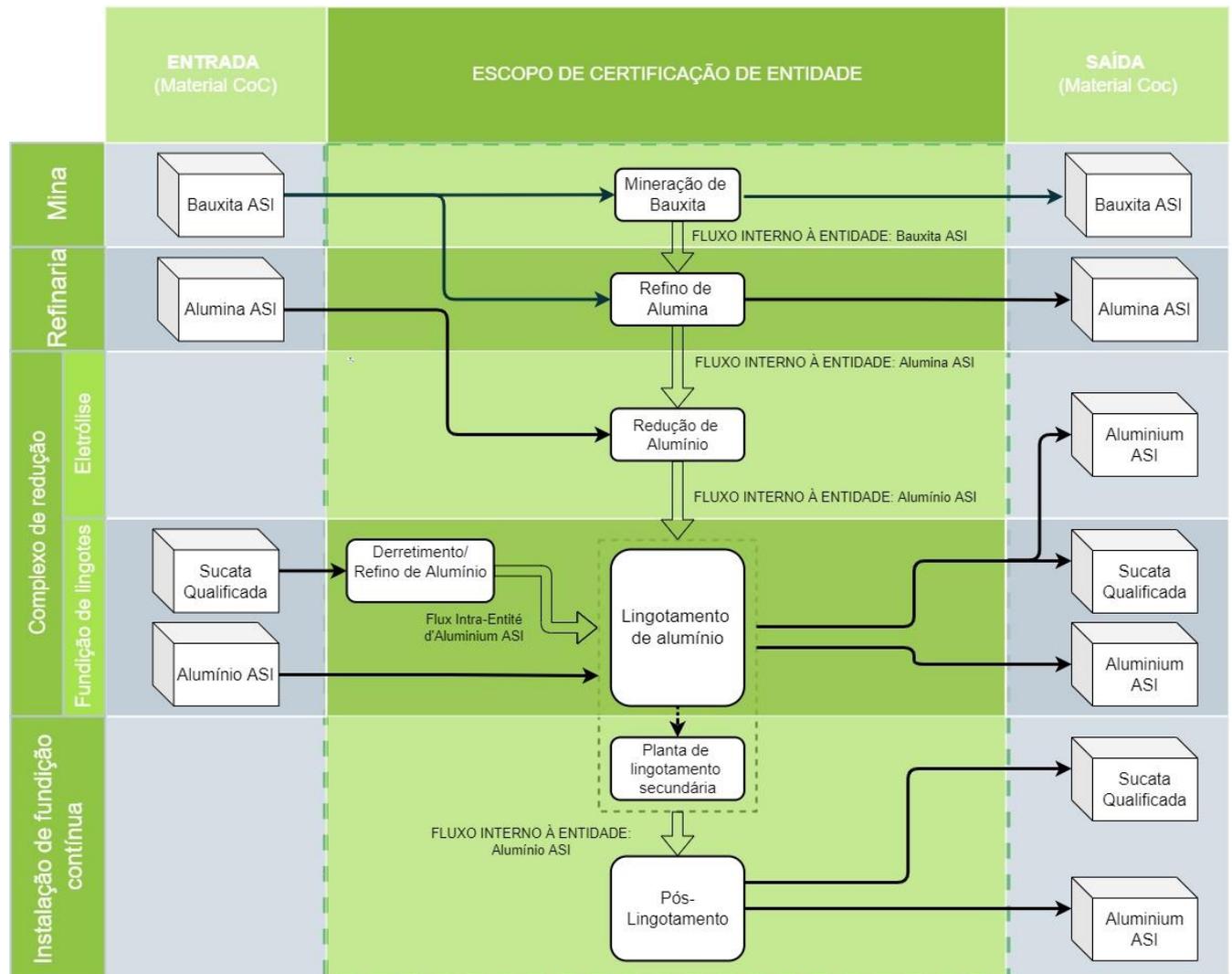
- Anticorrupção;
- Aquisição Responsável;
- Devida Diligência de Direitos Humanos;
- Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

O critério 4.2 do **Padrão CoC ASI** refere-se aos requisitos de Devida diligência na Seção 7 para Sucata pós-consumo, especificando as condições sob as quais esta pode ser Sucata qualificada.

A Figura 5 ilustra os fluxos para uma Entidade com várias Instalações e várias atividades da cadeia de suprimentos em seu Escopo de Certificação CoC. A Devida Diligência pode ser aplicada em todo o nível da Entidade ou em um nível de atividade da Instalação/cadeia de suprimentos para Material

Não CoC, incluindo Sucata Reciclável, direcionada a fornecedores Certificados não CoC fora do Escopo de Certificação da Entidade.

**Figura 5 – Fluxos de Material CoC e sucata qualificada para uma Entidade teórica com escopo de certificação em múltiplas atividades integradas da cadeia de suprimentos (fluxos de entradas e fluxos de saídas de material não CoC, embora não mostrados, seguem os mesmos fluxos que materiais CoC e Entradas e Saídas de sucata qualificada).**



# Diretriz de Padrão de Cadeia de Custódia (CoC) ASI

## Sobre esta Diretriz

O **Padrão CoC ASI** descreve os requisitos para a Certificação CoC. Esta **Diretriz do Padrão CoC ASI** foi desenvolvida como um recurso para auxiliar os Membros da ASI candidatando-se à Certificação CoC e para Auditores Credenciados ASI que realizam auditorias independentes de terceiros. Ela também está disponível publicamente para quem deseja saber mais sobre o estabelecimento de sistemas de Cadeia de Custódia e os Padrões da ASI.

O **Padrão CoC ASI** está estruturado em três seções, que definem a estrutura necessária para gerenciar sistemas de Cadeia de Custódia robustos:

- A. **Seções 1–2. Gestão CoC geral:** Sistema de gestão e responsabilidades; Contratados Terceirizados.
- B. **Seções 3–7. Confirmação de Entradas Qualificadas:** Alumínio Primário; Alumínio Reciclado; Plantas de lingotamento; Pós-Lingotamento; Devida Diligência.
- C. **Seções 8–11. Contabilidade, Documentação e Alegações CoC:** Sistema de Equilíbrio de Massas; Emissão de Documentos CoC; Recebimento de Documentos CoC; Alegações e Comunicações.

A Diretriz do **Padrão CoC ASI** é organizada de forma semelhante, de modo a abordar cada uma das seções acima, fornecer orientação geral para as Empresas que desejam implementar sistemas e procedimentos que estejam em conformidade com o **Padrão CoC ASI**.

Assim como acontece com o **Padrão de Desempenho ASI**, o **Padrão CoC ASI** estabelece requisitos para o que uma Empresa deve ser capaz de fazer, mas não determina como os sistemas e procedimentos são projetados e implementados para alcançar essa meta. A **Diretriz de Padrões CoC ASI**, portanto, oferece contexto, explicações e pontos a serem considerados; no entanto, estes são apenas orientações genéricas e não prescritivas. O **Padrão CoC ASI** é o ponto de referência final.

As seções de “Implementação” para cada Seção fornecem diretrizes gerais para a implementação do **Padrão CoC ASI**. A diretriz não é normativa e deve ser vista como um ponto de partida para informação e apoio quando necessário.

## Resumo da aplicabilidade

Na Tabela 1 abaixo, a linha superior apresenta as etapas relevantes da cadeia de suprimentos de alumínio e a coluna da esquerda apresenta as onze Seções do **Padrão CoC ASI**. O sombreamento

destaca os requisitos aplicáveis para cada etapa. Das onze Seções, um subconjunto é aplicável a uma atividade individual da cadeia de suprimentos, conforme destacado em verde e laranja (quando relevante). Uma Entidade pode ter mais de uma atividade na cadeia de suprimentos em seu Escopo de Certificação CoC.

**Tabela 1 – Aplicabilidade das Seções no Padrão CoC ASI para várias etapas nas Cadeias de Suprimentos de alumínio**

**Código:**

Aplicável	Aplicável se relevante	Não aplicável				
Atividade da cadeia de suprimentos	Mineração de Bauxita	Refino de Alumina	Redução de Alumínio	Derretimento/Refino de Alumínio	Plantas de lingotamento	Pós-Lingotamento
Seções						
1. Sistema de gestão e responsabilidades	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável
2. Contratados Terceirizados	Aplicável se relevante	Aplicável se relevante	Aplicável se relevante	Aplicável se relevante	Aplicável se relevante	Aplicável se relevante
3. Alumínio Primário	Aplicável	Aplicável	Aplicável			
4. Alumínio Reciclado				Aplicável		
5. Plantas de lingotamento					Aplicável	
6. Pós-Lingotamento						Aplicável
7. Devida Diligência	Aplicável se relevante	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável
8. Sistema de Equilíbrio de Massas	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável	Aplicável

Atividade da cadeia de suprimentos Seções	Mineração de Bauxita	Refino de Alumina	Redução de Alumínio	Derretimento/Refino de Alumínio	Plantas de lingotamento	Pós-Lingotamento
9. Emissão de Documentos CoC						
10. Recebimento de Documentos CoC						
11. Alegações e Comunicações						

## A. Gestão CoC geral

### 1. Sistema de gestão e responsabilidades

A Seção 1 descreve os elementos gerais dos sistemas de gestão que uma Entidade precisa para implementar efetivamente o **Padrão CoC ASI**. Uma Entidade pode consistir em uma única Instalação ou de várias Instalações, mas deve estar sob o controle de um Membro da ASI para se vincular às obrigações como associação da ASI e ao **Mecanismo de Reclamações da ASI**. Os critérios nesta Seção geralmente podem ser integrados aos sistemas de gestão existentes relevantes para a gestão de vendas, aquisição e estoque.

#### Aplicabilidade

Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC						
	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7
Mineração de Bauxita							

Refino de Alumina							
Redução de Alumínio							
Derretimento/Refino de Alumínio							
Plantas de lingotamento							
Pós-Lingotamento							

### Código:

Critérios sombreados em verde são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

### Histórico

A capacidade de um Membro/Entidade de cumprir o **Padrão CoC ASI** normalmente exigirá a implementação de um Sistema de Gestão para abordar todas as partes aplicáveis do Padrão.

Um Sistema de Gestão é definido como “processos de gestão e documentação que comprovam coletivamente uma estrutura sistemática para garantir que as tarefas sejam executadas de forma correta, consistente e eficaz para alcançar os resultados desejados e impulsionar a melhoria contínua do desempenho.”

Para que um Sistema de Gestão funcione de forma eficaz:

- As pessoas devem ser treinadas e competentes para entender suas responsabilidades
- Devem ser estabelecidos processos para definir quais tarefas e atividades de trabalho precisam ser realizadas
- É necessário gerenciamento apropriado de dados e registros para garantir resultados consistentes, mensuráveis e rastreáveis.

Na prática, os Sistemas de Gestão que serão desenvolvidos para o **Padrão CoC ASI** assumirão muitas formas diferentes, dependendo de uma série de fatores, como:

- A natureza das Atividades Empresariais;

- Os tipos de materiais a serem manuseados;
- O número, tamanho e escala das Instalações pertinentes;
- O nível de integração com sistemas de TI;
- O grau de automatização dos processos.

Dependendo desses fatores, um Sistema de Gestão apropriado para um determinado Escopo de Certificação CoC pode ser:

- Implementado ao nível de uma Instalação e/ou à nível de Entidade (toda a empresa);
- Desenvolvido como um novo Sistema de Gestão, ou ampliado ou adaptado a partir de Sistemas de Gestão existentes.

A Entidade pode considerar a melhor forma de projetar seu Sistema de Gestão para atender ao **Padrão CoC ASI**, observando que ele pode evoluir com o tempo e com a experiência de implementação.

Observe que a ASI é comprometida por sua **Política de Conformidade Antitruste ASI** e pela **Política de Confidencialidade ASI** ao lidar com informações comercialmente confidenciais. Essas políticas estão disponíveis no site da ASI em <https://aluminium-stewardship.org/about-asi/legal-finance-policies/>

### O que é a “Entidade”?

*O Padrão CoC ASI determina responsabilidades para a “Entidade” – que é definida no Glossário como:*

*“Uma empresa ou similar que esteja sob a propriedade ou controle de um Membro. Uma Entidade pode constituir parte ou o todo de um Membro ASI. Em relação à aplicação do Padrão CoC ASI, a Entidade candidata-se à ou é titular de Certificação CoC e é responsável pela implementação do Padrão CoC ASI no Escopo de Certificação CoC definido.”*

*Uma Entidade pode, portanto, ser integralmente um Membro ASI, ou estar sob o controle de um Membro ASI, assim como uma divisão da empresa, como um grupo de Instalações relacionadas ou como uma Instalação individual.*

*O Escopo de Certificação CoC precisa definir os limites para as Entradas e Saídas de todo Material CoC em toda a Entidade (incluindo quaisquer Contratados Terceirizados). A Entidade define o que está em seu Escopo de Certificação CoC como parte do processo inicial de Autoavaliação. Para obter mais informações sobre como fazer isso, consulte o **Manual de Garantia ASI**.*

## Implementação

### 1.1 Membro da ASI

A Entidade candidatando-se à Certificação CoC deve ser um Membro da ASI em situação regular nas classes de associação de Produção e Transformação ou de Usuários Industriais, ou estar sob o controle de tal Membro da ASI, dessa forma compromissada com o cumprimento das obrigações decorrentes da Associação ASI e com o mecanismo de reclamações da ASI.

#### Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações candidatando-se à Certificação CoC.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 1.1:

- Os Membros da ASI nas classes de associação Produção e Transformação e Usuários Industriais são os únicos tipos de organizações qualificadas para candidatar-se à Certificação ASI.
- Ser Membro ASI para a Entidade candidatando-se à Certificação CoC significa que essa Entidade se compromete com as obrigações como membro da ASI, que incluem:
  - Estar obrigada pela Constituição da ASI;
  - Concordar em apoiar a missão da ASI;
  - Não envolver-se em qualquer atividade que possa trazer descrédito à ASI;
  - Concordar que a qualidade de Membro ASI e/ou titular de Certificado ASI pode ser encerrada, retirada ou suspensa devido a suas ações ou omissões, inclusive como consequência dos resultados de qualquer processo do Mecanismo de Reclamações da ASI;
  - Concordar em cumprir a Política de Conformidade Antitruste da ASI;
  - Concordar em cumprir os requisitos da ASI em relação ao uso do logotipo da ASI e alegações relacionadas à ASI.
- Membros atuais da ASI e seu status de certificação estão listados no site da ASI em sua classe de membros no site: <http://aluminium-stewardship.org/about-asi/current-members/>.
- Em caso de quaisquer dúvidas sobre se a Entidade está sob o Controle de um Membro da ASI, entre em contato com a Secretaria da ASI pelo e-mail: [info@aluminium-stewardship.org](mailto:info@aluminium-stewardship.org).

### 1.2 Sistema de Gestão CoC

A Entidade deve ter um Sistema de Gestão capaz de lidar com todos os requisitos aplicáveis do Padrão CoC ASI, em todas as Instalações no Escopo de Certificação CoC da Entidade que tenha Custódia de Material CoC.

#### Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações candidatando-se à Certificação CoC.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 1.2:

- Um Sistema de Gestão pode assumir muitas formas diferentes; no entanto, ele precisa ser eficaz em todo o Escopo de Certificação CoC definido da Entidade candidatando-se à Certificação CoC.
- Os requisitos aplicáveis do **Padrão CoC ASI** podem frequentemente ser integrados a Sistemas de Gestão existentes relevantes para a gestão de vendas, aquisição, fluxo de processo e/ou estoque e usados para atender aos requisitos de gestão de qualidade, como a ISO 9001.
- Recursos adequados (financeiros, humanos, tecnologia da informação, etc.) devem estar disponíveis para realização das tarefas e atividades relevantes.
- Os procedimentos de suporte para os Sistemas de Gestão CoC relevantes para funcionários específicos devem refletir a escala e a complexidade das operações às quais serão aplicados e estar disponíveis no ponto de uso.
- Observe que para todas as Entidades, o Sistema de Gestão da Entidade deve incluir um Sistema de Contabilidade de Materiais (consulte a Seção 8).
- Diretrizes mais específicas sobre como os Sistemas de Gestão devem abordar as Seções 2-11 do Padrão CoC ASI (conforme aplicável) podem ser encontradas nas seções subsequentes desta Diretriz de Padrões CoC ASI.

#### Pontos a Considerar no Critério de Auditoria 1.2:

- Qualquer que seja a abordagem adotada para o projeto e escopo do Sistema de Gestão da Entidade, em cada caso, um Auditor Credenciado ASI buscará evidências objetivas de que o sistema pode atender os requisitos do **Padrão CoC ASI**.

### 1.3 Monitoramento do Sistema de Gestão CoC

A Entidade deverá garantir que o Sistema de Gestão para o Critério 1.2 seja periodicamente revisado e atualizado, em vista da experiência de implementação e para abordar possíveis áreas de não conformidade.

#### Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações candidatando-se à Certificação CoC.

### Pontos a considerar na implementação do critério 1.3:

- Os sistemas de gestão devem ser regularmente revisados: é recomendável que pelo menos a cada cinco anos, embora isso possa ser feito com mais frequência, conforme necessário.
- Os funcionários devem ser incentivados a identificar potenciais melhorias no Sistema de Gestão CoC.
- As revisões devem visar melhorar continuamente e levar em conta:
  - A experiência da empresa adquirida durante a implementação;
  - As conclusões de revisões ou auditorias internas;
  - Recomendações das Auditorias ASI;
  - A introdução de requisitos novos ou revisados nos Padrões ASI;
  - A necessidade de treinamento adicional e/ou medidas de comunicação.

#### 1.4 Representante da Administração

A Entidade deve ter pelo menos um Representante da Administração com responsabilidade geral e autoridade para a Conformidade da Entidade com todos os requisitos aplicáveis do Padrão CoC ASI.

#### Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações candidatando-se à Certificação CoC.

### Pontos a considerar na implementação do critério 1.4:

- Certifique-se de que um gerente responsável seja claramente designado, com responsabilidade e autoridade apropriadas para o **Padrão CoC ASI**.
- Essa pessoa deve ser capaz de interagir efetivamente com todas as partes relevantes da Empresa que terão responsabilidades pela conformidade com o **Padrão CoC ASI**.
- Considere como a coordenação interna pode ser melhorada, por exemplo, por meio de um grupo ou comissão de trabalho interno e/ou por sua inclusão na agenda de reuniões de gestão regulares.

#### 1.5 Comunicações e Treinamento

A Entidade deve estabelecer e implementar medidas de comunicação e treinamento que conscientizem e capacitem pessoal relevante em suas responsabilidades sob o Padrão CoC ASI.

**Aplicação:**

Este critério se aplica a todas as Instalações candidatando-se à Certificação CoC.

**Pontos a considerar na implementação do critério 1.5:**

- O gerente responsável no Critério 1.4, ou seu delegado, em geral será responsável por supervisionar o treinamento e as comunicações para pessoal relevante.
- É prática recomendável manter registros do material de treinamento e um registro de quando o treinamento e/ou comunicações foram ministrados, a qual pessoal.

**1.6 Gestão de Registros**

A Entidade deve manter registros atualizados abrangendo todos os requisitos aplicáveis do Padrão CoC ASI e deve retê-los por no mínimo cinco anos.

**Aplicação:**

Este critério se aplica a todas as Instalações candidatando-se à Certificação CoC.

**Pontos a considerar na implementação do critério 1.6:**

- A manutenção de registros é fundamental para qualquer empresa como forma de gerenciar dados e informações importantes.
- A manutenção confiável de registros aumenta a responsabilidade e permite que as empresas meçam o progresso com o tempo.
- É necessário manter registros para todas as partes aplicáveis do **Padrão CoC ASI**, pois trata-se de uma forma importante de Evidência Objetiva para Auditores Credenciados ASI.
- Os registros podem ser guardados por mais de cinco anos de acordo com os requisitos regulamentares ou a Política interna da Entidade.

**1.7 Comunicação à Secretaria da ASI**

A Entidade deve comunicar as seguintes informações (conforme aplicável) à Secretaria da ASI, através do formulário de relatório apropriado, até 30 de junho do ano seguinte ao final de cada exercício civil:

- a. Quantidades de Entradas e Saídas de Materiais CoC de/para a Entidade Certificada durante o exercício civil.
- b. Quantidades de Entradas e Saídas de Sucata Qualificada de/para a Entidade Certificada durante o exercício civil.

- c. Quantidades de fluxos de entrada e de fluxo de saída de materiais não CoC para/da Entidade Certificada durante o exercício civil.
- d. Saldo positivo transferido para o Período de Contabilidade de Materiais subsequente, se houver.
- e. Saldo positivo usado, se houver.
- f. Saque de Saldo Negativo Interno feito no Período de Contabilidade de Material subsequente, se houver.

Para Entidades com mais de um tipo de saída de Material CoC:

- g. Quantidades de materiais CoC transferidos entre as atividades da cadeia de suprimentos na Entidade com Certificação CoC (Fluxos Interno à Entidades) durante o exercício civil.

#### Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações candidatando-se à Certificação CoC.

#### Histórico:

- A Secretaria da ASI determina o envio dessas informações solicitadas para permitir a supervisão da implementação do **Padrão CoC ASI** em todo o nível da cadeia de valor, para:
  - Detectar comportamentos potencialmente fraudulentos ou não conformes através da identificação de anomalias no agregado de entradas e saídas;
  - Apoiar o programa de Monitoramento e Avaliação da ASI projetado para avaliar os impactos gerais e progresso da ASI no sentido das mudanças desejadas na **Teoria de Mudança ASI**.
- Os dados individuais comunicados à Secretaria da ASI serão mantidos em sigilo e em segurança e não serão disponibilizados ao público. Eles serão usados para corroborar relatórios agregados quando relevante.
  - Observe que a ASI é comprometida por sua **Política de Conformidade Antitruste ASI** e pela **Política de Confidencialidade ASI** ao lidar com informações comercialmente confidenciais. Essas políticas estão disponíveis no site da ASI em <https://aluminium-stewardship.org/about-asi/legal-finance-policies/>
- A ASI fornecerá um modelo de formulário para emissão de relatórios sobre esses valores às Entidades no início de cada ano civil.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 1.7:

- Uma Entidade é livre para escolher seu próprio Período de Contabilidade de Material. No entanto, a Secretaria da ASI exige que as informações do Critério 1.7 sejam relatadas anualmente. Isso pode ser uma consideração para sua escolha do Período de Contabilidade de Materiais e/ou elaboração de seu Sistema de Contabilidade de Materiais, para permitir a simplificação dos relatórios.

- O exercício civil vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro, inclusive.
- O relatório de dados é feito por meio de um formulário de relatório administrado pela Secretaria da ASI, com os dados enviados até 30 de junho após o final do exercício civil do relatório.
- A massa de bauxita é expressa em toneladas secas.
- As quantidades de materiais devem ser registradas e disponibilizadas no Sistema de Contabilidade de Materiais da Entidade e, se necessário, recalculadas para o exercício civil em que isso for diferente do Período de Contabilidade de Materiais definido pela Entidade.
- As Quantidades de Entrada e Saída são a massa de Material CoC que entra ou sai dos limites de um Escopo de Certificação. Visto que os Escopos de Certificação podem incluir atividades com vários tipos de Materiais CoC (Bauxita ASI, Alumina ASI ou Alumínio ASI), com uma relação não linear em termos de massa relativa, as quantidades não ASI também devem ser informadas.
- Fluxos Interno à Entidade, ou seja, quantidades de Material CoC movidas entre as atividades da cadeia de suprimentos dentro do Escopo de Certificação de uma Entidade, também devem ser verificados quanto a se as Saídas não excedem as Entradas quando várias atividades da cadeia de suprimentos estão dentro do Escopo de Certificação de uma Entidade e em visualização dos fluxos de materiais CoC em todo o setor.
- Os critérios 1.7(a), 1.7(b) e 1.7(c) determinam que as Entidades informem as Quantidades de Entrada e Saída de Material CoC e de Sucata qualificada (quando relevante) e Fluxos de entradas e Fluxos de saídas de Materiais Não CoC. Isso significa que devem ser informados:
  - Quando houver mina(s) de bauxita no Escopo de Certificação:
    - Quantidade de entrada de Bauxita ASI para a Entidade, vinda de mina(s) de bauxita com Certificação ASI fora do Escopo de Certificação da Entidade;
    - Produção de bauxita da Entidade;
    - Quantidade de bauxita não ASI para a Entidade vinda de Mina(s) de bauxita fora do Escopo de Certificação da Entidade;
    - Quantidade de saída de bauxita ASI da Entidade para mina(s) de bauxita ou refinaria(s) de alumina fora do Escopo de Certificação da Entidade.
  - Quando refinaria(s) de alumina(s) no Escopo de Certificação:
    - Quantidade de entrada de bauxita ASI para a Entidade vinda de mina(s) de bauxita fora do Escopo de Certificação;
    - Quantidade de bauxita não ASI para a Entidade vinda de Mina(s) de bauxita fora do Escopo de Certificação da Entidade;
  - Quantidade de saída de alumina ASI da Entidade para a Planta de Redução de Alumínio fora do Escopo de Certificação da Entidade.
  - Quando Planta(s) de Redução de alumínio no Escopo de Certificação:
    - Quantidade de entrada de Alumina ASI para a Entidade da(s) Refinaria(s) de Alumina fora do Escopo de Certificação;
    - Quantidade de Alumina não ASI para a Entidade da(s) Refinaria(s) de Alumina fora do Escopo de Certificação da Entidade;
    - Quantidade de saída de Alumínio ASI (metal líquido) da Entidade para lingotamentos fora do escopo de certificação da Entidade.

- Quando derreter/refinar no Escopo de Certificação
  - Quantidade de Entrada de Sucata qualificada (pós-consumo e pré-consumo) para a Entidade de empresas fora do Escopo de Certificação da Entidade
  - Quantidade de Material de Sucata reciclada que é Sucata qualificada para a Entidade de empresas fora do Escopo de Certificação da Entidade
  - Quantidade de saída de Alumínio ASI (metal líquido) da Entidade para lingotamentos fora do escopo de certificação da Entidade
- Quando Lingotamento(s) está incluído no escopo de certificação:
  - Quantidade de entrada de Alumínio ASI para a Entidade vinda de Plantas de redução, Derretimento/Refino e/ou Lingotamento de alumínio fora do escopo de Certificação da Entidade;
  - Quantidade de Alumínio não ASI para a Entidade vinda de Plantas de redução, Derretimento/Refino e/ou Lingotamento de alumínio fora do escopo de Certificação da Entidade;
  - Quantidade de saída de alumínio ASI da Entidade para Instalações de lingotamento e/ou de pós-lingotamento fora do escopo de certificação da Entidade;
  - Quantidade de saída de Sucata Qualificada (pré-consumo) da Entidade para Planta(s) de lingotamento fora do Escopo de Certificação da Entidade.
- Quando Instalações Pós-Lingotamento no escopo de certificação:
  - Quantidade de entrada de Alumínio ASI para a Entidade vindas de Planta(s) de Lingotamento fora do Escopo de Certificação da Entidade;
  - Quantidade de Alumínio não ASI para a Entidade de lingotamento fora do escopo de certificação da Entidade;
  - Quantidade de Saída de Alumínio ASI da Entidade;
  - Quantidade de saída de sucata qualificada (pré-consumo) da Entidade para empresas fora do Escopo de Certificação da Entidade.
- Sempre que possível, a participação pós-consumo e pré-consumo das quantidades de entrada de sucata qualificada deve ser informada.
  - Esses dados serão usados para relatórios de impactos da ASI para comunicar agregados de fluxos de pré-consumo e de pós-consumo, juntamente com fluxos de alumínio ASI primário. Visto que é necessário que a sucata de pré-consumo seja Material CoC para ser qualificada, isso permite que a ASI monitore os fluxos de alumínio ASI ao longo do tempo desde os fluxos de reciclagem.
- O critério 1.7(d) aplica-se apenas a Entidades que tenham Saldo Positivo a transportar. O Saldo Positivo que uma Entidade gostaria de transportar para o exercício seguinte de um exercício civil atual deve ser relatado à ASI para cada Material CoC separadamente.
- O critério 1.7(e) aplica-se apenas às Entidades que tenham um Saldo Positivo para transportar do exercício anterior. Cada Material CoC deve ser informado separadamente.
- O critério 1.7(f) aplica-se apenas a Entidades que façam um Saque de Saldo Negativo Interno. O valor máximo que pode ser alcançado por qualquer Saldo Negativo Interno de Material CoC em um exercício civil deve ser relatado à Secretaria da ASI como um Saldo Negativo Interno só pode

ocorrer em uma situação de força maior, e não deve ser uma ocorrência comum. Um Saldo Negativo Interno é onde o sistema de contabilidade de material da Entidade permite que a quantidade de saída temporariamente exceda a quantidade de entrada em um período de contabilidade de material. Para obter mais orientações sobre Saldo Negativo Interno, consulte o Critério 8.8. O Critério 1.7(g) determina que as Entidades relatem o fluxo das quantidades de Material CoC entre as atividades da cadeia de suprimentos *dentro* do Escopo de Certificação de uma Entidade, quando mais de um tipo de Material CoC for uma Saída da Entidade.

#### **Pontos a Considerar no Critério de Auditoria 1.7:**

- Para a Auditoria de Certificação, o Auditor Credenciado ASI verificaria a prontidão dos sistemas da Entidade para relatórios futuros para a Secretaria da ASI no final do primeiro exercício civil.
  - Considere testar o Sistema de Contabilidade de Materiais com Quantidades de Entrada e Saída de teste, onde estas ainda não são formalmente designadas como Material CoC (antes da Certificação CoC ser concedida).
- A partir da Auditoria de Fiscalização, o relatório real à Secretaria da ASI deve ser verificado pelo Auditor. A falta ou inadequação de relatórios com as informações necessárias à Secretaria da ASI significariam o levantamento de uma Não Conformidade contra este Critério.

## 2. Contratados Terceirizados

Contratados Terceirizados são incentivados a se tornarem Certificados CoC por si só. No entanto, reconhece-se que muitas vezes há desafios na adoção da Certificação CoC em cadeias de suprimentos longas ou flexíveis, ou por empresas menores. A Seção 2 capacita as Entidades candidatando-se à Certificação CoC a terceirizar o processamento, tratamento ou fabricação de Material CoC que possuam ou controlem para Contratados Terceirizados sem certificação CoC, através de sua inclusão em seu próprio Escopo de Certificação CoC.

### Aplicabilidade

Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC				
	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
Mineração de Bauxita					
Refino de Alumina					
Redução de Alumínio					
Derretimento/Refino de Alumínio					
Plantas de lingotamento					
Pós-Lingotamento					

### Código:

Critérios sombreados em verde são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

## Histórico

Um Contratado Terceirizado é um indivíduo, empresa ou atividade que:

- assume a custódia do Material CoC pertencente a ou controlado pela Entidade que busca ou detém a Certificação CoC  
E
- processa, trata ou fabrica esse material.

Contratados Terceirizados que não sejam eles próprios Certificados CoC devem ser incluídos no Escopo de Certificação CoC da Entidade.

### Observe que:

- A terceirização ocorre quando uma empresa paga a um fornecedor externo para fornecer bens e serviços, em vez de fazer o trabalho internamente.
- A Seção de Contratados Terceirizados **não é aplicável** a contratos de produção por encomenda ou similares. Essas atividades da cadeia de suprimentos devem ser certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI** e com o **Padrão de Cadeia de Custódia ASI** por si só.
- Contratados Terceirizados **não incluem** empresas como armazéns e empresas de transporte que não fazem alterações físicas no material.
- É possível que o Material CoC seja enviado diretamente de um Contratado Terceirizado para o cliente. Nesse caso, a Entidade Certificada deve assegurar que os sistemas estejam implementados para garantir que os requisitos relevantes do Padrão sejam cumpridos.

**Tabela 1 – Exemplos de Situações em que uma Empresa pode ser ou não considerada um Contratado Terceirizado.**

Exemplo	Contratado terceirizado?	Ação necessária
Uma Entidade tem um contrato pelo qual uma empresa de tratamento térmico modifica as características físicas do Alumínio antes da extrusão.	A empresa de tratamento térmico pode ser considerada um Contratado Terceirizado.	A Empresa de tratamento térmico deve ser incluída no Escopo de Certificação CoC das Entidades para manter a Cadeia de Custódia do material. Se a Empresa de tratamento térmico não estiver incluída no Escopo de Certificação da Entidade, o material não será mais

		qualificado para ter Certificação CoC.
Uma Entidade armazena seu Material CoC em uma instalação de armazenamento próxima de sua propriedade, mas que fica fora do Escopo de Certificação CoC ou é de propriedade de terceiros.	A instalação de armazenamento não é considerada um Contratado Terceirizado, pois o material não está sendo processado, tratado ou fabricado.	A Entidade deve gerenciar seu Sistema de Contabilidade de Materiais em conformidade com a Seção 8.
Uma Entidade contrata o envio de Material CoC ao seu cliente.	A empresa de transporte não é considerada um Contratado Terceirizado, pois o material não está sendo processado, tratado ou fabricado.	A Entidade deve garantir que o Material CoC seja enviado com os Documentos CoC.
Uma Entidade possui uma Refinaria de Alumina e Planta de Redução de Alumínio em seu Escopo de Certificação. A Planta de Redução está passando por atualizações e uma das linhas de produção não está operando. A Entidade celebra um contrato de produção por encomenda com uma Planta de Redução não certificada local para processar o excesso de Alumina.	A Planta de Redução não certificada não pode ser considerada um Contratado Terceirizado.	A Entidade não pode considerar o Alumínio produzido na Planta de Redução não certificada como Material CoC.
Uma Entidade compra Alumínio da Empresa Y não certificada que realiza atividades de Semifabricação. A Empresa Y comprou Material CoC da Empresa X.	A Empresa Y não pode ser considerada um Contratado Terceirizado, pois é uma fornecedora.	A Empresa Y deve ter Certificada ASI por si só.

<p><b>A Entidade Certificada A vende Material CoC para um Comerciantes que então vende o Material CoC para a Entidade com Certificação CoC B.</b></p>	<p>O Comerciante não é considerado um Contratado Terceirizado, pois o material não está sendo processado, tratado ou fabricado.</p>	<p>O Material pode ser considerado Material CoC desde que a Entidade B seja capaz de confirmar os Documentos CoC com a Empresa A. A Entidade B deve realizar a devida diligência do Comerciante em conformidade com a Seção 7.</p>
---	---	--

Muitas empresas, grandes e pequenas, dependem de Contratados Terceirizados. O termo Contratado Terceirizado abrange uma ampla diversidade de empresas, desde pequenos fabricantes ou oficinas, até fabricantes de grande porte.

Contratados Terceirizado que lidam com o Material CoC de uma Entidade são incentivados a se tornarem Certificados CoC por si só. No entanto, nem sempre é fácil conseguir isso e, portanto, para fins de auditoria, a Seção 2 do **Padrão CoC ASI** permite que Contratados Terceirizados sem Certificados CoC sejam incluídos no Escopo de Certificação CoC da Entidade.

Para os fins do **Padrão CoC ASI**, Contratados Terceirizados incluem Empresas que assumem a custódia do Material CoC – pertencente ou controlado pela Entidade que busca ou detém a Certificação CoC – para fins de processamento, tratamento ou fabricação.

Por exemplo, uma Empresa de tratamento térmico que modifica as características físicas dos tarugos de alumínio fundido antes do processamento no final da cadeia (extrusão) pode ser incluída no Escopo de Certificação da Entidade produtora de tarugos, como Contratado Terceirizado. O Alumínio CoC continuaria a ser controlado pela Entidade, mesmo que a Custódia seja passada para a Empresa de tratamento térmico e devolvida à Entidade, antes da entrega ao cliente de extrusão. Ou o tarugo termicamente tratado poderia ser repassado diretamente ao cliente pelo Contratado Terceirizado (com os Documentos CoC apropriados), momento em que seria uma Saída do Escopo de Certificação da Entidade e da custódia do Contratado Terceirizado. A Entidade retém a propriedade do Alumínio ASI, mas precisa estabelecer controles para garantir o equilíbrio das quantidades enviadas e recebidas da empresa de tratamento térmico.

### Identificando Contratados Terceirizados

*Observe que a identidade dos Contratados Terceirizados incluída como parte do Escopo de Certificação de uma Entidade pode ser uma informação comercial confidencial. A pedido da Entidade ou do Contratado, informações de identificação podem ser ocultadas de informações publicamente disponíveis sobre o Status de Certificação da Entidade publicadas no site da ASI. No entanto, os*

Observe que a Seção de Contratados Terceirizados **não é aplicável** a contratos de produção por encomenda ou similares em que o tipo de Material CoC é transformado por meio de atividade da empresa terceirizada (por exemplo, transformar Bauxita ASI em Alumina ASI, Alumina ASI em Alumínio ASI ou Sucata Qualificada em Alumínio ASI). Nesses casos, a Empresa terceirizada precisaria ser uma Entidade com Certificação CoC para continuar a Cadeia de Custódia de Material CoC.

Contratados Terceirizados **não incluem** empresas como Comerciantes, armazéns e empresas de transporte.

Entidades não podem incluir fornecedores de Material CoC em seu Escopo de Certificação como Contratados Terceirizados; o Material CoC deve entrar no Controle e Custódia da Entidade (Entrada) antes do tratamento ou processamento pelo Contratado Terceirizado. O Contratado Terceirizado pode receber a Entrada de Material CoC de fornecedores em nome da Entidade (com registro apropriado no Sistema de Contabilidade de Materiais da Entidade), mas o Controle sempre será da Entidade Certificadora. O Contratado Terceirizado também pode produzir Material CoC pelo Escopo de Certificação da Entidade enviando-o diretamente aos clientes (com registro apropriado no Sistema de Contabilidade de Materiais da Entidade e emissão de Documentos CoC).

Em essência, se esta Seção do Padrão for aplicada, a Entidade com Certificação CoC internaliza os riscos apresentados por um Contratado Terceirizado, ao inclui-los em seu próprio Escopo de Certificação CoC. Assim, o Padrão requer uma avaliação de risco e supervisão por parte da Entidade, pois em última análise, os erros do contratado podem comprometer sua Certificação. Os Auditores da ASI também teriam a capacidade de auditar as atividades do Contratado de acordo com os riscos identificados. Idealmente, esta Seção (e a inclusão do Contratado Terceirizado na solicitação de Escopo de Certificação de uma Entidade Certificadora) é aplicada como parte de uma transição para a implementação pelo Contratado dos Padrões ASI e para se tornar uma Entidade Certificada por si só.

## Implementação

### 2.1 Escopo de Certificação

Qualquer Contratado Terceirizado sem Certificação CoC que assume a Custódia de Material CoC de uma Entidade para fins de processamento, tratamento ou fabricação adicional deve ser identificado no Escopo de Certificação CoC da Entidade.

#### Aplicação:

Este Critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

### Pontos a considerar na implementação do critério 2.1:

- O motivo de incluir Contratados Terceirizados no Escopo de Certificação CoC de uma Entidade (2.1) é poder continuar uma Cadeia de Custódia para Material CoC que está sendo manuseada pelo Contratado Terceirizado.
  - Normalmente, isso está relacionado ao desejo de repassar uma reivindicação CoC a um cliente subsequente da Entidade, ou de estender os próprios controles contábeis relevantes de uma Entidade para abranger o(s) processo(s) terceirizado(s).
  - Caso se trate de uma empresa relacionada ou coligada que já esteja sob o controle do mesmo Membro ASI, por exemplo, um participante do mesmo grupo da Entidade, não há necessidade de considerá-la como “Contratado Terceirizado”. Empresas relacionadas sob o mesmo Controle já podem ser incluídas no Escopo da Certificação CoC.
- É necessário cumprir as condições do Critério 2.2 antes que o Contratado Terceirizado possa ser incluído no Escopo de Certificação CoC da Entidade. A inclusão no Escopo de Certificação CoC significará que o Contratado Terceirizado está sujeito à Auditoria – consulte informações adicionais no **Manual de Garantia ASI**.
- Se as condições do Critério 2.2 não forem cumpridas, o material recebido por um Contratado Terceirizado deixa de ser “Material CoC”, visto que não há sistemas apropriados de contabilidade e controle para corroborar quaisquer alegações subsequentes.

### 2.2 Controle de Material CoC

A Entidade que desejar incluir Contratados Terceirizados em seu Escopo de Certificação CoC deverá garantir que cada uma das seguintes condições seja cumprida:

- a. A Entidade é proprietária legal ou tem controle de todo o Material CoC usado por Contratados Terceirizados.
- b. Nenhum Contratado Terceirizado deve terceirizar qualquer processamento, tratamento ou fabricação de Material CoC para qualquer outro contratado.
- c. A Entidade avaliou o risco de potencial Não Conformidade com o Padrão CoC ASI resultante do engajamento de cada Contratado Terceirizado incluído no Escopo de Certificação CoC e determinou que o risco é aceitável.

### Aplicação:

Este Critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

### Pontos a considerar na implementação do critério 2.2:

- O Critério 2.2 contém as condições segundo as quais Contratados de Terceirização podem ser adicionados ao Escopo de Certificação CoC de uma entidade.

- 2.2(a) determina que a propriedade ou o Controle dos Materiais CoC terceirizados seja retido pela Entidade. O “controle” do material CoC pode ser demonstrado por meio de Sistemas de Gestão de Qualidade, especificações do cliente e/ou acordos contratuais.
  - O controle pode ser demonstrado através do estabelecimento de processos documentados para conciliar o processamento, tratamento ou serviços de fabricação encomendados com o resultado final. Isso inclui conciliação da quantidade de material nas guias de expedição com as quantidades anotadas nos certificados de transporte quando o material é devolvido.
  - Observe que a Seção de Contratados Terceirizados **não é aplicável** a contratos de produção por encomenda ou similares em que o tipo de Material CoC é transformado por meio de atividade da empresa terceirizada (por exemplo, transformar Bauxita ASI em Alumina ASI, Alumina ASI em Alumínio ASI ou Sucata Qualificada (incluindo Borra e outros resíduos contendo alumínio) em Alumínio ASI).
- 2.2(b) determina que o Contratado Terceirizado não terceirize adicionalmente o processamento, tratamento ou fabricação do Material CoC. Terceirização adicional não seria controlada nos termos do **Padrão CoC ASI** porque o subcontratado não é abrangido pelos Sistema de Gestão e Escopo de Certificação CoC da Entidade.
  - Se esse subcontratado for incluído no Escopo de Certificação CoC da Entidade, ele precisaria cumprir aos Critérios descritos em 2.2.
- 2.2(c) exige que os riscos de potencial Não Conformidade com o **Padrão CoC ASI** resultantes do engajamento de cada Contratado Terceirizado tenham sido avaliados e considerados aceitáveis. Uma verificação de risco aceitável deve ser autorizada por uma pessoa responsável e registrada.
  - A avaliação de risco deve ser baseada em um nível razoável de familiaridade com cada Contratado Terceirizado, o que pode exigir visitas ao local.
  - A avaliação de risco deve ser atualizada regularmente: é recomendável que pelo menos a cada 12-18 meses, em preparação para Auditorias de Certificação e Fiscalização, ou mais frequentemente, conforme necessário.
  - Se os riscos de um ou mais Contratados Terceirizados forem considerados inaceitáveis, a Entidade poderá pesquisar opções para mitigar os riscos. Isso pode incluir capacitação do Contratado Terceirizado, a investigação de fornecedores alternativos ou a adoção de uma abordagem em etapas para a construção de cadeias de suprimentos CoC.
- O acréscimo de Contratados Terceirizados ao Escopo de Certificação CoC de uma Entidade é abordado no **Manual de Garantia ASI**. Em termos gerais, todas as mudanças requerem notificação ao Auditor e à Secretaria da ASI. Normalmente, isso faria parte da próxima avaliação, mas pode haver previsão para aprovação de mesa pelo Auditor com base na avaliação de risco da Entidade do Contratado Terceirizado. A capacidade de fazer isso estaria vinculada à Classificação de Maturidade Geral do Risco para a Entidade.

### 2.3 Informações sobre a quantidade de saída e devolução de Material CoC

A Entidade deverá garantir que o Contratado Terceirizado forneça informações sobre a Quantidade de Saída de Material CoC e a Quantidade de Material CoC devolvida à Entidade ao término do Período de Contabilidade de Material da Entidade (ou mais frequentemente conforme requerido pela Entidade).

#### Aplicação:

Este Critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 2.3:

- O Contratado Terceirizado deve comunicar à Entidade as informações contábeis relevantes necessárias para os sistemas da Entidade de acordo com a Seção 8 do **Padrão CoC ASI**.
- Isso deve ocorrer ao término do Período de Contabilidade de Material da Entidade, ou com mais frequência, se desejado.
- A Quantidade de Saída é o Material CoC que deixa a Custódia do Contratado Terceirizado (e, portanto, que sai do Escopo de Certificação CoC da Entidade) na entrega a um cliente.
- A Quantidade devolvida é o Material CoC que é entregue à Entidade pelo Contratado Terceirizado (permanecendo sob a Custódia da Entidade).
- Certifique-se de que essas expectativas sejam claramente comunicadas ao Contratado Terceirizado com antecedência, pois ele deverá registrar e relatar as informações necessárias.
- Considere fornecer ao Contratado Terceirizado um modelo e/ou orientação específica sobre a natureza e o formato dos registros apropriados e comunicar à Entidade.
- Observe que os produtos do Contratado Terceirizado não precisam ser fisicamente devolvidos à Entidade antes da entrega ao cliente, neste caso a Quantidade de Material CoC entregue ao cliente é a Quantidade de Saída.
- Consulte as Seções 9 e 10 nos Documentos CoC – esses requisitos são aplicáveis a Contratados Terceirizados no Escopo de Certificação CoC da Entidade para Material CoC entregue fisicamente à Entidade (devolvido) ou diretamente a um cliente subsequente (Saída). A Entidade deve considerar os mecanismos pelos quais controlará os Documentos CoC emitidos por um Contratado Terceirizado para um cliente subsequente em nome da Entidade.

### 2.4 Consistência na quantidade de Fluxo de entrada e Fluxo de saída de material CoC de/para o Contratado Terceirizado

A Entidade deve contar com sistemas para verificar se a Quantidade de Material CoC de Saída ou devolvida pelo Contratado Terceirizado é consistente com a Quantidade de Material CoC

fornecida ao Contratado Terceirizado e deve registrar as Quantidades no Sistema de Contabilidade de Materiais.

#### **Aplicação:**

Este Critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

#### **Pontos a considerar na implementação do critério 2.4:**

- A Entidade deve conhecer as Quantidades de Material CoC fornecidas ao Contratado Terceirizado (já que possui ou controla o Material CoC).
- A Quantidade de Saída (Material CoC que deixa a Custódia da Entidade na entrega a um cliente) e a Quantidade de Material CoC fisicamente devolvido à Entidade é informada à Entidade pelo Contratado Terceirizado no item 2.3.
- Um entendimento confiável dos fluxos de materiais no processo terceirizado informará se as Quantidades de Saída e Devolvidas são consistentes com a Quantidade fornecida ao Contratado Terceirizado, levando em consideração as perdas de materiais esperadas no processamento.
- As Quantidades de Material CoC manuseadas pelo Contratado Terceirizado precisam ser registradas no Sistema de Contabilidade de Materiais da Entidade, uma vez que o Contratado Terceirizado se enquadra no Escopo de Certificação CoC da Entidade.
- Se houver inconsistências desarrazoadas, como alterações inexplicáveis no peso ou incapacidade de conciliar fluxos de entrada e saída ou inconsistências fora dos limites das variáveis normais de produção, isso indica que os sistemas do Contratado são inadequados. Nesse caso, as Quantidades de Material fornecidas ao Contratado Terceirizado não podem mais ser consideradas Material CoC.
  - A avaliação de risco descrita em 2.2(c) deve ser atualizada em conformidade, e medidas para lidar com a situação devem ser implementadas. Isso pode incluir a remoção do Contratado do Escopo de Certificação CoC, ou sua remoção temporária do manuseio de Material CoC até que seus sistemas tenham melhorados.

#### **2.5 Erro (Contratado Terceirizado)**

Caso seja verificado um erro após o envio do Material CoC, a Entidade e o Contratado Terceirizado deverão documentar o erro e as medidas acordadas tomadas para corrigi-lo e implementar ações para evitar a reincidência.

**Aplicação:**

- Este Critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

**Pontos a considerar na implementação do critério 2.5:**

- Sempre que o Material CoC foi enviado para um cliente subsequente que o comprou de boa-fé (Saída), a Entidade pode precisar considerar o saldo geral do material de Entrada para Saída para o Período de Contabilidade do Material. Por exemplo, outro Material CoC não afetado pelo erro pode precisar ser alocado através do Contratado Terceirizado ao cliente, que já recebeu o que esperava ser Material CoC.
- É necessário investigar a causa do erro e identificar e implementar Ações Corretivas apropriadas. O objetivo deve ser abordar a causa raiz do(s) erro(s), a fim de evitar futuras recorrências. A implementação dessas Ações Corretivas também deve ser revisada em relação a sua eficácia.
- Se o Contratado Terceirizado comete erros frequentes, então os sistemas do Contratado são inadequados.
- A avaliação de risco descrita em 2.2(c) deve ser atualizada em conformidade, e medidas para lidar com a situação devem ser implementadas. Isso pode incluir a remoção do Contratado do Escopo de Certificação CoC, ou sua remoção temporária do manuseio de Material CoC até que seus sistemas tenham melhorados.

## B. Confirmação de Entradas Qualificadas de Material CoC e Não CoC

### 3. Alumínio Primário: Critérios para Bauxita ASI, Alumina ASI e Alumínio ASI

Uma Cadeia de Custódia deve ter um ponto de partida, e no caso do Alumínio, esse ponto é Primário ou Reciclado. A Seção 3 é focada no Alumínio Primário e requer que a Bauxita ASI venha de Minas de Bauxita e que seja posteriormente processada por Refinarias de Alumina e Plantas de Redução de Alumínio, que também são certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI**.

<i>Aplicabilidade</i>			
Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC		
	3.1	3.2	3.3
Mineração de Bauxita			
Refino de Alumina			
Redução de Alumínio			
Derretimento/Refino de Alumínio			
Plantas de lingotamento			
Pós-Lingotamento			

#### Código:

Critérios sombreados em verde são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC

da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

## Histórico

O **Padrão de Desempenho ASI** visa promover a produção responsável de alumínio, incluindo a Mineração de Bauxita, o Refino de Alumina e a Redução de Alumínio no início da cadeia de suprimentos de produção primária. O **Padrão de Desempenho ASI** abrange uma série de questões-chave para essas atividades da cadeia de suprimentos, incluindo emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos de bauxita, Borra e revestimento de cadinhos (SPL), gestão de Serviços de Biodiversidade e Ecológicos e direitos humanos, especialmente de gênero, direitos trabalhistas e Direitos de Povos Indígenas. Além da “administração de materiais”, essas questões são consideradas pela ASI como “questões importantes” na cadeia de valor do alumínio na definição do **Padrão de Desempenho ASI**. O **Padrão CoC ASI** foi elaborado para aumentar a aceitação do **Padrão de Desempenho ASI** e, assim, impulsionar as práticas recomendadas nessas áreas.

A Seção 3 do **Padrão CoC ASI** promove a adoção do **Padrão de Desempenho ASI** ao especificar que o Material CoC (na forma de Bauxita ASI, Alumina ASI e/ou Alumínio ASI) vem de Instalações que são:

- Certificadas de acordo com o Padrão de Desempenho ASI e
- Incluídas no Escopo de Certificação CoC de uma Entidade, ou
- Aqueles nos quais a Entidade detém interesse legal e que fazem parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC, de modo a acomodar situações de Joint Venture.

Contratos de Joint Venture envolvendo vários acionistas são comuns no setor de alumínio, devido ao significativo investimento de capital necessário para estabelecer novas instalações e estratégias históricas para garantir o fornecimento de metal para os setores de fabricação. Essas instalações são frequentemente operadas com base em contratos de produção por encomenda, pelos quais os acionistas têm direito a uma parte da produção de Saída.

Para o **Padrão CoC ASI**, um Membro ASI que tenha participação em, mas não controle de, uma Entidade de Joint Venture com Certificação de **Padrão de Desempenho ASI** pode receber uma parte do material físico de Saída, que eles controlariam a partir do ponto de recebimento. A Entidade com Certificação CoC que controla a Joint Venture precisaria garantir que tal Saída na forma de Material CoC para parceiros da Joint Venture seja contabilizada em seu Sistema de Contabilidade de Materiais.

Desde o ponto de recebimento e para repassar o Material CoC e as reivindicações associadas a seus próprios clientes, o parceiro não controlador precisaria obter a Certificação CoC ASI por si só. Isso exigirá ter uma Associação ASI na classe de associação Produção e Transformação ou Usuário Industrial. O Escopo de Certificação CoC do parceiro de Joint Venture se referirá à Entidade da Joint Venture com Certificação CoC da qual recebe sua parte da produção. Desta forma, a contabilidade

do material e o fluxo de informações para esta parcela de produção continuam a se enquadrar nos requisitos do **Padrão CoC ASI** e são auditados de acordo.

O **Padrão CoC ASI** é um Modelo de Equilíbrio de Massa, portanto, o status CoC é “alocado”. Participantes da Joint Venture devem, portanto, determinar como o status de Material CoC deve ser distribuído para a participação de produção de cada participante. O Material CoC poderá ser alocado proporcionalmente de acordo com o patrimônio ou participação na produção, ou em qualquer outra forma a ser acordada. Esta é uma questão a ser determinada pelas partes no âmbito do contrato da Joint Venture.

A Certificação CoC ASI não é relevante para acionistas não controladores de Joint Venture que não recebem Material CoC.

Observe que a Seção 3 é focada no fornecimento de Material CoC, para promover uma Cadeia de Custódia para este material à medida que ele é transferido para sucessivas Entidades. No entanto, diferente do Material CoC, o Material Não CoC não necessariamente vem com informações sobre sua proveniência e, portanto, está sujeito aos requisitos de devida diligência descritos na Seção 7.

## Implementação

### 3.1 Bauxita ASI

Uma Entidade envolvida na Mineração de Bauxita deve ter sistemas implementados para garantir que a Bauxita ASI seja produzida apenas a partir de Minas de Bauxita que:

- a. sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
- b. sejam certificadas de acordo com o Padrão de Desempenho ASI.
- c. recebam fornecimento de bauxita ASI:
  - i. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
  - ii. por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Bauxita ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica às Minas de Bauxita.

### Pontos a considerar na implementação do critério 3.1:

- Para ser designada como “Bauxita ASI”, a bauxita deve provir de Instalações com Certificação CoC incluídas no próprio Escopo de Certificação CoC de uma Entidade e/ou na Certificação CoC de outra Entidade na qual detêm um interesse legal.
  - Exemplos desta última incluem contratos de Joint Venture em que uma parte da produção pertence à Entidade de acordo com seu investimento.
- Na maioria dos casos, a propriedade e a localização física das minas significa que a fonte de um determinado suprimento de bauxita é conhecida.
  - Quando uma Mina de Bauxita vende ou transfere toda a sua produção sem misturá-la com Material Não CoC, a Certificação CoC deve ser muito simples. Nesses casos, uma mina com certificação CoC pode alegar que 100% de sua produção é de Bauxita ASI.
  - No entanto, para algumas operações de mineração, pode haver pontos em que a produção de várias minas é misturada – por exemplo, através da combinação da produção de diferentes minas para transporte ou processamento de minério de outras minas nas Instalações de processamento local da Entidade. Nessas situações, a quantidade de Bauxita ASI em uma remessa pode ser menor que a remessa total.
  - Em ambos os casos, Documentos CoC (Seções 9 e 10) registrarão a quantidade relevante de Material CoC sendo transferido.
- Alguns grandes produtores de bauxita, alumina e/ou alumínio também comercializam esses materiais sem transformá-los. Nesses casos, eles seriam considerados Comerciantes segundo o Padrão para suas atividades comerciais, mas para suas atividades de transformação estariam sujeitos aos Critérios apropriados.

### 3.2 Alumina ASI

Uma Entidade envolvida no Refino de Alumina deve ter sistemas implementados para garantir que a Alumina ASI seja produzida apenas a partir de Refinarias de Alumina que:

- a. Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
- b. sejam certificadas de acordo com o Padrão de Desempenho ASI.
- c. recebam fornecimento de bauxita ASI:
  - i. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
  - ii. por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Bauxita ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

**Aplicação:**

Este Critério aplica-se às Refinarias de Alumina.

**Pontos a considerar na implementação do critério 3.2:**

- Para ser designada como “Alumina ASI”, a Alumina deve provir de Instalações com Certificação CoC incluídas no próprio Escopo de Certificação CoC de uma Entidade e/ou na Certificação CoC de outra Entidade na qual detêm um interesse legal.
  - Exemplos desta última incluem contratos de Joint Venture em que uma parte da produção pertence à Entidade de acordo com seu investimento.

**3.3 Alumínio ASI**

Uma Entidade envolvida na Redução de Alumínio deve ter sistemas implementados para garantir que o Alumínio ASI seja produzido apenas a partir de Plantas de Redução de Alumínio que sejam:

- a. Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
- b. sejam certificadas de acordo com o Padrão de Desempenho ASI.
- c. Obtenção de Alumina ASI:
  - i. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
  - ii. por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Alumina ASI pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

**Aplicação:**

Este Critério aplica-se a Plantas de Redução de Alumínio.

**Pontos a considerar na implementação do critério 3.3:**

- Este critério é focado na saída direta do processo de redução na forma de Alumínio fundido que é extraído de cadinhos e transferido para Lingotamento, geralmente, mas não necessariamente, associado à planta de redução (e dentro ou fora do escopo de certificação da Entidade) ou diretamente para um cliente em forma de metal líquido.
- Para ser designado como “Alumínio ASI”, o Alumínio deve provir de Instalações com Certificação CoC incluídas no próprio Escopo de Certificação CoC de uma Entidade e/ou na Certificação CoC de outra Entidade na qual detêm um interesse legal.
  - Exemplos desta última incluem contratos de Joint Venture em que uma parte da produção pertence à Entidade de acordo com seu investimento.



## 4. Alumínio Reciclado: Critérios para Sucata Qualificada

Alumínio Reciclado é o segundo possível ponto de partida para a Cadeia de Custódia do Alumínio ASI. O **Padrão CoC ASI** prevê que a primeira Entidade na Cadeia de Custódia de Material CoC reciclado estará envolvida no Derretimento e/ou Refino de Alumínio (refino de Alumínio inclui, entre outros, a recuperação e refino de Alumínio a partir de Borra e de outros resíduos contendo alumínio). A Seção 4 determina que os princípios de "conheça seu cliente" se apliquem aos fornecedores de Material de Sucata Reciclável (e os requisitos de Devida Diligência da Seção 7 também se aplicam). Esta Seção define os requisitos do **Padrão CoC ASI** para Entidades produtoras de Alumínio Reciclado a partir de material de Sucata Reciclável.

<i>Aplicabilidade</i>			
Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC		
	4.1	4.2	4.3
Mineração de Bauxita			
Refino de Alumina			
Redução de Alumínio			
Derretimento/Refino de Alumínio			
Plantas de lingotamento			
Pós-Lingotamento			

### Código:

Critérios sombreados em verde são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

## Histórico

A administração de materiais é outra parte crítica do **Padrão de Desempenho ASI**, que visa maximizar a reutilização e a reciclagem de produtos de Alumínio. O alumínio reciclado é gerado a partir da Sucata de Pré-Consumo e Pós-Consumo.

A Reciclagem de material de Sucata Reciclável atualmente atende cerca de 30% da demanda global por Alumínio. Embora o fluxo de material de Alumínio seja de natureza circular, do ponto de vista da Cadeia de Custódia, o ponto de origem para o material Sucata Reciclável é considerado como o ponto de sua geração no Fim da Vida Útil de um produto (Pós-Consumo) ou ao ser desviado do fluxo de resíduos de um processo de fabricação ou similar (pré-consumo e alumínio recuperado de Borra ou de outros resíduos contendo alumínio).

O **Padrão CoC ASI** identifica Entidades que transformam material de Sucata Reciclável, como Derretedores/Refinadores de Alumínio. Estas Entidades estão mais bem-posicionadas para exercer a devida diligência junto aos seus fornecedores para identificar e administrar quaisquer riscos da cadeia de abastecimento associados a material de Sucata Reciclável, abordagem amplamente utilizada em programas de Auditoria e Certificação no setor metalúrgico. Derretedores e/ou Refinadores de Alumínio podem ser Instalações dedicadas à produção de Alumínio Reciclado ou podem fazer parte de um conjunto mais amplo de processos para reciclagem de sucata metálica.

Embora os processos de Derretimento/Refino sejam frequentemente integrados com plantas de lingotamento, para fins do **Padrão CoC ASI**, as duas atividades serão tratadas como separadas e, portanto, para Entidades de Derretimento/Refino com Instalações de fundição em seu escopo de certificação, o princípio 5 também será aplicado.

Os únicos fluxos de entrada para uma planta de derretimento/refino são materiais de sucata reciclável e os únicos fluxos de saída são alumínio ASI na forma de metal líquido.

Os únicos fluxos de entrada para uma planta de lingotamento são Alumínio ASI como metal líquido e metal frio (não material de sucata reciclável)

Existe uma vasta diversidade de fornecedores diretos e indiretos de material de Sucata Reciclável para Entidades de Derretimento/Refino. Estes podem incluir:

- Sistemas municipais de coleta e triagem
- Sistemas informais de coleta e triagem, particularmente em países em desenvolvimento
- Negociantes e comerciantes de sucata e ferros-velhos
- Desmontadores e trituradores
- Instalações de produção primária
- Plantas de lingotamento
- Processadores de Borra e Escória de Sal
- Instalações de fabricação que geram sucata pré-consumo durante os processos de produção
- Mais especificamente, Entidades com Certificação CoC que fornecem Material CoC na forma de Sucata Pré-Consumo.

Dependendo do tipo e local da Empresa, pode haver riscos identificáveis na cadeia de suprimentos entre fornecedores de Material de Sucata Reciclável. A *Seção 7*, determina a devida diligência em relação a todos os fornecedores de Materiais de Sucata Reciclável, o que em última análise pode excluir alguns fornecedores de fornecerem Sucata qualificada devido a riscos significativos na cadeia de suprimentos.

Sob o Sistema de Equilíbrio de Massa no **Padrão CoC ASI**, vários Fluxos de Entrada podem ser misturados e não é necessário separar a Sucata Qualificada de outro Material de Sucata Reciclável. No entanto, o Sistema de Contabilidade de Materiais da Entidade na *Seção 8* deve contabilizar adequadamente os vários tipos de Fluxo de Entrada e de Fluxo de Saída.

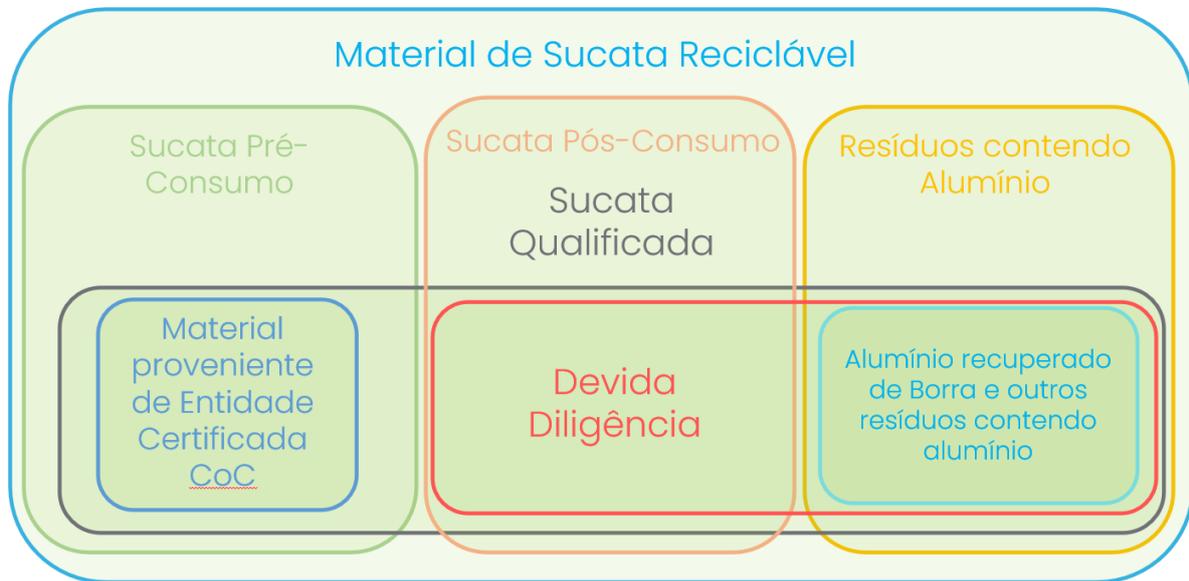
Um papel importante das Entidades produtoras de Alumínio Reciclado é determinar o que pode ser contabilizado como “Sucata Qualificada” entre todos os Materiais de Sucata Reciclável que podem ser adquiridos. A sucata qualificada faz parte dos cálculos de Quantidades de Entrada da *Seção 8*, que é então usada para determinar a quantidade de Alumínio ASI produzido na Planta de Lingotamento. Em quase todos os casos, as atividades de derretimento e refino de alumínio estão associadas a uma planta de lingotamento.

O Critério 4.2 define Sucata Qualificada como:

- Sucata Pós-Consumo que é avaliada pela Entidade como de origem Pós-Consumo e sujeita à Devida Diligência do fornecedor e/ou
- Alumínio recuperado de Borra e de outros resíduos contendo alumínio que está sujeito à Devida Diligência do fornecedor em conformidade com a *Seção 7*, e/ou Sucata Pré-Consumo que é designada como Material CoC fornecido diretamente de uma Entidade com Certificação CoC ou a partir do Escopo de Certificação e/ou
- Sucata Pré-Consumo que está sujeita à Devida Diligência do fornecedor em conformidade com a *Seção 7* e é avaliada como sendo designada como Material CoC que pode ser rastreado por meio de Reciclagem de Ciclo Fechado de uma Instalação no Escopo de Certificação da Entidade até uma Instalação não certificada e de volta a uma Instalação dentro do Escopo de Certificação da Entidade.

Esses conceitos sobrepostos são ilustrados na figura abaixo.

Figura 6 – Relação entre material de sucata reciclável e tipos de sucata qualificada



## Implementação

### 4.1 Alumínio Reciclado

Uma Entidade envolvida no Derretimento/Refino de Alumínio para produzir Alumínio Reciclado deve ter sistemas implementados para garantir que o Alumínio ASI seja produzido apenas a partir de Instalações que sejam:

- Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
- sejam certificadas de acordo com o Padrão de Desempenho ASI.

#### Aplicação:

Este Critério aplica-se a Plantas de Derretimento/Refino de Alumínio.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 4.1:

- Este critério foca na saída direta do processo de Derretimento e/ou Refino na forma de metal líquido (alumínio fundido) que é levado para uma planta de lingotamento ou faz parte do

próprio processo de fundição, onde a *Seção 5* seria aplicável à fase pós-líquida (por exemplo, Forno de Derretimento).

- Para ser designado como “Alumínio ASI”, o Alumínio deve provir de Instalações com Certificação CoC incluídas no próprio Escopo de Certificação CoC de uma Entidade e/ou na Certificação CoC de outra Entidade na qual detêm um interesse legal (4.1(a)).
  - Exemplos desta última incluem contratos de Joint Venture em que uma parte da produção pertence à Entidade de acordo com seu investimento.

#### 4.2 Sucata Qualificada

Uma Entidade envolvida no Derretimento/Refino de Alumínio deve contabilizar a Sucata Qualificada em seu Sistema de Contabilidade de Materiais apenas como:

- a. Sucata Pré-Consumo que:
  - i. sujeito à Devida Diligência do fornecedor em conformidade com a *Seção 7* e avaliada como sendo designada Saída de Alumínio ASI do Escopo de Certificação da Entidade, rastreada através de uma Instalação não certificada e de volta ao Escopo de Certificação da Entidade como Sucata em um Ciclo Fechado, ou
  - ii. seja fornecida diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI com o Documento CoC que o acompanha, ou
  - iii. seja fornecida por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Sucata Qualificada, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.
- b. Sucata que é avaliada pela Entidade como sendo de origem Pós-Consumo e sujeita à devida diligência do fornecedor em conformidade com a *Seção 7*.
- c. Alumínio recuperado de Borra e de outros resíduos contendo alumínio que estão sujeitos à Devida Diligência do fornecedor em conformidade com a *Seção 7*.

#### Aplicação:

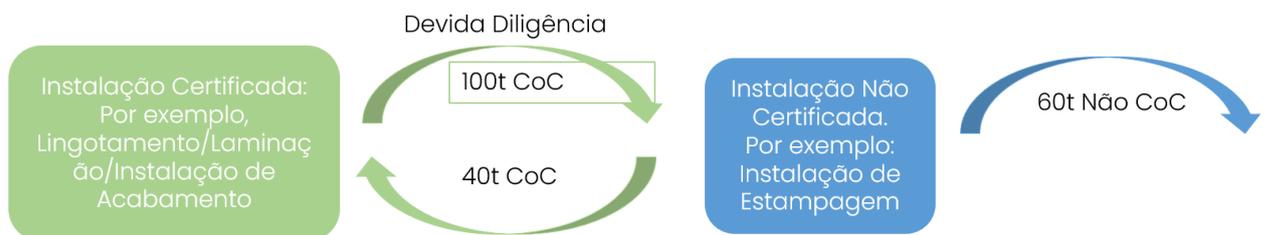
Este Critério aplica-se a Plantas de Derretimento/Refino de Alumínio.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 4.2:

- O Sistema de Contabilidade de Materiais da Entidade na *Seção 8* precisa registrar e contabilizar com precisão os volumes de Sucata Pós-Consumo e de Sucata Pré-Consumo (8.3) que é designado como Material CoC (4.2).
- De acordo com a *Seção 4.2(a)*, a Sucata Pré-Consumo só pode ser Material CoC se:
  - A sucata for acompanhada por um Documento CoC de uma Entidade com Certificação CoC (por exemplo, planilha de sucata CoC designada de uma empresa automotiva com Certificação CoC)

- De acordo com a Seção 4.2(a), para ser considerada Sucata Qualificada, a Sucata Pré-Consumo está sujeita à Devida Diligência do fornecedor em conformidade com a [Seção 7](#) do **Padrão CoC ASI** e deve ser verificada como resultante de um Processo de Reciclagem de Ciclo Fechado. Por exemplo, uma Instalação Certificada poderia vender 100 toneladas de Material CoC para uma Instalação não certificada e receber de volta 40 toneladas de Sucata Pré-Consumo. Essas 40 toneladas de Sucata Pré-Consumo podem ser consideradas Material CoC pela Instalação Certificada, desde que seja realizada a devida diligência na Instalação não certificada e o Material CoC possa ser rastreado até essa Instalação e de volta. A Instalação não certificada não pode vender sua produção de saída como Material CoC.

**Figura 7. Fluxo de Material de Reciclagem de Ciclo Fechado**



- De acordo com 4.2(b), para ser considerada Sucata Qualificada, a Sucata Pós-Consumo está sujeita à Devida Diligência do fornecedor conforme a [Seção 7](#) do **Padrão CoC ASI**. Entidades não devem aceitar Sucata Pós-Consumo como Sucata Qualificada no termos do **Padrão CoC ASI** de fornecedores que elas determinem que excedem um nível de risco com base nos Critérios da [Seção 7](#).
- De acordo com a seção 4.2(c), Alumínio de Borra e de outros resíduos contendo alumínio são incluídos como Sucata Qualificada para confirmar o **Padrão de Desempenho ASI**, que busca especificamente maximizar a reciclagem desses materiais usando processamento adicional e frequentemente mais complexo para recuperação do Alumínio. Essas Entradas devem estar sujeitas à Devida Diligência do fornecedor conforme a [Seção 7](#) do **Padrão CoC ASI**. Entidades não devem aceitar Alumínio de Borra e de outros resíduos contendo alumínio como Sucata Qualificada sob o **Padrão CoC ASI** de fornecedores que elas determinem que excedem um nível de risco com base nos Critérios da [Seção 7](#). Observe que os processadores de Borra também podem ter Certificados CoC por si só. O alumínio recuperado pela Entidade a partir de Borra ou de outros resíduos contendo alumínio gerado no mesmo Escopo de Certificação pode ser considerado 100% Sucata Qualificada.
  - Observe que o item 4.1(a) não exige que a Entidade rastreie Borrás processadas internamente ou outros resíduos contendo alumínio em seu Sistema de Contabilidade de Materiais, embora a Entidade possa desejar fazê-lo.

- As entidades geralmente recebem sucata para suas Instalações em uma forma misturada, onde a Sucata Pré-Consumo e a Sucata Pós-Consumo não são segregadas e não é possível determinar a mistura relativa com precisão. Remessas de Sucata Pós-Consumo e de Sucata Pré-Consumo de origem não identificada podem chegar misturadas de depósitos de sucata, comerciantes de sucata ou outros fornecedores. Para auxiliar na determinação das quantidades relativas de Sucata Pré-Consumo e de Sucata Pós-Consumo nas remessas, é necessário implementar um ou mais dos seguintes:
  - Solicitar aos fornecedores que forneçam uma discriminação percentual aproximada de Sucata Pré-Consumo e Pós-Consumo nas remessas, com base no que saibam das Entradas. Por exemplo, o Institute for Scrap Recycling Industries (ISRI) publica anualmente uma [Circular de Especificações de Sucata](#) que fornece especificações internacionalmente aceitas para a natureza de sucata não ferrosa em transações comerciais. Essas especificações podem ser usadas para deduzir se o material pode ser considerado
  - Sucata Pré ou Pós-Consumo segundo o **Padrão CoC ASI**.
  - Faça uma inspeção visual das remessas recebidas para gerar uma determinação da porcentagem aproximada de Sucata de Pré-Consumo e Pós-Consumo.
  - A granularidade mínima para estimativas de porcentagem por inspeção visual e/ou informações do fornecedor deve ser em intervalos de 25%: ou seja, 0%, 25%, 50%, 75% ou 100% Pós-Consumo ou
  - Sucata Pré-Consumo Se for possível mais confiança na estimativa, por exemplo +/-5% ou +/-10% em vez de +/-25%, isso deve ser implementado.
  - Considere como esse processo pode ser integrado aos processos de controle de qualidade existentes.

#### **4.3 Gestão de Registros de Fornecedores Diretos de Material de Sucata Reciclável.**

Uma Entidade envolvida no Derretimento/Refino de Alumínio deve ter sistemas implementados para registrar:

- a. A identidade, princípios e locais de atuação de todos os fornecedores diretos de Material de Sucata Reciclável.
- b. Todas as transações financeiras com fornecedores diretos de Material de Sucata Reciclável, garantindo que pagamentos em dinheiro estejam no limite financeiro mínimo definido relevante de acordo com a Lei Aplicável, ou US\$ 10.000 (ou equivalente), quando a transação for realizada em uma única operação ou em várias operações que pareçam estar vinculadas.

#### **Aplicação:**

Este Critério aplica-se a Plantas de Derretimento/Refino de Alumínio.

### Histórico:

Os mercados de sucata geralmente são baseados em dinheiro em espécie, o que pode representar riscos de lavagem de dinheiro. A lavagem de dinheiro é o processo pelo qual os resultados financeiros do crime são disfarçados para ocultar sua origem ilegal.

### Pontos a considerar na implementação do critério 4.3:

- Além das determinações gerais de Devida Diligência na Seção 7, o Critério 4.3 determina que os princípios básicos de "conheça seu cliente" sejam aplicados a fornecedores de Material de Sucata Reciclável.
- Considerar a implementação de processos para verificar a legitimidade das transações em dinheiro e limitar transações em dinheiro em espécie a um máximo apropriado. Algumas jurisdições têm limites locais, por exemplo, alguns países da União Europeia definiram um limite de 10.000 Euros e os Estados Unidos definiram um limite de 10.000 dólares. Considere se o limite local é apropriado e se não houver limite local, considere o equivalente a US\$ 10.000.
- Para combater fontes ilegítimas de sucata e práticas de lavagem de dinheiro existentes em algumas partes do setor de metais, o **Padrão CoC ASI** estabelece limites para transações em dinheiro.
- A maioria dos países desenvolvidos possui regulamentações rígidas abrangendo transações em dinheiro em espécie, que podem ter determinações de denuncia associadas para alguns tipos de Entidades. Elas geralmente definem uma margem ou limite financeiro para transações em dinheiro em espécie, que é um limite máximo e/ou margem além do qual transações devem ser comunicadas às autoridades competentes designadas.
- Para facilitar o conhecimento desses requisitos, as Entidades devem considerar a elaboração de uma Política sobre pagamentos em dinheiro e comunicá-la aos fornecedores de Material de Sucata Reciclável.

#### **"Conheça seu cliente"**

*Os princípios de "Conheça seu cliente" (KYC - Know Your Customer) foram estabelecidos para combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. A coleta e manutenção de dados de fornecedores é um processo contínuo. Em caso de falta de alguma informação, os Auditores levarão em consideração a extensão e a natureza de qualquer informação faltante, as razões pela falta e se a informação demonstra deficiências no Sistema de Gestão da Entidade.*

## 5. Plantas de lingotamento: Critérios para Alumínio ASI

Tanto para o alumínio primário como para o alumínio reciclado, as plantas de lingotamento são o ponto em que o alumínio é formatado em formas de metal sólido para posterior conversão de material e/ou fabricação de bens. A Seção 5 trata dos requisitos de certificação para Plantas de Lingotamento e também dos Fluxos de Entrada e Fluxos de Saídas de Metal Líquido e de Metal Frio que fazem parte do processo de Fundição.

Aplicabilidade		
Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade dos Critérios do Padrão CoC ASI	
	5.1	5.2
Mineração de Bauxita		
Refino de Alumina		
Redução de Alumínio		
Derretimento/Refino de Alumínio		
Plantas de lingotamento		
Pós-Lingotamento		

### Código:

Critérios sombreados em **verde** são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em **laranja** podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

### Histórico

Plantas de lingotamento são o ponto em que o alumínio é formatado em produtos de lingotamento. Em quase todos os casos, esse metal é estampado ou identificado de alguma forma – no produto

ou junto com ele – para possibilitar a rastreabilidade, geralmente por questões de controle de qualidade.

As Plantas de Lingotamento podem ficar localizadas no local de uma Planta de redução de Alumínio (primário), ou de uma Planta de Derretimento ou Refino de Alumínio (reciclado). Alternativamente, também podem ser uma Instalação autônoma empregada por várias Empresas ou, em alguns casos, operando como parte de uma empresa no final da cadeia que recebe Metal Líquido diretamente, por exemplo, para ser fundido diretamente em componentes.

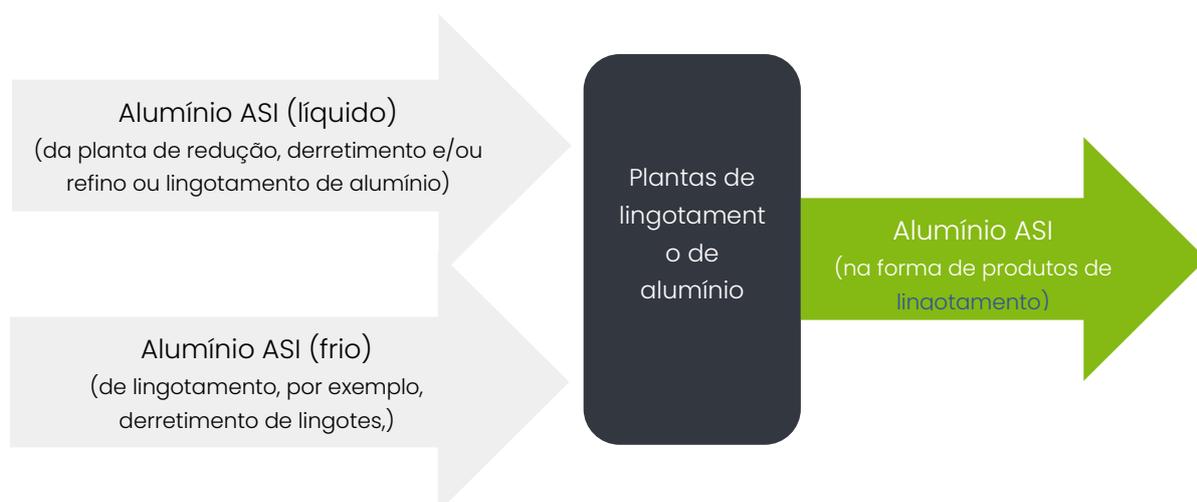
Plantas de Lingotamento produzem uma ampla variedade de Produtos, em uma variedade de pesos, tamanhos e especificações de liga, atendendo a

requisitos internos, do cliente ou do mercado. Estes produtos podem ser usados para outros processos internos de semifabricação, entregues diretamente a clientes externos (incluindo outras Plantas de Lingotamento), ou indiretamente entregues a clientes por meio de armazéns de Terceiros, Comerciantes ou em trocas.

Para quase todas as Plantas de Lingotamento, o processo de fundição inclui Fluxos de Entrada de material Metal Líquido, Metal Frio e Sucata Reciclável, mas para os fins deste **Padrão CoC ASI**, o material de sucata reciclável pode ser um Fluxo de entrada para os processos de Derretimento/Refino, com o Fluxo de entrada de metal líquido resultante indo para a planta de lingotamento.

Plantas de lingotamento possuem sistemas de identificação de produtos, como números de carga estampados ou impressos e registros relacionados, para fins de consulta de qualidade e pelo cliente. Esses sistemas geralmente podem ser facilmente ampliados para acomodar informações de CoC relevantes mantidas pela Entidade.

**Figura 8 – Fluxo de Entradas e Fluxos de saídas de Plantas de Lingotamento**



## Implementação

### 5.1 Alumínio ASI

Uma Entidade envolvida na produção de produtos de lingotamento deve ter sistemas implementados para garantir que o Alumínio ASI seja produzido apenas a partir de plantas de lingotamento que:

- a. Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
- b. sejam certificadas de acordo com o Padrão de Desempenho ASI.
- c. Obtenham Alumínio ASI:
  - i. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
  - ii. através de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte do Alumínio ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

#### Aplicação:

Este critério se aplica às plantas de lingotamento.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 5.1:

- Este Critério foca no resultado direto do processo de Fundição na forma de Alumínio ASI.
- Para ser designado como “Alumínio ASI”, o Alumínio deve provir de Instalações com Certificação CoC incluídas no próprio Escopo de Certificação CoC de uma Entidade e/ou na Certificação CoC de outra Entidade na qual detêm um interesse legal.
  - Exemplos deste último incluem contratos de Joint Venture em que uma parte da produção é de propriedade da Entidade como sócia da Joint Venture.
- Em aquisições de um Comerciante, é importante que a Entidade fornecedora do Alumínio ASI possa ser identificada. Muitas vezes é possível rastrear Produtos de Lingotamento a partir de seus números de identificação únicos.

### 5.2 Identificação única

Para fins de rastreabilidade, o Sistema de Contabilidade de Materiais de uma Entidade envolvida na produção de produtos de lingotamento deve ter sistemas implementado para garantir que números de identificação únicos sejam fisicamente estampados e/ou impressos

sobre ou com o Alumínio ASI pela Entidade, e correspondam às quantidades de entrada de Material CoC para o Período de Contabilidade de Materiais dessa Entidade.

#### **Aplicação:**

Este critério se aplica às plantas de lingotamento.

#### **Pontos a considerar na implementação do critério 5.2:**

- O Critério 5.2 especifica que as plantas de lingotamento precisam ter sistemas implementados para que os números de identificação únicos fisicamente estampados e/ou impressos nos produtos de Alumínio ASI ou em suas embalagens possam ser vinculados ao Material CoC de Entrada para esse Período de Contabilidade de Materiais.
- Isso significa que, quando os Produtos de Lingotamento forem identificáveis em virtude de números de identificação únicos estampados e/ou impressos, isso pode ser vinculado diretamente às informações sobre insumos de Material CoC para esse período.
  - Este é um valioso conjunto de informações e dados para fins de rastreabilidade no nível da Entidade (a capacidade de conciliar a Entrada e Saída de Material CoC em uma Entidade) e também para supervisão do Sistema CoC ASI como um todo e ao longo do tempo.
- Os sistemas existentes para identificação de produtos de lingotamento, como números de carregamento estampados ou impressos ou números de lote, geralmente podem ser facilmente usados para vincular informações relevantes de CoC mantidas pela Entidade.

## 6. Pós-Lingotamento: Critérios para Alumínio ASI

Os Produtos do Lingotamento são destinados a uma ampla gama de trajetórias de Semifabricação e Conversão de Material subsequente, fabricação e uso pós-produção. As cadeias de suprimentos a partir do Lingotamento ("Pós-Lingotamento") são muitas vezes altamente diversificadas e/ou fragmentadas. A Seção 6 se aplica a Entidades Pós-Lingotamento que obtêm Alumínio ASI físico diretamente de Lingotamentos ou através de outra Entidade pós-produção e usam o **Padrão CoC ASI** para fazer alegações sobre sua própria produção de Alumínio ASI.

Aplicabilidade	
Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC
Mineração de Bauxita	
Refino de Alumina	
Redução de Alumínio	
Derretimento/Refino de Alumínio	
Plantas de lingotamento	
Pós-Lingotamento	

### Código:

Critérios sombreados em verde são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

## Histórico

O Alumínio, uma vez na forma de produtos de Lingotamento, pode ser usado em uma ampla gama de aplicações. Entre os principais setores de uso pós-produção estão:

- Transporte
- Construção
- Folhas e embalagens
- Engenharia elétrica
- Máquinas e equipamentos
- Bens de consumo.

No **Padrão CoC ASI**, as atividades que transformam Produtos de Lingotamento, mas que não são Lingotamentos em si, são denominadas "Pós-Lingotamento". As cadeias de suprimentos Pós-Lingotamento podem ser altamente diversificadas e/ou fragmentadas. Existem provavelmente centenas de milhares a milhões de empresas em todo o mundo que usam Alumínio na fabricação de componentes ou produtos nesses setores. Isso inclui empresas de todos os tamanhos, de microempresas a multinacionais, localizados em quase todos os países do mundo. Algumas cadeias de suprimentos pós-produção são curtas, simples e/ou de alto volume e serão mais simples de mobilizar para uma abordagem de Cadeia de Custódia. Outras cadeias de suprimentos dependem de fornecedores múltiplos e/ou que mudam regularmente, eles próprios incorporados em vários níveis de fornecedores para componentes e Produtos complexos.

O **Padrão de Desempenho ASI** contém requisitos para "Administração de Materiais", que são particularmente direcionados a empresas em setores de uso pós-produção. A Seção 6 do **Padrão CoC ASI** apoia a adoção do **Padrão de Desempenho ASI**, especificando que o Material CoC (na forma de Alumínio ASI) vem de Instalações Pós-Lingotamento, que estão:

- Demonstrando que elas irão se certificar de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI** no prazo de dois anos após ingressar na ASI e
- Incluídas no Escopo de Certificação CoC de uma Entidade, ou
- Aqueles nos quais a Entidade detém interesse legal e que fazem parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC, de modo a acomodar situações de Joint Venture.

Entidades que têm apenas atividades Pós-Lingotamento dentro de seu Escopo de Certificação ganham um prazo mais flexível para obter a Certificação ASI com relação às partes aplicáveis do **Padrão de Desempenho ASI**, do que Entidades até o Lingotamento que devem ser Certificadas com relação ao **Padrão de Desempenho ASI** antes ou ao mesmo tempo em que obtêm sua Certificação CoC.

O **Padrão CoC ASI** está posicionado para ser um estímulo para a adoção e implementação do **Padrão de Desempenho ASI** pelos usuários de Alumínio pós-produção e, em curto prazo, estimular a demanda antecipada por Alumínio ASI.

Observe que a aquisição de Alumínio ASI como um metal físico requer uma cadeia contínua de Entidades com Certificação CoC para fornecê-lo, de acordo com os requisitos do **Padrão CoC ASI**.

## Implementação

### 6.1 Alumínio ASI Pós-Lingotamento

Uma Entidade de Pós-Lingotamento que fornece Alumínio ASI deverá ter sistemas para garantir que ela própria esteja produzindo Alumínio ASI apenas a partir de Instalações:

- a. Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC;
- b. Que possam demonstrar que elas irão se certificar de acordo com o Padrão de Desempenho ASI no prazo de dois anos após ingressar na ASI.
- c. Obtenham Alumínio ASI:
  - i. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
  - ii. através de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte do Alumínio ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica às Instalações Pós-Lingotamento.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 6.1:

- Este Critério se concentra em qualquer Saída ou alegações associadas relacionadas ao Alumínio ASI físico.
- Para que a Saída de Alumínio seja projetada como "Alumínio ASI", ela precisa vir de Instalações Certificadas CoC que estejam dentro do próprio Escopo de Certificação CoC de uma Entidade e/ou da Certificação CoC de outra Entidade na qual tenham participação legal.
  - Exemplos deste último incluem contratos de Joint Venture em que uma parte da produção é de propriedade da Entidade como sócia da Joint Venture.
- As Entidades Pós-Lingotamento que produzem "Alumínio ASI" devem estar comprometidas em obter a Certificação de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI**. Um prazo mais longo (ou seja, não precisa ser alcançado antes da Certificação CoC) é concedido para que esta Certificação seja alcançada do que para Entidades até o Lingotamento, uma vez que o foco inicial para Entidades Pós-Lingotamento pode ser na aquisição responsável. Uma forma de demonstrar o compromisso de se certificar de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI** no prazo de 2 anos pode incluir um plano ou trajetória da Entidade para se preparar para a Certificação.
- A Entrada de Alumínio ASI da Entidade deverá vir:

- o Diretamente de outra Entidade com Certificação CoC. Membros atuais da ASI e seu status de certificação estão listados no site da ASI em sua classe de membros no site: <http://aluminium-stewardship.org/about-asi/current-members/>
- Ou
- o Obtida indiretamente através de um Comerciante ou armazém, contanto que a Entidade com Certificação CoC ASI que produziu o Alumínio ASI possa fornecer ou verificar um Documento CoC para esse material. O Documento CoC deverá conter Informações Complementares para permitir a identificação do lote correspondente, por exemplo, identificação do Produto de Lingotamento ou números de referência.

## 7. Devida Diligência para Material Não CoC, Material CoC adquirido através de um Comerciante e Material de Sucata Reciclável

A Seção 7 exige que as Entidades conduzam a Devida Diligência de fornecedores de Material Não CoC, Material CoC adquirido através de um Comerciante e Material de Sucata Reciclável para possíveis riscos ambientais, sociais ou de governança, e tomem medidas razoáveis para prevenir ou mitigar riscos. Isso se alinha com a missão da ASI de promover a aquisição responsável. Isso não exclui a aquisição pelas Entidades de fornecedores não ASI.

### Aplicabilidade

Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC		
	7.1	7.2	7.3
Mineração de Bauxita			
Refino de Alumina			
Redução de Alumínio			
Derretimento/Refino de Alumínio			

Plantas de lingotamento			
Pós-Lingotamento			

**Código:**

Os critérios grifados em verde são aplicáveis a essas atividades da cadeia de suprimentos, dentro do Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

**Histórico**

A Devida Diligência nas cadeias de suprimentos de minerais e metais está se tornando uma expectativa importante das partes interessadas e está cada vez mais sujeita a regulamentação. A legislação sobre "minerais de conflito" nos Estados Unidos e na União Europeia, embora inicialmente contemple o estanho, tungstênio, tântalo e ouro, deverá abranger um leque mais ampla de metais nos próximos anos. A OCDE desenvolveu as *Diretrizes de Devida Diligência para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco* e a terceira edição (abril de 2016) recomenda sua aplicação a todos os recursos minerais, não apenas "minerais de conflito".<sup>10</sup> A *London Metal Exchange (LME)* exige a aplicação das Diretrizes de Devida Diligência da OCDE por suas Marcas Listadas, incluindo Alumínio, como parte de seus requisitos de Aquisição Responsável<sup>11</sup>.

Devida Diligência é um processo contínuo, proativo e reativo através do qual as empresas podem identificar e avaliar riscos e projetar e implementar uma estratégia para responder aos riscos identificados. Para a ASI, os riscos que normalmente são abordados

**Aquisição de Material Não CoC**

Observe que o Padrão CoC ASI não exige que os Membros ou Entidades ASI obtenham seus materiais apenas de outros Membros da ASI, ou de forma alguma. As decisões individuais de aquisição e fornecedores de cada Empresa são feitas de acordo com seus próprios julgamentos e a seu exclusivo critério. Consulte a Política de Conformidade Antitruste ASI no website da ASI.

<https://aluminium-stewardship.org/about-asi/legal-finance-policies/>

<sup>10</sup> <http://www.oecd.org/corporate/mne/mining.htm>. Além disso, a Câmara de Comércio da China de Importadores e Exportadores de Metais, Minerais e Produtos Químicos (CCCMC) cooperou de perto com a OCDE na preparação das Chinese Due Diligence Guidelines for Responsible Mineral Supply Chains (Diretrizes de Devida Diligência Chinesas para Cadeias de Suprimentos de Minerais Responsáveis), que foram projetadas para cobrir todos os minerais. As Diretrizes estão disponíveis em inglês e chinês em: <https://mneguidelines.oecd.org/chinese-due-diligence-guidelines-for-responsible-mineral-supply-chains.htm>  
<sup>11</sup> <https://www.lme.com/en-GB/About/Responsibility/Responsible-sourcing>

através da Devida Diligência da cadeia de suprimentos também foram abordados no **Padrão de Desempenho ASI** através dos seguintes critérios:

- Anticorrupção
- Aquisição Responsável
- Devida Diligência de Direitos Humanos
- Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

Algumas partes da cadeia de suprimentos podem ter riscos específicos ou perigos maiores de riscos adversos de natureza ambiental, social e de Direitos Humanos devido à localização, atividades ou ambiente de trabalho. Compreender esses riscos e impactos ajudará a embasar as decisões que as organizações tomam com relação à aquisição responsável de Alumínio.

A Seção 7 do **Padrão CoC ASI** exige que todas as Entidades que buscam a Certificação CoC estabeleçam sistemas apropriados de Devida Diligência para fornecedores de Materiais Não CoC e Materiais Recicláveis. Esses sistemas incluem Políticas, avaliação e mitigação de riscos e Mecanismos de Reclamações direcionados aos riscos da cadeia de suprimentos de Alumínio.<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> Observe que todos os membros da ASI estão vinculados à **Política de Conformidade Antitruste da ASI**, disponível em <https://aluminium-stewardship.org/about-asi/legal-finance-policies/>

Embora o foco do **Padrão CoC ASI** seja principalmente no Material CoC, que evidencia e apoia a implementação do **Padrão de Desempenho ASI**, os Critérios de Devida Diligência na Seção 7 ajudam a aumentar a credibilidade de cadeias de suprimentos de Alumínio mais amplas para todas as Entidades com Certificação CoC. Observe que os fornecedores Não Certificados CoC não se tornam Certificados ASI ou de outra forma reconhecidos pela ASI após o processo de Devida Diligência de uma Entidade.

Para obter mais informações sobre o estabelecimento de sistemas de Devida Diligência, consulte as *Diretrizes de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco*. Embora estas Diretrizes (e dois suplementos específicos do setor) tenha sido originalmente elaboradas especificamente para o contexto de "minerais de conflito" dentro e ao redor da República Democrática do Congo, elas são cada vez mais um ponto de referência geral para as cadeias de suprimentos de mineração, minerais e metais. Em poucas palavras, as *Diretrizes de Devida Diligência* defendem uma abordagem de Devida Diligência baseada em risco. Para empresas de pós-produção que já implementam a Devida Diligência para "minerais de conflito", considerar integrar os requisitos do **Padrão CoC ASI** nessas abordagens existentes.

### **Pequenas Empresas e Devida Diligência**

*Os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos – Princípio 14 – fornecem informações sobre como as empresas podem respeitar os Direitos Humanos. Todos as Empresas, independentemente de seu porte, setor, contexto operacional, propriedade e estrutura, têm a responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos. No entanto, a escala e a complexidade dos meios pelos quais uma Empresa cumpre essa responsabilidade podem variar de acordo com esses fatores e com a gravidade dos impactos adversos dos Direitos Humanos na Empresa. Os meios pelos quais uma Empresa cumpre sua responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos serão proporcionais, entre outros fatores, a seu porte. As Pequenas Empresas podem ter menos capacidade, assim como processos e estruturas de gestão mais informais do que as grandes empresas, e assim suas respectivas Políticas e processos assumirão formas diferentes. Mas algumas Pequenas Empresas podem ter impactos graves nos Direitos Humanos, o que exigirá medidas correspondentes, independentemente de seu tamanho.*

## Implementação

### 7.1 Política de Aquisição Responsável

A Entidade deverá adotar e comunicar aos fornecedores de Material Não CoC, Material de Sucata Reciclável e Material CoC, fornecidos através de um Comerciante, uma Política de Aquisição Responsável abrangendo Alumínio, que leve em conta, no mínimo, os seguintes Critérios no Padrão de Desempenho ASI:

- a. 1.2 (Anticorrupção).
- b. 2.4 (Aquisição Responsável).
- c. 9.1 (Devida Diligência de Direitos Humanos).
- d. 9.8 (Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco).

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Instalações.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 7.1:

- Embora as Minas de Bauxita normalmente produzam em vez de adquirir Bauxita ASI, ainda pode haver requisitos aplicáveis para esses riscos segundo o **Padrão de Desempenho ASI**.
- A Entidade precisa desenvolver ou estender uma Política de Aquisição Responsável para que aborde ou inclua o Alumínio em seu escopo. Será útil especificar quais formas de material são relevantes, por exemplo:
  - Para Minas de Bauxita, qualquer suprimento de Bauxita de outras minas
  - Para Refinarias de Alumina, fornecimento de Bauxita e, quando for aplicável, fornecimento de Alumina
  - Para Reduções de Alumínio, fornecimento de Alumina
  - Para unidades de Derretimento e/ou Refino de Alumínio, fornecimento de Material de Sucata Reciclável
  - Para Lingotamentos, fornecimento de Metal Líquido e Metal Frio
  - Para Entidades Pós-Lingotamento, fornecimento de Alumínio.
- Para as Entidades que tenham mais de uma das atividades acima, considerar a melhor forma de enquadrar a Política, levando em conta o nível de integração vertical da empresa e/ou parceiros de Joint Venture.
- A Política deverá, no mínimo, abordar os Critérios relevantes no **Padrão de Desempenho ASI**: Aquisição Responsável, Anticorrupção, Direitos Humanos e Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.
  - Os Membros da ASI na classe de Membros Produção e Transformação já abordarão essas questões em sua Certificação segundo o **Padrão de Desempenho ASI**.

- o Embora os Membros da ASI na classe de associação Usuários Industriais possam não necessariamente ter esses requisitos aplicáveis a eles segundo o **Padrão de Desempenho ASI v2.0**, segundo o **Padrão de Desempenho ASI v3.0** (por exemplo, Critérios 2.4, 2.6 e 9.8) eles precisam considerar esses riscos para fornecedores de Material Não CoC e Material de Sucata Reciclável segundo o **Padrão CoC ASI**.
- o Mais orientações sobre a implementação dessas questões de risco podem ser encontradas nas **Diretrizes dos Padrões de Desempenho da ASI**.
- A Política pode, obviamente, considerar outras áreas de risco específicas. Uma compreensão da materialidade das questões para os diferentes estágios da cadeia de suprimentos ajudará a informar o desenvolvimento de sua Política e a avaliação dos riscos de Não Conformidade com ela. As Entidades também podem querer considerar questões adicionais acima do mínimo especificado, tais como:
  - o Gestão da Biodiversidade, com relação à Mineração de Bauxita e/ou Refino de Alumina
  - o Gestão de Resíduos de Bauxita com relação ao Refino de Alumina
  - o Emissões de GEE com relação ao Refino de Alumina e Redução de Alumínio
  - o Saúde e segurança com relação à coleta e triagem de sucata
  - o Gestão ambiental e histórico em geral
  - o Conformidade regulamentar
  - o Riscos específicos associados à coleta, triagem e/ou reciclagem de sucata no setor informal em países em desenvolvimento e economias emergentes.<sup>13</sup>
- As Entidades também podem levar em consideração a Legislação Aplicável relacionada à aquisição responsável em suas áreas de atuação, ao desenvolver a Política.
  - o Por exemplo, a Lei de Transparência Norueguesa, que obriga empresas de grande e médio porte a realizar Devida Diligência de Direitos Humanos e trabalho decente em todas as relações comerciais em sua cadeia de valor. A Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015 e a Lei de Escravidão Moderna da Austrália de 2018 exigem transparência na Devida Diligência da cadeia de suprimentos realizada, com alcance global; a Lei de Transparência em Cadeias de Suprimentos da Califórnia (2012) exige que empresas de médio a grande porte comuniquem suas ações específicas para erradicar a escravidão e o Tráfico de Pessoas em sua cadeia de suprimentos; e a lei de "dever corporativo de vigilância" de 2017 da França exige que grandes empresas francesas publiquem planos anuais de vigilância pública sobre como avaliam e abordam os impactos adversos de suas atividades nas pessoas e no planeta.
- As práticas de compras podem ser um fator de Risco Significativo para impactos ambientais, sociais e de Direitos Humanos adversos. Por exemplo, alterações não planejadas ou de última hora nos requisitos dos fornecedores podem afetar a maneira como os fornecedores atendem às suas necessidades, como violação de Padrões trabalhistas, de segurança ou ambientais. Deve-

---

<sup>13</sup> Um processo da ISO desenvolveu os Princípios de orientação da ISO IWA 19 para a gestão sustentável de metais secundários como um meio para ajudar a estimular a formalização de tais empresas e o desenvolvimento de estruturas de políticas governamentais favoráveis:

[http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue\\_tc/catalogue\\_detail.htm?csnumber=69354](http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=69354)

se levar em conta a forma como os compromissos da Política são declarados para evitar esses possíveis impactos adversos.

- A boa prática é que a Política seja comunicada a todos os fornecedores relevantes, independentemente do status CoC.
- Uma Política eficaz pode ser bastante simples e de alto nível, ou altamente detalhada, de acordo com a organização e a natureza de suas cadeias de suprimentos.
- A *Resource Mineral Initiative* desenvolveu um [kit de ferramentas para aquisição de recursos e Devida Diligência](#). Além disso, a *European Aluminium* desenvolveu um kit de ferramentas de aquisição responsável que está disponível para os Membros ASI e pode ser encontrado na plataforma *elementAI*, na guia Downloads.

## 7.2 Avaliação e Mitigação de Riscos

A Entidade deverá avaliar os riscos de não conformidade com sua Política de Aquisição Responsável por parte de, no mínimo, seus fornecedores diretos (nível 1) (incluindo Comerciantes) de Material Não CoC, Material de Sucata Reciclável e Material CoC e Sucata Qualificada fornecidos por um Comerciante, documentar as constatações e empreender uma mitigação de risco mensurável onde os riscos de impactos adversos são identificados.

### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Instalações.

### Histórico:

- Revendedores informais ou muito pequenos de sucata podem apresentar desafios específicos para a Devida Diligência. Isso pode envolver tanto a identificação quanto a mitigação de "piores práticas", quando houver, mas também há um papel potencialmente valioso que as Entidades podem desempenhar no apoio à formalização e melhoria deste setor.<sup>14</sup>
  - Entre as piores práticas identificadas nas Diretrizes ISO IWA 19 estão lotes ilegais, práticas perigosas de desmontagem manual, processamento metalúrgico perigoso, incineração descontrolada e descarte descontrolado.
  - Em alguns contextos, pode haver riscos de Trabalho Forçado ou Infantil, ou riscos de saúde e segurança além daqueles acima.
  - Os benefícios do engajamento de comerciantes informais ou pequenos de sucata podem incluir melhores condições de trabalho seguras e saudáveis, proteção ambiental aprimorada, melhores resultados da comunidade local e recuperação otimizada de recursos de sucata.

---

<sup>14</sup> *Princípios de Diretrizes ISO IWA 19 para a Gestão Sustentável de Metais Secundários:*  
[http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue\\_tc/catalogue\\_detail.htm?csnumber=69354](http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=69354)

- A NomoGaia elaborou um processo de triagem de Devida Diligência de Direitos Humanos: <https://nomogaia.herokuapp.com>.

#### **Pontos a considerar na implementação do critério 7.2:**

- O Critério 7.2 exige que as Entidades avaliem os riscos de não conformidade com a Política de Aquisição Responsável da Entidade por fornecedores de Material Não CoC e Sucata Reciclável. Uma lista de links que podem auxiliar as Entidades na avaliação dos riscos é apresentada no Anexo 1.
- Uma ferramenta que as Entidades podem utilizar na avaliação dos riscos de não conformidade é a lista de verificação do fornecedor.
- O Apêndice 1 fornece uma lista de possíveis perguntas que uma Entidade pode querer usar ao desenvolver uma lista de verificação do fornecedor. Deve-se notar que cada cadeia de suprimentos tem riscos específicos e que não existe uma lista de verificação "universal" para a Devida Diligência da cadeia de suprimentos. As Entidades deverão desenvolver suas ferramentas de avaliação específicas para os riscos em sua cadeia de suprimentos.
- A Política deverá ser aplicada a fornecedores diretos (nível 1).
  - As empresas também podem considerar avaliar e/ou mitigar riscos além do nível 1 através de um processo de Devida Diligência ou solicitando que os fornecedores avaliem seus próprios fornecedores.
  - A Devida Diligência deverá ser dimensionada para a dimensão e importância do fornecedor.
- Muitas Empresas têm processos existentes para avaliação de risco de seus Parceiros de negócios, e os requisitos do Critério 7.2 podem ser integrados ou expandidos conforme necessário. Entre estes podem estar requisitos de pré-qualificação e ponderação de risco de fornecedores, por exemplo, que serão diretamente relevantes para o requisito do Critério 7.2.

- Certificar-se de documentar as constatações da avaliação de risco (ou seja, como você avaliou os riscos e o que você encontrou), além de quaisquer processos subsequentes de gestão ou mitigação de riscos.
- Quando disponíveis, os programas de certificação e auditoria existentes podem ajudar a apoiar os esforços de mitigação de riscos.
  - Por exemplo, para empresas de reciclagem de sucata, o programa [RIOS Certification](#) abrange os principais atributos de gestão ambiental, qualidade e Saúde e Segurança Ocupacional aplicáveis a este setor.
- Onde forem identificados riscos de impactos adversos, ações mensuráveis precisam ser tomadas para prevenir ou mitigar os riscos identificados.
  - As Diretrizes de Devida Diligência da OCDE<sup>15</sup> recomendam que as empresas elaborem uma estratégia de gestão de risco (i) continuando o comércio ao longo de esforços mensuráveis de mitigação de risco; (ii) suspendam temporariamente o comércio enquanto buscam a mitigação de risco mensurável em andamento; ou (iii) desvinculem-se de um fornecedor após tentativas frustradas de mitigação ou quando uma empresa considerar a mitigação de risco inviável ou inaceitável.
  - As Diretrizes de Devida Diligência da OCDE se destinam a promover melhorias significativas e mensuráveis no prazo de seis meses do plano de gestão de risco adotado. Reconhece-se que algumas situações apresentam graus de complexidade mais elevados do que outras.
  - A avaliação e a oportunidade de mitigação dos riscos dependerá da esfera de influência da Entidade. Por exemplo, ao adquirir Alumínio de Comerciantes, pode não ser possível rastrear diretamente a proveniência do Alumínio. Nesses casos, as medidas de mitigação de risco podem se limitar à comunicação da Política de Aquisição Responsável da Entidade a seus Comerciantes, e quando forem identificados riscos adversos, que estes sejam comunicados à Entidade.

#### **Riscos do Material de Sucata Reciclável**

*Os riscos relacionados à origem e fornecedores de Material de Sucata Reciclável podem variar significativamente. Uma avaliação de risco pode considerar os seguintes fatores:*

- A origem do material
- O fornecedor
- O tipo de material
- O valor da transação
- Circunstâncias incomuns

*Para o Material de Sucata Reciclável, a origem é considerada o país em que a sucata é gerada, ou é fornecida pela primeira vez para ser reciclada, por exemplo, Sucata Pós-Consumo. As informações do fornecedor são coletadas de acordo com o Princípio 4 do Padrão CoC ASI.*

<sup>15</sup> <http://www.oecd.org/corporate/mne/mining.htm>. Além disso, a Câmara de Comércio da China de Importadores e Exportadores de Metais, Minerais e Produtos Químicos (CCCMC) cooperou de perto com a OCDE na preparação das Chinese Due Diligence Guidelines for Responsible Mineral Supply Chains (Diretrizes de Devida Diligência Chinesas para Cadeias de Suprimentos de Minerais Responsáveis). As Diretrizes estão disponíveis em inglês e chinês em: <https://mneguidelines.oecd.org/chinese-due-diligence-guidelines-for-responsible-mineral-supply-chains.htm>

### Pontos a Considerar no Critério de Auditoria 7.2:

- A Devida Diligência pode ser uma atividade nova para as Empresas, ou pode ser uma extensão das práticas atuais ou mesmo uma prática de risco fundamental já em vigor. No entanto, os Auditores devem entender que esta é uma área com a prática ainda em evolução nas cadeias de suprimentos.
  - Se uma Entidade não estiver realizando qualquer Devida Diligência para Entrada de Material Não CoC ou Material de Sucata Reciclável, isso seria uma Não Conformidade Maior com relação ao **Padrão CoC ASI** e impediria que a Entidade fosse certificada CoC.
- Se uma Entidade estiver realizando alguma forma de Devida Diligência para esses Materiais de Entrada, mas houver espaço para melhorias, isso seria considerado uma Não Conformidade Menor e estaria sujeito a um Plano de Ação Corretiva, mas não impediria a Certificação CoC.

### 7.3 Mecanismo de Reclamações

A Entidade deverá estabelecer um Mecanismo de Resolução de Reclamações de acordo com o Critério 3.4 do Padrão de Desempenho ASI, que seja adequado à natureza, escala e impacto da Empresa e que permita que as partes interessadas expressem preocupações sobre a não conformidade com sua Política de Aquisição Responsável em sua Cadeia de Suprimentos de Alumínio.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Instalações.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 7.3:

- Este Critério se concentra em estabelecer um Mecanismo de Resolução de Reclamações para lidar com as preocupações que possam ser levantadas por partes interessadas e *stakeholders* sobre a não conformidade com Política de Aquisição Responsável da Entidade em sua cadeia de suprimentos de Alumínio.
- As Diretrizes de Devida Diligência da OCDE recomendam que as empresas estabeleçam um mecanismo de reclamação em nível de empresa ou em todo o setor como um sistema de alerta prematuro de conscientização de riscos. O Mecanismo de Resolução de Reclamações da ASI não substitui a necessidade de a Entidade ter seu próprio mecanismo separado segundo o **Padrão CoC ASI**.
- O Mecanismo de Resolução de Reclamações da Entidade deverá estar disponível ao público, para que as partes interessadas possam estar cientes de que existe um mecanismo formal em vigor.
- O documento deverá descrever os tipos de reclamações admissíveis e não admissíveis e os procedimentos seguidos na investigação e tratamento das reclamações.

- Para as Entidades que já tenham um Mecanismo de Resolução de Reclamações estabelecido para suas próprias operações, segundo o **Padrão de Desempenho ASI** (Membros de Produção e Transformação), considerar como isso pode ser estendido ou adaptado, a fim de contemplar as preocupações da cadeia de suprimentos com relação à Política de Aquisição Responsável da Entidade.
- Empresas menores podem precisar apenas de um procedimento simples documentado.
- Para Entidades sem um website empresarial relevante, ou que não estejam voltadas para o consumidor, um ponto de contato para o Mecanismo de Reclamações pode ser incluído no Documento CoC, para permitir que clientes e fornecedores levantem preocupações. Outras partes interessadas podem acessar informações sobre o Mecanismo de Resolução de Reclamações mediante solicitação.
- Observe que as preocupações levantadas sobre qualquer Material CoC também deverão ser levadas ao conhecimento da ASI para que possam ser investigadas pelo **Mecanismo de Resolução de Reclamações ASI**.

## C. Contabilidade, Documentação e Alegações CoC

### 8. Sistema de Equilíbrio de Massas: Material CoC e Alumínio ASI

O Sistema de Equilíbrio de Massa exige que cada Entidade sucessiva que lida com Material CoC seja Certificada CoC, a fim de criar uma Cadeia de Custódia ininterrupta. Isto permite que os Materiais CoC sejam misturados com Materiais Não CoC durante um período definido, em qualquer estágio da cadeia de valor. O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade é usado para verificar se a Saída de Materiais CoC de uma Entidade não excede proporcionalmente a Entrada em seu Escopo de Certificação. Observe que o **Padrão CoC ASI** estipula que a Saída de Material CoC não pode ser alocada como "parcialmente CoC". Ou seja, se 20% do Fluxo de Saída é "CoC", então 20% é 100% CoC (e não que o Fluxo de Saída como um todo é "20% CoC").

#### Aplicabilidade

Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC								
	8.1	8.2	8.3	8.4	8.5	8.6	8.7	8.8	8.9
Mineração de Bauxita	Green	Green	Green	Green	Green	White	Yellow	Yellow	Yellow
Refino de Alumina	Green	Green	Green	Green	Green	White	Yellow	Yellow	Yellow
Redução de Alumínio	Green	Green	Green	Green	Green	White	Yellow	Yellow	Yellow
Derretimento/Refino de Alumínio	Green	Green	Green	Green	Green	White	Yellow	Yellow	Yellow
Plantas de lingotamento	Green	Green	Green	Green	Green	Green	Yellow	Yellow	Yellow
Pós-Lingotamento	Green	Green	Green	Green	Green	Green	Yellow	Yellow	Yellow

### Código:

*Critérios sombreados em verde são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.*

### Histórico

Uma Cadeia de Custódia é gerida através do controle interno de uma Entidade, sobre o material que ela adquire e/ou fornece. As abordagens da Cadeia de Custódia de Balanço de Massa são sistemas para contabilizar administrativamente os Fluxos de Entrada e Saída de Material CoC e Não CoC em toda a cadeia de suprimentos. A maioria das Empresas lida com Materiais CoC e Não CoC. A abordagem da ASI permite a mistura de Material CoC e Não CoC durante um período definido e/ou em qualquer estágio da cadeia de suprimentos, contanto que as Saídas de Material CoC não excedam proporcionalmente as Entradas de Material CoC.

Em um Sistema de Equilíbrio de Massa, os principais controles internos envolvem:

- Determinar quais Fluxos de Entrada e/ou Saída são qualificados para serem Material CoC (Seções 3, 4, 5 e 6)
- Realizar a contabilidade e conciliação relevantes ao longo do período definido, a fim de determinar as Entradas de Material CoC e como elas podem ser alocadas às Saídas (Seção 8)
- Coletar e transmitir dados relevantes para Documentos CoC e alegações relacionadas (Seções 9, 10 e 11).

Um componente crítico para administrar um Modelo de Balanço de Massa é que cada Entidade tenha um Sistema de Contabilidade de Material. Esta é a parte do Sistema de Gestão da Entidade (Seção 1) usada para controlar e contabilizar as Entradas e Saídas de Material CoC. Podem ser sistemas autônomos ou integrados com sistemas de compra, fluxo de processo, estoque, contabilidade ou outros.

A maioria das Empresas na cadeia de valor do Alumínio já tem Sistemas de "Contabilidade de Material" que registram a maioria ou todas as informações relevantes de Fluxos de Entrada e/ou Saída de produção. Esses sistemas são usados para promover a gestão de estoque e fluxo de trabalho eficazes, criar sistemas de rastreabilidade para fins de controle de qualidade e apoiar o sistema de contabilidade financeira da Empresa. Em muitos casos, tais sistemas de gestão de estoque e qualidade podem ser facilmente adaptados para um Sistema de Contabilidade de Material CoC.

A situação mais simples para uma Empresa é obter e/ou fornecer apenas Material CoC. Este seria o caso da maioria das minas, por exemplo, onde as minas com certificação CoC que não adquirem Material Não CoC poderiam vender toda a sua produção como Bauxita ASI. Esses tipos de Entidades exigirão registros relativamente simples de Quantidades de (Fluxo de Entrada e) Fluxo de Saída que não exigirão cálculos baseados em porcentagem, pois a porcentagem de entrada e/ou saída será fixada em 100%. No entanto, a grande maioria das empresas tem vários fornecedores e cadeias de

suprimentos mais complexas, adquirindo e/ou fornecendo uma combinação de Materiais CoC e Não CoC.

A Seção 8 estabelece os controles de contabilidade de materiais para registrar e calcular a Entrada e Saída de Materiais CoC. Estes são fornecidos com algum nível de detalhe, a fim de promover a consistência da abordagem em todas as Entidades que lidam com Material CoC. Membros e Auditores deverão definir tolerâncias apropriadas levando em consideração, por exemplo:

- Precisão das balanças, por exemplo, calibração para a 1 tonelada mais próxima ou 1 kg
- Requisitos dos clientes (internos ou externos)
- Prática normal da indústria.

Os elementos de liga introduzidos no Lingotamento são tratados como Material CoC, onde constituem menos de 10% da Saída total da Entidade, em massa.

Observe que a abordagem do Sistema de Equilíbrio de Massa exige que cada Entidade sucessiva que lide com Material CoC seja Certificada CoC.

## Implementação

### 8.1 Sistema de Contabilidade de Materiais

O Sistema de Gestão da Entidade deverá incluir um Sistema de Contabilidade de Material que proteja a integridade do Balanço de Massa de Material CoC e de Sucata Qualificada dentro do Escopo de Certificação.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 8.1:

- O Sistema de Contabilidade de Material faz parte do Sistema de Gestão da Entidade na Seção 1. Ele pode estar em nível de Instalação e/ou em nível de grupo ou Empresa, conforme for apropriado.
- O objetivo do Sistema de Contabilidade de Material da Entidade é garantir que a Saída total de Material CoC e/ou Sucata Qualificada não exceda proporcionalmente a Porcentagem de Entrada de Material CoC e/ou Sucata Qualificada durante o Período de Contabilidade de Material, em todo o Escopo de Certificação, permitindo assim a implementação do Critério 8.8.
- O Sistema de Contabilidade de Material registra, no mínimo, a Quantidade de Entrada e a Quantidade de Saída de Material CoC e Material Não CoC, dentro do Escopo de Certificação da Entidade, assim como Quantidades de Entrada e Saída de Sucata Qualificada e Fluxos Interno à

Entidade de Material CoC e Fluxos de Material Não CoC entre as atividades da cadeia de suprimentos, se for aplicável.

- A Quantidade de Entrada e a Quantidade de Saída são a soma de todas (mesmo tipo de Material CoC) as Entradas e Saídas do Escopo de Certificação durante o Período de Contabilidade de Material. Estas serão determinadas de forma confiável, registrando as informações contidas em cada Documento CoC de entrada e saída.
- Registre as quantidades em uma forma de medição apropriada para o material. Por exemplo, massa em toneladas.
- Se a Entrada ou Saída for zero, isso deverá ser registrado.
- Para atividades até a Redução, incluindo esta, os Fluxos de Entrada e Saída dos processos não são do mesmo tipo de Material CoC, portanto, as Quantidades de Entrada e Saída (e porcentagens derivadas) para Entidades com vários tipos de Saída só podem verificar se as proporções de Entrada-Saída são conciliadas através do rastreamento e relatório de Fluxos Interno à Entidade, conforme exigido no Critério 1.7(g).
- Nos casos em que o Alumínio ASI é adquirido e/ou produzido em múltiplas formas pela Entidade, as diferentes formas podem ser diferenciadas (por exemplo, Metal Líquido e lingotado, lingotes e rodas de liga; chapas e peças estampadas).
- Observe que o cálculo das Porcentagens de Entrada exigirá unidades de medida comuns para Entradas e Saídas de Material CoC – na maioria dos casos, isso será em massa.
  - Quando a massa de Saída tiver que ser determinada, a massa líquida do Material CoC contido nos produtos (não incluindo material de embalagem ou outros materiais que não sejam Alumínio) pode ter que ser calculada. Registre as premissas usadas em tais cálculos.
  - As Entidades Pós-Lingotamento podem estar adquirindo múltiplas formas de Alumínio ASI de Entrada. Por exemplo, uma empresa automotiva pode fornecer blocos de motor, tubos de radiador, rodas de liga e chapas. As quantidades de Entrada de cada um podem ser registradas separadamente. Segundo o Sistema de Equilíbrio de Massa, a mistura pode ocorrer e isso pode incluir a realocação do status de "Material CoC" de um tipo de Entrada para um tipo diferente de Saída. O critério 8.8 será aplicado em geral.
  - Quando a massa de um Produto for variável (por exemplo, como pode ser o caso na produção de latas), um peso médio de Produto pode ser usado para a Documentação CoC.
- Considerar como os sistemas existentes de compras, fluxo de processo, estoque, contabilidade ou outros sistemas podem ser adaptados para atuarem como, ou serem vinculados ao Sistema de Contabilidade de Material do **Padrão CoC ASI**.
- Considerar especificamente como vincular e capturar dados de Fluxo de Entrada e Fluxo de Saída incluídos nos Documentos CoC (Seção 9). Os sistemas precisam ser capazes de garantir que:
  - Os lotes recebidos de Material CoC são compatíveis com os dados contábeis dos materiais comprados
  - Lotes de Saída de Material CoC são compatíveis com os dados contábeis de materiais vendidos
  - Esses dados podem suportar conciliações de balanço de massa de acordo com o Critério 8.8.

- Observe que, para fins de contabilização de materiais, ligas com menos de 10% de massa e revestimentos serão tratados como Material CoC.
- Assim sendo, quaisquer cálculos de massa necessários não precisam levar em conta a pureza variável das Entradas ou Saídas de Material CoC (mas, conforme observado acima, deverá ser a massa líquida de Alumínio, sem contar embalagens ou outros materiais). A maioria das ligas de Alumínio tem uma composição de liga que é imaterial e em quase todos os casos é inferior a 10% do produto total em massa. Em alguns casos, a liga de Alumínio tem um teor de Alumínio superior a 10%; essas ligas são usadas quase que exclusivamente na indústria automotiva. Quando os elementos de liga formam mais de 10% da Saída da Entidade, em massa, as seguintes frações da massa total da liga deverão ser atribuídas ao Material CoC:
  - Elementos de liga 10–20% da Saída da Entidade, em massa; Material CoC: 90%
  - Elementos de liga 20–30% da Saída da Entidade, em massa; Material CoC: 80%
  - Elementos de liga 30–40% da Saída da Entidade, em massa; Material CoC: 70%
  - etc.

## 8.2 Período de Contabilidade de Materiais

O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade deverá especificar um Período de Contabilidade de Material, que não deverá ser superior a 12 meses.

### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

### Pontos a considerar na implementação do critério 8.2:

- Um Período de Contabilidade de Material é um período de tempo durante o qual as Entradas e Saídas de Material CoC e/ou Sucata Qualificada são contabilizadas e conciliadas.
- O Sistema de Contabilidade de Material precisa definir esse parâmetro para permitir que as Quantidades de Entrada sejam calculadas em média em um determinado período (por exemplo, mensal, trimestral ou anual).
- Um período de um ano fornece flexibilidade aparente, que não se destina a uma situação em que a Entidade esteja aguardando a materialização do fornecimento de Material CoC de Terceiros. A Saída de Material CoC antes de ter recebido uma garantia de Entrada de Material CoC e o planejamento para compensá-la posteriormente no Período de Contabilidade de Materiais traz um risco de Não Conformidade se a contabilidade do balanço de massa não conciliar no final do ano.
- Um balanço de massa negativo de curto prazo é possível se o fornecimento for antecipado de uma Entidade já Certificada na Cadeia de Custódia e não resultar em um balanço de massa negativo ao final do período contábil. A Entidade deverá estar ciente dos riscos de Não Conformidade caso o fornecimento não se concretize e ter a capacidade de ajustar futuros compromissos de fornecimento, se for necessário.
- Nessas situações, que não são categorizadas como Força Maior, não é aplicável o uso do Saldo Negativo Interno (vide Critério 8.9).
- A Entidade pode decidir por quanto tempo definir seu Período de Contabilidade de Material, que pode ser de até doze meses. Ao estabelecer o Período de Contabilidade do Material, a Entidade deverá considerar:
  - A variabilidade do fornecimento de Material CoC versus Material Não CoC e quais prazos podem funcionar melhor para planejar e gerenciar a demanda potencial de Saída de Material CoC e/ou reclamações
  - As implicações do Critério 8.10 que permite que os Saldos Positivos sejam lançados em apenas um Período de Contabilidade de Material
  - Critério CoC 1.7, que exige relatórios anuais à ASI para o ano civil.

### 8.3 Quantidades de Entrada e Fluxo de Entrada

- A Entidade deverá, durante um determinado Período de Contabilidade de Material, registrar as Quantidades de cada Material CoC e Entrada de Sucata Qualificada e as Quantidades de Fluxo de Entrada de Material Não CoC e Material de Sucata Reciclável para o Escopo de Certificação.
- A Quantidade de Fluxo de Entrada de Sucata Qualificada e Material de Sucata Reciclável deverá ser baseada em uma avaliação do teor de Alumínio.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 8.3:

- As Quantidades de Entrada se aplicam a um determinado Período de Contabilidade de Material. A Entrada se aplica apenas a todo o limite de Material CoC e Sucata Qualificada dentro do Escopo de Certificação. Conhecer a Quantidade de Entrada de Material CoC e Sucata Qualificada, assim como o total de Material de Sucata Reciclável e Material Não CoC, é algo que permite o cálculo de uma Porcentagem de Entrada, que é a proporção utilizada para verificar a Saída.
  - Dependendo dos tipos de Material CoC manipulados pela Entidade e sua abordagem desejada, isso pode ser uma Entrada/Saída geral, ou os tipos de Material CoC podem ser diferenciados. Por exemplo,
  - Entidades Pós-Lingotamento envolvidas em vários tipos de Semifabricação podem querer implementar um nível de contabilidade mais detalhado. Os mesmos princípios se aplicam ao nível detalhado ou ao nível agregado.
  - Os Fluxos Interno à Entidade devem ser identificados, conforme exigido no Critério 1.7(g).
- Observe que, para processos de Derretimento/Refino, apenas Material de Sucata Reciclável se qualifica a entrar no processo.
- Observe a necessidade de unidades consistentes no numerador e no denominador.
- Embora o Sistema de Contabilidade de Material precise registrar uma Porcentagem de Entrada final para um Período de Contabilidade de Material, o rastreamento regular durante o Período será útil para gerenciar a oferta e demanda variáveis de Material CoC durante esse período.
- As Minas de Bauxita que se qualificam a vender toda a sua produção como Bauxita ASI são consideradas como tendo uma Porcentagem de Entrada de 100%. Quando sua produção for misturada com outra produção antes do envio, as outras fontes deverão ser categorizadas em "Quantidade de Entrada de Material CoC" ou "Quantidade de Fluxo de Entrada de Material Não CoC", conforme for apropriado, a fim de calcular a Porcentagem de Entrada aplicável.
- O material de sucata de entrada pode vir em uma variedade de formas e níveis de pureza e, em alguns casos, pode ser misturado com outros metais e não metais. As Quantidades de Entrada para Sucata Qualificada e Fluxo de Entrada de Material de Sucata Reciclável devem ser

determinadas com base em uma avaliação razoável do teor de Alumínio dos materiais de sucata recebidos.

- o Isso pode se basear no conhecimento dos materiais, onde é uma qualidade consistente (geralmente o caso de Sucata Pré-Consumo e, às vezes, Pós-Consumo, por exemplo, latas de bebidas usadas).
- o Alternativamente, isso pode ter que ser calculado após p processamento adicional ou após derretimento e ensaios.
- o Observe que, conforme observado no Critério 8.1 acima, a pureza do Alumínio não precisa ser considerada, mas o teor de Alumínio versus outros materiais que não são Alumínio sim. Em outras palavras, as ligas de Alumínio podem ser consideradas todas como Alumínio, do ponto de vista do "teor de Alumínio" para esse critério.

#### **8.4 Quantidades de Saída de Material CoC**

Durante um determinado Período de Contabilidade de Material, a Entidade deverá usar as Quantidades de Entrada para cada Material CoC, a fim de determinar as Quantidades disponíveis de Material CoC para Saída, proporcionais ao total de Fluxos de Entrada de Materiais CoC e Não CoC, em massa.

#### **Aplicação:**

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

#### **Pontos a considerar na implementação do critério 8.4:**

- A Quantidade de Saída é determinada através da Porcentagem de Entrada. Como o sistema é baseado em uma abordagem de Balanço de Massa, a Porcentagem de Entrada é a mesmo que a Porcentagem de Saída. Assim, se 30% do Fluxo total de Entrada for Material CoC, então 30% do Fluxo total de Saída poderá ser designado como Material CoC.
- Para Entidades com múltiplas Saídas (por exemplo, Bauxita ASI, Alumina ASI e Alumínio ASI), não é possível a aplicação de uma Porcentagem de Entrada para Saída única. Nesses casos, as Entradas, Saídas e Fluxos Interno à Entidade são usados para verificar se as Saídas não excedem as Entradas entre múltiplas atividades. Para Entidades envolvidas em atividades até a Redução, incluindo esta, esses dados são comunicados no Critério 1.7(g), a fim de permitir a verificação de Entradas/Saídas.
- A equação abaixo, que também considera o Saldo Positivo lançado no próximo ano e o Saldo Negativo Interno usado no ano anterior que deverá ser compensado no ano atual, deverá ser usada para calcular a Porcentagem de Fluxo de Saída e alocar as Quantidades de Saída de Material CoC apropriadas:

*Porcentagem de Fluxo de Saída*

=

$$\frac{\text{Saídas de Material CoC} + \text{Fluxos Intra – Entidade} + \text{Saldo Positivo} + \text{Saldo Negativo Interno}}{\text{Saídas de Material CoC} + \text{Fluxos Intra – Entidade} + \text{Saldo Positivo} + \text{Saldo Negativo Interno} + \text{Material Não CoC}} \times 100\%$$

- Por exemplo, uma Entidade teve um Fluxo de Entrada para seu Escopo de Certificação consistindo em 80% de Entradas de Material CoC. Seu Sistema de Contabilidade de Material registrou 500 toneladas de Saídas de Material CoC, 200 toneladas de Fluxos Interno à Entidade, 100 toneladas foram lançadas no próximo ano como um Saldo Positivo e 200 toneladas de Fluxos de Entrada de Materiais Não CoC. A Porcentagem de Fluxo de Saída é igual a 80% e a Porcentagem de Saída é de 50%, que é permitida no Balanço de Massa e no método de cálculo baseado em porcentagem.
- Quando a massa de Saída tiver que ser determinada, a massa líquida do Material CoC contido nos produtos (não incluindo material de embalagem ou outros materiais que não sejam Alumínio) pode ter que ser calculada. Registre as premissas usadas em tais cálculos. Consulte as Diretrizes segundo o Critério 8.1 para tratamento de elementos de liga.
- O uso de uma abordagem com base em porcentagem automaticamente leva em conta as perdas de material durante o processamento.

### 8.5 Indivisibilidade do Material CoC

A Quantidade de Saída de Material CoC, que pode ser um subconjunto da produção total, deverá ser designada como 100% de Material CoC.

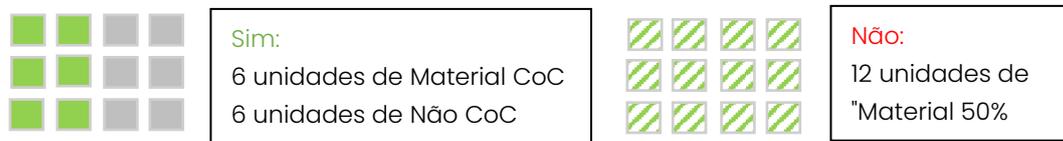
#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 8.5:

- A Quantidade de Saída de Material CoC é designada como todo o Material CoC (ou seja, 100%) e não parcialmente.
- Em outras palavras, o modelo baseado em porcentagem não pode ser usado para alegar que toda a produção é "parte ASI", por exemplo, "todos os nossos tarugos são 50% ASI".
- Este conceito é ilustrado abaixo na Figura 9.

Figura 9 – Como Designar Saídas de Material CoC



- Quando a quantidade de Saída é contada por item e não por massa, os valores parciais devem ser arredondados para um item inteiro.

### 8.6 Quantidade de Saída de Sucata Qualificada

Se a Entidade gerar Sucata e desejar designar a proporção relevante como Sucata Qualificada, a Entidade deverá, para aquele Período de Contabilidade do Material, usar a mesma participação percentual de sua Saída de Alumínio ASI.

#### Aplicação:

Este Critério é aplicável apenas às Entidades que produzem Sucata Pré-Consumo a partir de seu processamento e queiram designá-la como Sucata Qualificada como Entrada para outra Entidade com Certificação CoC, acompanhada de Documento CoC (ver [Seção 9](#)).

Os Critérios de Sucata Qualificada não se aplicam à Sucata Gerada Internamente. Eles se aplicam apenas quando são ultrapassados os limites do Escopo de Certificação.

Para Entidades com Certificação CoC, não é necessário comunicar quantidades de Sucata Gerada Internamente segundo o Critério 1.7 relacionado ao relatório anual de Fluxo de Material CoC.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 8.6:

- A determinação da quantidade de Sucata Qualificada utiliza o mesmo cálculo de Quantidades de Entrada do Critério 8.3 e o aplica à quantidade total de Sucata Pré-Consumo produzida pela Entidade.
- A Porcentagem de Saída de Alumínio ASI e Sucata Qualificada será igual à Porcentagem de Entrada.
- Este conceito é ilustrado abaixo na Figura 10.

Figura 10 – Como Designar Sucata Qualificada



- A Sucata Qualificada é então usada como um Fluxo de Entrada para um processo de Derretimento/Refino de Alumínio de Alumínio.

### 8.7 Consistência entre a Porcentagem de Entrada e a Saída Total

O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade deverá garantir que a Saída total de Material CoC e/ou Sucata Qualificada não exceda proporcionalmente a Porcentagem de Entrada de Material CoC e/ou Sucata Qualificada durante o Período de Contabilidade de Material.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 8.7:

- Um dos principais princípios do Sistema de Equilíbrio de Massa é que as Saídas de Material CoC e/ou Sucata Qualificada devem ser proporcionais às Entradas de Material CoC e/ou Sucata Qualificada.
- O Sistema de Contabilidade de Material desempenha um papel crítico nesse registro e rastreamento.
- É uma responsabilidade de controle essencial para a Entidade que as Saídas de Material CoC devem ser calculadas usando a Porcentagem de Entrada e a Porcentagem do Fluxo de Saída (Critério 8.4) e elas não devem exceder proporcionalmente as Entradas de Material CoC.
- A realização de conciliações regulares de Fluxos de Entrada e Saída ajudará a manter a Entidade no caminho certo durante o Período de Contabilidade de Material.

### 8.8 Saldo Negativo Interno

Quando o Material CoC está sujeito a contrato para entrega a uma Entidade dentro de um determinado Período de Contabilidade de Material, mas está sujeito a uma situação de Força Maior, o Sistema de Contabilidade de Material da Entidade pode usar um Saldo Negativo Interno do Período de Contabilidade de Material subsequente.

- a. O Saldo Negativo Interno não deverá exceder 20% da Quantidade total de Entrada de Material CoC para o Período de Contabilidade de Material.
- b. O Saldo Negativo Interno não deverá exceder a quantidade de Material CoC afetado pela situação de Força Maior.
- c. O Saldo Negativo Interno será compensado no Período de Contabilidade de Material subsequente.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 8.8:

- Um Saldo Negativo Interno é onde o sistema de contabilidade de material da Entidade permite que a quantidade de saída temporariamente exceda a quantidade de entrada em um período de contabilidade de material.
- Um Saldo Negativo Interno só é permitido quando o Material CoC foi contratado para ser entregue à Entidade, mas uma situação de Força Maior impediu a entrega pontual.
  - Uma situação de Força Maior é aquela que está fora do controle da Entidade e pode incluir o fechamento do fornecedor, ou atraso na entrega prevista por acidente, greve, condições climáticas adversas, pandemias ou similares.
- Além disso, o conceito de Saldo Negativo Interno só é relevante quando a situação de Força Maior significa que a entrega previamente contratada a um cliente posterior de Material CoC a ser produzido pela Entidade não pode agora ser fornecida.
- Um Saldo Negativo Interno, se usado, deverá poder ser compensado no período subsequente de contabilidade de material e, em termos de tamanho, não deverá ser superior a 20% da Quantidade total de Entrada de Material CoC para o Período de Contabilidade de Material atual.
  - Este limite é para evitar uma situação em que os Saldos Negativos Internos não possam ser compensados posteriormente.
  - O Saldo Negativo Interno deverá ser contabilizado nas Quantidades de Fluxo de Saída de Material CoC e Porcentagem de Fluxo de Saída do ano seguinte (Critério 8.4).

### 8.9 Saldo Positivo

Quando uma Entidade tiver um Saldo Positivo de Material CoC no final de um Período de Contabilidade de Material, isso pode ser lançado no Período de Contabilidade de Material subsequente.

- a. O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade deverá identificar claramente qualquer transição de Saldo Positivo.
- b. Um Saldo Positivo gerado em um Período de Contabilidade de Material e lançado no Período de Contabilidade de Material subsequente expirará no final desse Período se não for usado.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 8.9:

- Um Saldo Positivo é a diferença líquida, onde as Entradas totais de Material CoC e/ou Sucata Qualificada de uma Entidade são maiores do que o total de Material CoC transferido para outra Entidade no final de um Período de Contabilidade de Material.
  - Esta situação pode surgir quando não houver clientes suficientes para o Material CoC produzido pela Entidade nesse período. Em outras palavras, a oferta é maior que a demanda.
- Um Saldo Positivo de Material CoC pode ser transferido para o Período de Contabilidade de Material subsequente.
- Os Saldos Positivos de Material CoC devem expirar no final do Período de Contabilidade de Material subsequente, se não forem sacados durante esse período.
- O Sistema de Contabilidade de Material deverá documentar o saque e/ou expiração de um Saldo Positivo que é transitado.
- O Saldo Positivo deverá ser contabilizado nas Quantidades de Fluxo de Saída de Material CoC e Porcentagem de Fluxo de Saída (Critério 8.4).

## 9. Emissão de Documentos CoC

O Sistema de Equilíbrio de Massa é suportado por informações precisas da CoC que acompanham as lotes de Material CoC. No **Padrão CoC ASI**, o conjunto de informações da CoC necessárias é denominado Documentos CoC (há um modelo no [Apêndice 2](#)). As Entidades geralmente integram informações da CoC em seus processos usuais de envio, como faturas de vendas ou documentação de envio. Dados e informações adicionais também podem ser incluídos nos Documentos CoC a critério da Empresa, mas devem ser precisos e verificáveis.

<i>Aplicabilidade</i>									
Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade de critérios de Padrão CoC								
	9.1	9.2	9.3				9.4	9.5	9.6
			a	b	c	d			
Mineração de Bauxita	Verde	Verde	Laranja	Laranja	Verde	Verde	Laranja	Verde	Verde
Refino de Alumina	Verde	Verde	Laranja	Laranja	Verde	Verde	Laranja	Verde	Verde
Redução de Alumínio	Verde	Verde	Laranja	Laranja	Verde	Verde	Laranja	Verde	Verde
Derretimento/Refino de Alumínio	Verde	Verde	Laranja	Laranja	Verde	Verde	Laranja	Verde	Verde
Plantas de lingotamento	Verde	Verde	Laranja	Laranja	Verde	Verde	Laranja	Verde	Verde
Pós-Lingotamento	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja

### Código:

Critérios sombreados em **verde** são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em **laranja** podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC

da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

## Histórico

À medida que o Alumínio físico é enviado de uma Entidade para outra, é necessário um mecanismo para iniciar ou continuar uma Cadeia de Custódia. Um Documento CoC é usado para registrar informações relevantes sobre um lote de Material CoC e a sequência de Custódia à medida que tal lote é transferido ao longo da cadeia de suprimentos, para assim criar a Cadeia de Custódia.

As informações contidas nos Documentos CoC devem ser suportadas pelos Sistemas de Contabilidade de Material da Entidade na *Seção 8* do **Padrão CoC ASI**. De acordo com o Sistema de Equilíbrio de Massa, uma porcentagem calculada de Fluxo de Saída em um determinado Período de Contabilidade de Material pode ser designada como "Material CoC". As informações relevantes sobre este Material CoC precisam ser repassadas ao próximo cliente na cadeia de valor.

As empresas também podem desejar transmitir dados e/ou informações adicionais relevantes para seus clientes. O **Padrão CoC ASI** categoriza esses dados e informações em dois tipos: Dados de Sustentabilidade e Informações Complementares.

Os Documentos CoC destinam-se a transferências Empresa-Empresa de Material CoC, incluindo entre Comerciantes. Para marketing e comunicação mais gerais, inclusive para consumidores, consulte a *Seção 11* do Padrão.

## Implementação

### 9.1 Documento CoC

A Entidade deverá garantir que um Documento CoC acompanhe cada lote ou transferência de Material CoC despachado para outras Entidades ou Comerciantes com Certificação CoC.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 9.1:

- Quando uma Cadeia de Custódia tiver que ser mantida entre diferentes Empresas, um Documento CoC deverá ser emitido. Este pode ser um documento independente (há um modelo no Apêndice 2 das **Diretrizes do Padrão CoC ASI**) ou, alternativamente, as informações necessárias podem ser integradas à fatura normal da Entidade ou à documentação de envio.
- O ideal é que o Documento CoC acompanhe fisicamente cada lote ou transferência de Material CoC.

- Quando isso não for possível, o Documento CoC deverá ser fornecido separadamente (por exemplo, por e-mail ou download seguro do website) e as informações relevantes para permitir que a Entidade recebedora vincule o Documento CoC ao Material CoC relevante precisarão ser incluídas no Documento CoC.
- Por exemplo, o Documento CoC pode trazer números de referência específicos anexados ao próprio lote ou contidos na documentação de lote que o acompanha.
- Se uma Entidade estiver apenas interessada em adquirir Material CoC, mas não pretende transmitir quaisquer alegações a Entidades subsequentes, não será necessário emitir um Documento CoC, pois não há mais rastros de Material CoC além deles.
- No entanto, não há nada que impeça uma Entidade com Certificação CoC de fornecer Documentação CoC a Entidades não certificadas, contanto que o Material CoC seja contabilizado em seu Sistema de Contabilidade de Material.
- Um Documento CoC é opcional para uma transferência interna dentro de uma Entidade, incluindo entre Contratados de Terceirização, contanto que as Instalações relevantes estejam dentro do mesmo Escopo de Certificação CoC.
  - Dependendo da natureza dos sistemas internos da Entidade, a emissão de um Documento CoC para transferências internas poderá ajudar a apoiar os requisitos de manutenção de registros e contabilidade adequados, ou poderá ser redundante.
- Quando um Contratado Terceirizado envia Material CoC para outro cliente, a Entidade precisará garantir que os procedimentos necessários para Documentos CoC sejam claramente compreendidos e seguidos pelo Contratado Terceirizado.
  - Como o Contratado Terceirizado está dentro do Escopo de Certificação CoC da Entidade, a Entidade é responsável por sua Conformidade.

## 9.2 Conteúdo do Documento CoC

A Entidade deverá garantir que os Documentos CoC incluam pelo menos as seguintes informações:

- a. Data de emissão do Documento CoC.
- b. Número de referência do Documento CoC, que está vinculado ao Sistema de Contabilidade de Material da Entidade para fins de verificação.
- c. A identidade, endereço e número de Certificação CoC da Entidade que emite o Documento CoC.
- d. A identidade e endereço do cliente que recebe o Material CoC e, se for outra Entidade com Certificação CoC, seu número de Certificação CoC.
- e. O funcionário responsável da Entidade que pode verificar as informações no Documento CoC.
- f. Uma declaração confirmando que "As informações fornecidas neste Documento CoC estão em Conformidade com o Padrão CoC ASI."
- g. Tipo de Material CoC no lote.
- h. Massa de Material CoC no lote.
- i. Massa de Material total no lote.

### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

### Pontos a considerar na implementação do critério 9.2:

- O Critério 9.2 identifica as informações exigidas em todos os Documentos CoC – sejam eles autônomos ou integrados a outra documentação.
- Uma Entidade pode usar seu próprio formato em vez do modelo do Apêndice 1 do **Padrão CoC ASI**, contanto que inclua todos os elementos necessários.
- O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade precisa registrar um número de referência interno para todos os Documentos CoC emitidos (9.2(b)). Isto é para fins de rastreabilidade.
  - Pode haver uma série de números de referência já existentes que podem ser usados, e uma Entidade deverá decidir qual funciona melhor para eles. Por exemplo, números de rastreamento de produção, números de pedidos ou números de documentos/faturas de vendas podem ser relevantes. O segredo é escolher uma referência que possa ajudar a controlar e contabilizar os volumes, a fim de garantir que você não esteja alegando mais Material CoC do que tem direito.
- Quando diferentes formas de Material CoC estão sendo enviadas no mesmo lote (por exemplo, diferentes tipos de Produtos de Lingotamento), as várias formas devem ser anotadas. Isso permitirá que o destinatário verifique o lote com relação aos Documentos CoC.
- Quando os produtos são feitos de vários materiais, a massa de Alumínio (9.2(h) e 9.2(i)) será um subconjunto da massa total do lote. Considerar incluir informações em seu sistema de

contabilidade de materiais sobre a massa de Alumínio por massa de Produto padrão, a fim de ajudar a automatizar o cálculo de lotes individuais:

$$(m*n)/M$$

Onde:

M = massa total do lote,

m = massa de Alumínio do Produto,

n = número de itens

- A massa de Material CoC é então determinada pelo número de Produtos alocados a diferentes lotes/clientes fora do saldo do Sistema de Contabilidade de Material.
- Quando os documentos de lote ou fatura são usados para fins de balanço de massa e/ou para referência do Documento CoC, é aceitável enviar Documentos CoC por massa/lote ao cliente, contanto que haja uma ligação clara entre a massa do lote e a massa no Documento CoC.
- É necessário nomear um funcionário responsável pela Entidade. Eles têm a responsabilidade de supervisionar a emissão de Documentos CoC e serem o ponto de contato para solicitações de verificação.
  - Algumas Entidades podem desejar incluir informações de autorização adicionais nos Documentos CoC, por exemplo, uma assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica, mas isso não é obrigatório.
- Membros atuais da ASI e seu status de certificação estão listados no site da ASI em sua classe de membros no site: <http://aluminium-stewardship.org/about-asi/current-members/>

### 9.3 Dados de Sustentabilidade (opcional)

A Entidade também pode incluir os Dados de Sustentabilidade aplicáveis no Documento CoC para esse Material CoC:

- a. A pegada de carbono média (preferencialmente "cradle-to-gate") do Material CoC e método de contabilidade aplicado.
- b. Informações para apoiar a origem do Alumínio de acordo com o Critério 9.8 do Padrão de Desempenho ASI.
- c. Teor de reciclados, incluindo metodologia referente à Sucata Pré-Consumo e Sucata Pós-Consumo, do Material CoC.

Quando envolvido em atividades Pós-Lingotamento:

- d. Status de Certificação ASI segundo o Padrão de Desempenho ASI para a Entidade e/ou Instalação que emite o Documento CoC.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica às Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 9.3:

- Além das informações sobre as respectivas partes e o Material CoC, uma característica importante do **Padrão CoC ASI** é sua capacidade de fornecer Dados de Sustentabilidade relevantes, quando disponíveis. O **Padrão CoC ASI** se concentra na intensidade de GEE e nas Certificações Pós-Lingotamento.
- Como este é um Critério opcional, a conformidade ou não conformidade não será avaliada para obter a Certificação.
- Para o Critério 9.3(a), recomenda-se que as Entidades produtoras de Bauxita, Alumina e Alumínio Primário sigam os métodos descritos nas Diretrizes de *Boas Práticas para Cálculo de Pegadas de Carbono de Alumínio Primário e Produtos Precursores* (2021) <https://international-aluminium.org/resource/good-practice-for-calculation-of-primary-aluminium-and-precursor-product-carbon-footprints/>
- As Entidades Pós-Lingotamento também devem incluir um link para suas informações de Certificação ASI segundo o **Padrão de Desempenho ASI** (quando já certificadas), ou a data do prazo aplicável para esta Certificação. Este último está no prazo de dois anos após entrar na ASI.

#### 9.4 Informações Complementares (opcional)

Se o Documento CoC incluir Informações Complementares sobre a Entidade ou Material CoC, a Entidade deverá garantir que as Informações Complementares possam ser apoiadas por Evidências Objetivas.

##### Aplicação:

Este Critério se aplica às Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade e inclui Informações Complementares na Documentação CoC.

##### Histórico:

- Entre os exemplos de Informações Complementares estão:
  - Quando o Documento CoC não acompanha fisicamente a lote (por exemplo, em 6.1(c)), as Informações Complementares podem ser identificação de lote ou marcas de Lingotamento e/ou números de referência para que a Entidade recebedora possa conectar o Documento CoC ao respectivo Material CoC quando recebido.
  - Quaisquer certificações ou credenciamentos adicionais (além da Certificação ASI) segundo um Padrão nacional ou internacional reconhecido e aplicável ao Material ou Entidade CoC. O Padrão aplicável deverá ser identificado, e a Entidade precisará registrar Evidência Objetiva de tal Conformidade,
  - por exemplo, a documentação de Certificação aplicável. Por exemplo, certificações ISO ou similares podem ser relevantes para alguns clientes.
  - Alegações adicionais sobre origem, fonte ou práticas na cadeia de suprimentos serão auditadas por Auditores Credenciados ASI, portanto, devem ser verdadeiras e corroboradas por Evidências Objetivas claras e inequívocas. Entre os exemplos estão o país de origem do Material CoC, abordagens para administração de materiais de Alumínio, uso de compensações de carbono, etc.
  - Quaisquer outras informações relevantes para o destinatário do Documento CoC, por exemplo, links do website para a Política de Aquisição Responsável da Entidade, informações de contato para o Mecanismo de Reclamações da Entidade quando não estiver disponível através de um website (Critério 7.3), relatórios disponíveis ao público (por exemplo, relatórios de sustentabilidade), ou informações gerais sobre a Empresa.

##### Pontos a considerar na implementação do critério 9.4:

- Informações Complementares podem ser incluídas em um Documento CoC a critério da Entidade. Geralmente, essas informações seriam relevantes para os Padrões ASI.
- Todas as Informações Complementares precisam ser corroboradas por Evidências Objetivas que são comunicadas no Documento CoC e/ou retidas pela Entidade e disponibilizadas a um Auditor Credenciado ASI quando solicitado.

- Alegações falsas ou enganosas representam um Risco Significativo para a reputação da empresa e podem levantar questões de Conformidade Legal sob as Leis Aplicáveis que proíbem publicidade ou relatórios falsos e enganosos. Quaisquer problemas com Informações Complementares, identificados por Terceiros, devem ser levados ao conhecimento da ASI. Consulte o **Guia de Alegações ASI** (*ASI Claims Guide*) para obter os princípios gerais sobre alegações.

### **9.5 Verificação de Informações**

A Entidade deverá dispor de sistemas que lhe permitam responder a pedidos razoáveis de verificação de informações nos Documentos CoC emitidos pela Entidade.

#### **Aplicação:**

Este Critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

#### **Pontos a considerar na implementação do critério 9.5:**

- O funcionário responsável identificado no Documento CoC será frequentemente o primeiro ponto de contato para uma consulta.
- Considerar a elaboração um procedimento com antecedência sobre como as solicitações de verificação de Documentos CoC serão tratadas.
- Observar que a Entidade pode precisar fornecer uma cópia de um Documento CoC ou verificar as informações que ele contém, principalmente quando não acompanhou fisicamente um lote.
- Quando um cliente solicita cópias adicionais de Documentos CoC devido à má manutenção de registros internos, isso pode indicar um problema com seus sistemas. Quando tais solicitações se tornarem desarrazoadas, a Entidade não é obrigada a responder em cada caso. Esses tipos de situações devem ser levados ao conhecimento da ASI.

## 9.6 Erro (Envio)

Se um erro for descoberto após o envio do Material CoC, a Entidade e a parte recebedora deverão documentar o erro e as ações acordadas executadas para corrigi-lo e implementar ações para evitar uma recorrência.

### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

### Pontos a considerar na implementação do critério 9.6:

- Ocasionalmente, um erro pode ser descoberto pela Entidade ou pela parte recebedora após o envio do Material CoC.
- Quaisquer erros encontrados pelo fornecedor deverão ser imediatamente comunicados à Empresa recebedora e corrigidos por ambas as partes, que concordarão com as ações executadas para corrigi-lo.
- Entre as opções estão:
  - Devolução do lote e anulação do Documento CoC
  - Retenção do lote e anulação do Documento CoC
  - Anulação do documento inicial e substituição por um Documento CoC corrigido.
- Um conjunto completo de registros, cobrindo quaisquer erros e a correção acordada, deverá ser mantido por ambas as partes para fins de auditoria futura.
- É necessário investigar a causa do erro e identificar e implementar Ações Corretivas apropriadas. O objetivo deve ser abordar a causa raiz do(s) erro(s), a fim de evitar futuras recorrências. A implementação dessas Ações Corretivas também deve ser revisada em relação a sua eficácia.
- Abaixo estão alguns exemplos das informações obrigatórias e opcionais em um Documento CoC.

Figura 11 – Exemplo de um documento CoC para uma Refinaria de Alumina Fictícia

Documento CoC ASI			
As informações fornecidas neste Documento CoC estão em Conformidade com o Padrão CoC ASI.			
Data de emissão:	11 de julho de 2020	Número de referência:	5840390
Entidade Emissora		Cliente Recebedor	
Nome da empresa:	Acme Alumina	Nome da empresa:	The 1886 Smelting Company
Endereço:	1000 Element Rd, Peel WA, Austrália	Endereço:	2 Hall-Heroult Avenue, Crystal Falls, Quebec, Canadá
Número de certificação CoC ASI:	C00015	Número de certificação CoC ASI (se for aplicável):	C00037
Pessoa responsável:	Jan Rogers, Vice-Presidente de Vendas	Pessoa responsável:	Pierre Thiebault, Departamento de Recebimento
Material CoC – Tipo (verificar qual se aplica)			
	Bauxita ASI		
X	Alumina ASI		
	Alumínio ASI		
Material CoC			

Forma do Material	Massa de Material CoC do lote:	Massa total do lote:	Unidade de medida
<i>Alumina</i>	<i>100.000</i>	<i>200.000</i>	<i>Toneladas</i>
<b>Dados de Sustentabilidade (opcional)</b>			
Pegada média de carbono do Material CoC			
Informações para apoiar a origem do Alumínio ASI			
Pós-Lingotamento – status de certificação ASI (segundo <i>Padrão de Desempenho ASI</i> )			
Pós-Lingotamento – conteúdo reciclado, incluindo metodologia referente à Sucata Pré-Consumo e Pós-Consumo, do Material CoC			
<b>Informações Complementares (opcional)</b>			
<i>A Acme Alumina obteve a certificação ISO 14001. Nossa Política de Aquisição Responsável está disponível em: <a href="http://www.acmenalumina.com/responsible_sourcing/">www.acmenalumina.com/responsible_sourcing/</a>.</i>			

Figura 12 – Exemplo de um documento CoC para um Lingotamento Fictício Associado a uma Redução

Documento CoC ASI			
As informações fornecidas neste Documento CoC estão em Conformidade com o Padrão CoC ASI.			
Data de emissão:	29 de julho de 2020	Número de referência:	98904280
Entidade Emissora		Cliente Recebedor	
Nome da empresa:	<i>The 1886 Smelting Company</i>	Nome da empresa:	<i>Rollers United</i>
Endereço:	<i>2 Hall-Heroult Avenue, Crystal Falls, Quebec, Canadá</i>	Endereço:	<i>Lot 1100, Metals Park, Dearborn, MI, EUA</i>
Número de certificação CoC ASI:	<i>C00037</i>	Número de certificação CoC ASI (se for aplicável):	<i>C00059</i>
Pessoa responsável:	<i>Pierre Thiebault, Departamento de Recebimento</i>	Pessoa responsável:	<i>Matthew Johnson</i>
<b>Material CoC – Tipo (verificar qual se aplica)</b>			
	Bauxita ASI		
	Alumina ASI		
X	Alumínio ASI		
<b>Material CoC</b>			

Forma do Material	Massa de Material CoC do lote:	Massa total do lote:	Unidade de medida
<i>Placa laminada</i>	<i>2000</i>	<i>2000</i>	<i>Toneladas</i>
<b>Dados de Sustentabilidade (opcional)</b>			
Pegada média de carbono do Material CoC		<i>5.7 t CO2e/t AL</i>	
Método de pegada usado		<i>IAI 2021 para entrada de Alumínio Primário (100%)</i>	
Informações para apoiar a origem do Alumínio ASI			
Pós-Lingotamento – status de certificação ASI (segundo <i>Padrão de Desempenho ASI</i> )			
Pós-Lingotamento – conteúdo reciclado, incluindo metodologia referente à Sucata Pré-Consumo e Pós-Consumo, do Material CoC			
<b>Informações Complementares (opcional)</b>			
<i>Nossa Política de Aquisição Responsável está disponível em: <a href="http://www.1886smelting.com/responsible_sourcing/">www.1886smelting.com/responsible_sourcing/</a>.</i>			

## 10. Recebimento de Documentos CoC

As Entidades que receberem Material CoC também receberão o Documento CoC anexo (Seção 9) emitido por seus fornecedores. A verificação e o registro dessas informações suportam a precisão e a confiabilidade do Sistema de Equilíbrio de Massa.

Aplicabilidade				
Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade dos Critérios do Padrão CoC ASI			
	10.1	10.2	10.3	10.4
Mineração de Bauxita				
Refino de Alumina				
Redução de Alumínio				
Derretimento/Refino de Alumínio				
Plantas de lingotamento				
Pós-Lingotamento				

### Código:

Critérios sombreados em verde são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em laranja podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

### Histórico

Documentos CoC emitidos por Entidades com Certificação CoC (Seção 9) são então recebidos pelos clientes com o Material CoC enviado.

Para continuar uma Cadeia de Custódia para esse material, a Entidade recebedora precisa verificar e registrar as informações relevantes nos Documentos CoC. A verificação e registro de informações relevantes suportam a precisão e confiabilidade do material da Entidade que contabiliza o Material CoC. Os seguintes tipos de verificações precisam ser realizados ao receber Documentos CoC:

- Completude
- Consistência
- Verificação.

É importante manter registros de todos os Documentos CoC recebidos. Os documentos faltantes poderiam ser recuperados junto da Entidade que emitiu o documento, mas essa Entidade teria de estar satisfeita com os motivos pelos quais seria necessária uma cópia e a Entidade não seria obrigada a fornecer uma cópia em todas as situações. Durante uma Auditoria, evidências de falta de documentação para Material CoC, ou perdas persistentes e solicitações de cópias de documentos emitidos anteriormente, podem fornecer evidências de uma Não Conformidade Maior e perda de Certificação.

## Implementação

### 10.1 Verificação de Documentos CoC

A Entidade deverá verificar se todas as informações exigidas nos Documentos CoC recebidos, conforme estabelecido nos Critérios 9.2, 9.3 (opcional) e 9.4 (opcional), foram incluídas.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Instalações que recebem Material CoC.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 10.1:

- O Critério 10.1 é uma verificação de integridade: todas as informações exigidas nos Critérios 9.2, 9.3 e 9.4 estão contidas no Documento CoC?

### 10.2 Verificação da Consistência entre Documentos CoC e Material CoC

A Entidade deverá verificar a consistência dos Documentos CoC recebidos com o Material CoC ou Sucata Qualificada que o acompanha antes de registrar as informações em seu Sistema de Contabilidade de Material.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica às Instalações que recebem Material CoC.

### Pontos a considerar na implementação do critério 10.2:

- O Critério 10.2 é uma verificação de consistência: as informações no Documento CoC são compatíveis com o material ou Produtos fornecidos, por exemplo, tipo de material, massa?
- Uma vez finalizadas as verificações de consistência e completude, a Entidade deverá registrar essas informações em seu próprio Sistema de Contabilidade de Material como Entrada de Material CoC.
- No caso de uma troca física durante o trânsito de Material CoC em que a entrega não é compatível com o pedido, aplica-se o Critério 10.4.

### 10.3 Verificação da Certificação CoC ASI do Fornecedor

A Entidade deverá verificar o website da ASI regularmente, a fim de verificar a validade e o escopo da Certificação CoC ASI do fornecedor sobre quaisquer alterações que possam afetar o status do Material CoC fornecido ou Sucata Qualificada.

### Aplicação:

Este Critério se aplica às Instalações que recebem Material CoC.

### Pontos a considerar na implementação do critério 10.3:

- Verifique se a Certificação ASI do fornecedor está atualizada e se o escopo abrange o tipo de material e/ou Instalação fornecedora.
- Membros atuais da ASI e seu status de certificação estão listados no site da ASI em sua classe de membros no site: <http://aluminium-stewardship.org/about-asi/current-members/>
- Os procedimentos internos da Entidade podem especificar uma verificação obrigatória para o primeiro lote e, em seguida, periodicamente (por exemplo, a cada enésimo lote ou trimestralmente), assim como na época da renovação prevista da Certificação.
- Em algumas situações, a Certificação de um fornecedor (**Padrão de Desempenho ASI** e/ou **Padrão CoC ASI**) pode ser suspensa ou descontinuada. A data de efeito para esta mudança de Status de Certificação é a data de suspensão ou fim do respectivo Período de Certificação (o que for aplicável). O impacto disso na capacidade da Entidade de fornecer Material CoC será comunicado no website da ASI.
  - Os Materiais CoC fornecidos antes da data de entrada em vigor não são afetados por esta alteração no Status de Certificação da Entidade, pois a Certificação ainda era válida no momento em que o Material CoC foi fornecido. Não se espera que as Entidades subsequentes na cadeia de suprimentos "descontem" retroativamente esse Material CoC anterior de seus Sistemas de Contabilidade de Material.
  - No entanto, o material fornecido pela Entidade a partir dessa data não é suportado pela Certificação ASI até que as respectivas Certificações sejam renovadas.

#### 10.4 Erro (Recepção)

Se um erro for descoberto após o recebimento do Material CoC ou Sucata Qualificada, a Entidade e a parte fornecedora deverão documentar o erro e as ações acordadas executadas para corrigi-lo e implementar ações para evitar uma recorrência.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica às Instalações que recebem Material CoC.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 10.4:

- O Critério 10.4 para partes receptoras reflete o Critério 9.6 para partes emissoras.
- Aqui, ele aborda situações em que as verificações da parte receptora identificam erros. Isso pode incluir informações inconsistentes, omissão de informações, alterações na Certificação do fornecedor ou trocas físicas em trânsito, que afetem o status do Material CoC fornecido.
- Quaisquer erros encontrados pelo receptor deverão ser imediatamente comunicados à Empresa fornecedora e corrigidos por ambas as partes, que concordarão com as ações executadas para corrigi-lo. O potencial de Contagem Duplicada de Material CoC deverá ser evitado (isso se aplica particularmente a trocas físicas).
- Entre as opções estão:
  - Devolução do lote e anulação do Documento CoC
  - Retenção do lote e anulação do Documento CoC
  - Anulação do documento inicial e substituição por um Documento CoC corrigido.
- Um conjunto completo de registros, cobrindo quaisquer erros e a correção acordada, deverá ser mantido por ambas as partes para fins de auditoria futura.
- É necessário investigar a causa do erro e identificar e implementar Ações Corretivas apropriadas. O objetivo deve ser abordar a causa raiz do(s) erro(s), a fim de evitar futuras recorrências. A implementação dessas Ações Corretivas também deve ser revisada em relação a sua eficácia.
- Se um comportamento potencialmente fraudulento for identificado, isso deverá ser comunicado imediatamente à ASI.

## 11. Alegações e Comunicações

As Entidades com Certificação CoC são incentivadas a se comunicarem com seus clientes e consumidores sobre seu apoio a cadeias de suprimento responsáveis. Todas as alegações ou declarações de marketing e comunicações, além do que está contido nos Documentos CoC, deverão ser compatíveis com a garantia fornecida pelos respectivos Padrões ASI e com o **Guia de Alegações ASI**.

Aplicabilidade	
Atividade da cadeia de suprimentos	Aplicabilidade dos Critérios do Padrão CoC ASI
Mineração de Bauxita	
Refino de Alumina	
Redução de Alumínio	
Derretimento/Refino de Alumínio	
Plantas de lingotamento	
Pós-Lingotamento	

### Código:

Critérios sombreados em **verde** são geralmente aplicáveis às atividades da cadeia de suprimentos quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Critérios sombreados em **laranja** podem ser aplicáveis àquelas atividades da cadeia de suprimentos, quando no Escopo de Certificação CoC da Entidade. Para obter mais informações sobre como definir o Escopo de Certificação CoC da sua Entidade, consulte o **Manual de Garantia ASI**.

### Histórico

A Certificação CoC suporta alegações para clientes, consumidores e partes interessadas sobre os Padrões e a garantia por trás do Material CoC e Produtos associados. Além dos Documentos CoC,

que são projetados para serem ferramentas Empresa-Empresa (B2B), as Entidades com Certificação CoC são incentivadas a se comunicarem mais amplamente sobre seus esforços para obterem cadeias de suprimentos responsáveis. Para algumas Entidades, isso pode incluir alegações ou comunicações a consumidores quando isso for relevante e apropriado para sua Empresa.

Alegações e declarações, sejam voltadas para o público/consumidor ou B2B, geralmente estão relacionadas a um ou mais dos seguintes itens:

- A intenção ou missão do sistema de Padrões
- Participação em um sistema de Padrões
- Conformidade com um Padrão
- Os impactos do sistema
- Alegações de marketing geral ou promocionais.<sup>16</sup>

Os logotipos são as formas mais reconhecíveis de alegações de sustentabilidade. Para os fins da ASI, uma "alegação ou declaração" é documentada e consiste em um ou mais dos seguintes itens:

- Uso de um logotipo ASI
- Uso de um número de Certificação ASI
- Um texto de alegação relacionado à ASI, que pode estar dentro e/ou ao lado do logotipo, ou separado
- Acesso a mais informações para corroborar a alegação, como um link de website.

Uma vez que os parceiros de negócios e, em última análise, os consumidores, frequentemente confiam nas alegações, é essencial que elas não sejam imprecisas ou enganosas. Em algumas jurisdições, certos termos e conceitos como "sustentável" e "reciclado" têm restrições legais associadas a eles quando usados para fins de marketing. Alegações que pareçam absolutas ou impliquem níveis de desempenho além do que é realmente exigido ou garantido em um Padrão podem ser acusadas de "greenwashing".

A ASI tem uma responsabilidade clara de controlar todas as alegações relevantes relacionadas à ASI para garantir que sejam confiáveis e precisas. A ASI exige que todas as comunicações e alegações de marketing sejam compatíveis com a garantia fornecida pelos Padrões ASI relevantes e com o **Guia de Alegações ASI**.

A Seção II foca nas alegações ou declarações feitas pela Entidade sobre o Material CoC fora do formato predefinido e dos requisitos de conteúdo dos Documentos CoC.

---

<sup>16</sup> ISEAL Alliance, *Sustainability Claims Good Practice Guide (Guia de Boas Práticas para Alegações de Sustentabilidade)*, Maio de 2015. Acessado em: [www.iseal.org/claims](http://www.iseal.org/claims)

## Implementação

### 11.1 Alegações

Quando a Entidade fizer alegações e/ou declarações sobre Material CoC fora dos Documentos CoC, a Entidade deverá ter sistemas implementados para garantir que:

- a. Elas sejam feitas de forma compatível com o Guia de Alegações ASI.
- b. Haja evidências verificáveis para corroborar as alegações e/ou declarações feitas.
- c. O treinamento apropriado seja fornecido para que os funcionários relevantes entendam e comuniquem adequadamente as alegações e/ou declarações.

#### Aplicação:

Este Critério se aplica a todas as Entidades que fazem alegações ou declarações sobre Material CoC fora dos Documentos CoC.

#### Pontos a considerar na implementação do critério 11.1:

- O primeiro passo é que as Entidades confirmem se e onde estão fazendo alegações ou declarações adicionais sobre o Material CoC (além dos Documentos CoC emitidos).
- Publicidade, marketing e outras documentações relacionadas a vendas deverão ser analisadas para determinar isso.
- Entre os exemplos de alegações ou declarações relevantes podem estar:
  - Alegações sobre Produtos à venda com um link para a Certificação ASI, por exemplo, através de referência escrita, uso de logotipos ASI
  - Alegações sobre fontes específicas de Produtos, por exemplo, país de origem, minas de origem, material reciclado
  - Alegações sobre práticas específicas de Produtos, por exemplo, aquisição responsável, processamento de baixo carbono, sistemas de circuito fechado.
- Entre os exemplos de alegações e declarações que não estão dentro do escopo da Seção 11 estão:
  - Documentos CoC (estes são cobertos pela Seção 9 do **Padrão CoC ASI**)
  - Alegações sobre o local de montagem ou fabricação de um Produto, por exemplo, "componente fabricado nos EUA"
  - Alegações sobre um produto contendo material ASI ser "baixo carbono" ou "não prejudica o clima"
  - Alegações sobre especificações técnicas ou de qualidade, por exemplo, especificações de ligas, confiabilidade
  - Comunicações corporativas gerais, temas de marketing e imagens aplicadas no nível de uma Entidade ou Instalação que não se relacionem especificamente ou não estejam documentadas em associação direta com Produtos ou materiais oferecidos para venda.

- Em alguns casos, pode ser necessário uma avaliação para determinar se uma alegação ou declaração se enquadra no escopo da Seção 11, como através do uso de imagens sugestivas ou descrições escritas implícitas, mas não explícitas.
  - Isso deverá ser determinado verificando se a alegação seria razoavelmente interpretada pelo comprador como se aplicando aos Produtos físicos, suas fontes e/ou práticas.
  - Nesse caso, a Seção 11 seria aplicável a tais alegações.
- O critério 11.1(a) exige que tais alegações sejam feitas de maneira e forma compatíveis com o **Guia de Alegações ASI**.
  - A Conformidade com este requisito será verificada nas Auditorias de Fiscalização e Recertificação, e as Não Conformidades podem resultar na perda da Certificação CoC ou outras sanções.
  - Certificar-se de que a equipe relevante tenha uma cópia do **Guia de Alegações ASI** e siga seus procedimentos.
  - Considerar como integrar isso aos Sistemas de Gestão internos, a fim de garantir a revisão e aprovação apropriadas de novas alegações e declarações sobre o Material CoC.
- O Critério 11.1(b) requer que haja evidências verificáveis para corroborar as alegações e/ou declarações feitas.
  - É muito importante que a alegação não declare ou implique informações sobre os Produtos, suas fontes e/ou práticas que não possam ser verificadas através de evidências documentais mantidas pela Entidade.
  - Quando alegações relevantes dependem de informações ou garantias específicas fora dos requisitos de Certificação ASI segundo o **Padrão de Desempenho ASI** ou **Padrão CoC ASI**, isso deverá ser disponibilizado ao Auditor para verificação.
  - Ao considerar possíveis alegações, certificar-se de que a verificabilidade dessas alegações ao longo do tempo e em circunstâncias variáveis seja levada em consideração.
  - Certificar-se de que os sistemas de controle interno envolvam pessoas com conhecimento adequado que possam analisar as minutas das alegações com relação às evidências de suporte, a fim de garantir que elas estejam alinhadas.
- O Critério 11.1(c) requer que o treinamento apropriado seja fornecido para que os funcionários relevantes entendam e comuniquem adequadamente as alegações e/ou declarações.
  - Considerar quais funcionários têm funções que podem incluir fazer alegações ou declarações sobre Material CoC ou a Certificação ASI de forma mais geral.
  - Desenvolver treinamento interno para que esses funcionários estejam cientes dos requisitos do **Guia de Alegações ASI** e sejam mantidos atualizados sobre quaisquer mudanças internas no Status de Certificação da Entidade (por exemplo, adição de novas Instalações ao Escopo de Certificação da Entidade, ou suspensões).

# Apêndice 1 – Ferramentas de Avaliação da Cadeia de Suprimentos

Observar que este Apêndice fornece uma lista de possíveis ferramentas e perguntas que podem ser usadas por uma Entidade. A Entidade deverá determinar os riscos específicos apresentados por suas atividades exclusivas da cadeia de suprimentos e, se estiver usando uma lista de verificação do fornecedor, ajustar as perguntas de acordo. A intenção da lista de "Perguntas Potenciais a serem feitas a um Fornecedor" é que a Entidade use aquelas mais adequadas aos riscos em sua cadeia de suprimentos e ao contexto de seus fornecedores (dimensão da organização, localização geográfica, atividades comerciais, etc.). Não se espera que uma Entidade utilize todas as questões da lista. As Entidades são incentivadas a adaptar as perguntas a seu contexto.

Risco/Condição/Situação	Ferramentas de Avaliação	Perguntas Potenciais a serem feitas a um Fornecedor
<b>Geral</b>		
	<a href="https://www.mvorisicochecker.nl/en/start-check">https://www.mvorisicochecker.nl/en/start-check</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa tem uma certificação válida de conformidade com o <b>Padrão de Desempenho ASI</b>?</li> <li>• A empresa tem alguma certificação (ISO 45001, 14001, etc.)?</li> <li>• A empresa é membro de alguma Associação relevante (por exemplo, Institutos de Reciclagem, etc.)?</li> <li>• A empresa mantém um procedimento de queixa para suas partes interessadas relevantes (Trabalhadores, Povos Indígenas, Comunidade Local, etc.)?</li> </ul>
<b>Anticorrupção</b>		
Corrupção	<a href="https://www.transparency.org/en/#">https://www.transparency.org/en/#</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa tem um compromisso Anticorrupção?</li> <li>• A empresa tem um registro de pagamentos a governos?</li> <li>• A empresa treina seu pessoal sobre práticas contra a Corrupção?</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa faz negócios apenas com Empresas legítimas com fontes financeiras legítimas?</li> <li>• A empresa esteve atualmente ou nos últimos cinco anos envolvida em processos judiciais relacionados à Corrupção?</li> <li>• A empresa mantém registros sobre potenciais conflitos de interesse?</li> </ul>
<b>Suborno</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa esteve atualmente ou nos últimos cinco anos envolvida em processos judiciais relacionados à Corrupção/Suborno ou lavagem de dinheiro?</li> <li>• A empresa tem limite de presentes, entretenimento e patrocínio?</li> <li>• A empresa esteve atualmente, ou nos últimos cinco anos, envolvida em processos judiciais relacionados a Suborno?</li> </ul>
<b>Lavagem de Dinheiro</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• O país em que você está localizado estabeleceu leis destinadas a impedir a lavagem de dinheiro?</li> <li>• A empresa esteve atualmente, ou nos últimos cinco anos, envolvida em processos judiciais relacionados à lavagem de dinheiro?</li> </ul>
<b>Aquisição Responsável</b>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa mantém uma Política de Aquisição Responsável? Ela está disponível ao público?</li> <li>• A empresa estabelece metas para compras responsáveis?</li> </ul>
<b>Direitos Humanos</b>		
<b>Geral</b>	<a href="http://www.politicalterrorsc ale.org">http://www.politicalterrorsc ale.org</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa tem um compromisso de Política de respeito aos Direitos Humanos?</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os funcionários recebem treinamento sobre o compromisso da Política de respeito aos Direitos Humanos?</li> </ul>
<b>Esclavidão Moderna</b>	<p><a href="https://www.globallslaveryindex.org/2018/data/maps/#prevalence">https://www.globallslaveryindex.org/2018/data/maps/#prevalence</a></p> <p><a href="https://www.ilo.org/global/topics/forced-labour/policy-areas/statistics/lang-en/index.htm">https://www.ilo.org/global/topics/forced-labour/policy-areas/statistics/lang-en/index.htm</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa proíbe a escravidão moderna e práticas relacionadas à escravidão moderna (incluindo Trabalho Forçado e Trabalho Infantil)?</li> <li>• A empresa não se envolve em Escravidão Moderna e práticas relacionadas à escravidão moderna, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tráfico de Pessoas</li> <li>○ Trabalho Forçado</li> <li>○ Trabalho Infantil</li> <li>○ Servidão por Dívida</li> <li>○ Retenção de documentos pessoais e/ou</li> <li>○ Horas extras involuntárias?</li> </ul> </li> </ul>
<b>Comunidades locais e povos indígenas</b>	<p><a href="https://www.iwgia.org/en/resources/indigenous-world">https://www.iwgia.org/en/resources/indigenous-world</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa respeita os direitos das Comunidades Locais e Povos Indígenas?</li> </ul>
<b>Direitos Trabalhistas</b>	<p><a href="http://labour-rights-indicators.la.psu.edu/about">http://labour-rights-indicators.la.psu.edu/about</a></p> <p><a href="http://hdr.undp.org/en/content/table-5-gender-inequality-index-gii">http://hdr.undp.org/en/content/table-5-gender-inequality-index-gii</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa tem uma política antidiscriminação?</li> <li>• Pode-se afirmar que a empresa não discrimina pessoas por sexo, gênero, idade, religião, deficiência, estado civil, nacionalidade, casta, filiação, origem social ou étnica, ou qualquer outra característica?</li> <li>• Algum caso de Discriminação potencial foi levantado contra a empresa nos últimos 5 anos?</li> <li>• A empresa mantém uma Política de Direitos Trabalhistas?</li> <li>• Todos os colaboradores são treinados na Política de Direitos Trabalhistas?</li> <li>• A empresa recebeu alguma notificação de infração trabalhista nos últimos cinco anos?</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em que condições ocorrem descontos dos salários (por exemplo, para EPI, por mau desempenho, por cotas não cumpridas, por impostos)?</li> <li>• A empresa mantém uma Política relacionada aos salários?</li> </ul>
<p><b>Liberdade de Associação</b></p>	<p><a href="http://labour-rights-indicators.la.psu.edu/">http://labour-rights-indicators.la.psu.edu/</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa mantém uma Política de Liberdade de Associação/Negociação Coletiva?</li> <li>• A Instalação é sindicalizada?</li> <li>• Os trabalhadores têm o direito de escolher, formar, pertencer ou não a um sindicato ou organização representativa similar?</li> <li>• Os trabalhadores podem negociar coletivamente sem medo de represália, intimidação ou Assédio?</li> </ul>
<p><b>Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRA)</b></p>		
<p><b>Áreas afetadas por conflitos ou com alto risco de serem afetadas por conflitos</b></p>	<p><a href="https://hiik.de/konfliktbarometer/">https://hiik.de/konfliktbarometer/</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Algum material está sendo proveniente de regiões que podem ser afetadas por conflitos? Se sim, você tem um sistema implementado para avaliar os riscos de o fornecedor contribuir para conflitos ou abusos adversos dos Direitos Humanos?</li> </ul>

## Apêndice 2 – Documento CoC ASI – Modelo

Isso pode ser usado como um modelo para Documentos CoC autônomos segundo o Padrão ASI. Alternativamente, as Entidades podem integrar as informações necessárias em seu próprio formato preferido.

<b>Documento CoC ASI</b>			
<i>As informações fornecidas neste Documento CoC estão em Conformidade com o Padrão CoC ASI.</i>			
Data de emissão:		Número de referência:	
<b>Entidade Emissora</b>		<b>Cliente Recebedor</b>	
Nome da empresa:		Nome da empresa:	
Endereço:		Endereço:	
Número de certificação CoC ASI:		Número de certificação CoC ASI <i>(se for aplicável):</i>	
Pessoa responsável:		Pessoa responsável:	
<b>Material CoC – Tipo</b> <i>(verificar qual se aplica)</i>			
	Bauxita ASI		
	Alumina ASI		

	Alumínio ASI		
	Sucata Pré-Consumo		
<b>Material CoC</b>			
Forma do Material	Massa de Material CoC do lote:	Massa total do lote:	Unidade de medida
<b>Dados de Sustentabilidade (opcional)</b>			
Pegada de carbono média (preferencialmente "cradle-to-gate") do Material CoC, incluindo a metodologia ( <i>toneladas de CO<sub>2</sub>e por tonelada de Al</i> ).			
Informações para apoiar a origem do Alumínio ASI			
Pós-Lingotamento – status de certificação ASI ( <i>segundo Padrão de Desempenho ASI</i> )			
Pós-Lingotamento – conteúdo reciclado, incluindo metodologia referente à Sucata Pré-Consumo e Pós-Consumo, do Material CoC			
<b>Informações Complementares (opcional)</b>			

## Glossário

O Glossário foi movido para o documento global **Glossário ASI**.



**Aluminium Stewardship Initiative Ltd**  
(ACN 606 661 125)

[www.aluminium-stewardship.org](http://www.aluminium-stewardship.org)  
[info@aluminium-stewardship.org](mailto:info@aluminium-stewardship.org)

